



**96ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DATA: 19 e 20 de novembro de 2002

HORÁRIO: 14h e 9h, respectivamente

LOCAL: Sala de Reuniões do 1º Andar do Edifício-Anexo do Ministério da Previdência e Assistência Social

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Srs. Conselheiros, havendo número regimental, vamos dar início à 96ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social.

Os Conselheiros receberam a Ata da 95ª Reunião Ordinária, que está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Conselheiros que concordam com a aprovação da ata, permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada por unanimidade a Ata da 95ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social.

Informes da Presidência.

Justificativa de ausências: Edilson Azim Sarriune, Representante dos Estados, e Miguel Eduardo Torres, da Força Sindical.

Solicitação de Retirada de Pauta

CIEE – Florianópolis – SC

Processo nº 44006.000621/2001-06

Relator: Antonio Brito

Colégio Santo Inácio – Fortaleza – CE

Processo nº 44006.000329/2002-66

Relator: Marcello Queiroz

Centro de Assistência Social São Vicente de Paulo

Processo nº 44006.003662/2000-11

Relator: Maria Cecília Ziliotto

Associação dos Aposentados e Pensionista de Itapetinga – BA

Processo nº 44006.002453/2002-85

Relator: Ademar de Oliveira Marques

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Por gentileza, Sr. Presidente. Talvez por equívoco de comunicação com o setor de divulgação, eu pedi que retirasse de pauta um processo que eu tinha com pedido de vista. Entretanto, eu gostaria que ele constasse da pauta, porque já estou com o parecer e tenho a aprovação do representante da entidade, aqui presente. Eu gostaria que ele retornasse à pauta, se o Conselho concordar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Solicito ao Conselho que verifique a possibilidade de colocar o processo em pauta. Registro que o processo não foi publicado com a pauta na data regimental, mas, segundo a Conselheira relatora, a entidade concorda que ele entre em pauta hoje. Portanto, é um fato sobre o qual o Conselho deve se posicionar.

Sustentação Oral:

- Sociedade Antônio Vieira - Porto Alegre - RS

Processo n.º 44006.004700/2000-44

Representante: Luiz Vicente Dutra

Relatora: Maria Albanita Roberta de Lima

- Instituto Porto Alegrense da Igreja Metodista – IPA

Porto Alegre - RS

Processo n.º 44006.004523/2000-51

Representante: Luiz Vicente Dutra

Relatora: Marlene de Fátima Azevedo Silva

Relatos de processos referentes a Representação e pedidos de vista:

PEDIDOS DE VISTA

Processo nº 44006.004781/2000-46

Sociedade Beneficente Israelita Brasileira – Hospital Albert Einstein

Relator: Wagner Primo Figueiredo Júnior e Décio Milnitzky

Processo nº 44006.002662/2000-86

Federação Espírita Brasileira

Assunto: renovação de CEAS

Relator: Marco Antonio Gonçalves

Processo n.º 44006.001197/2001-17

Provopar Ação Social - Curitiba - PR

Relator: Charles Roberto Pranke

Processo n.º 44006.004343/2000-79

Fundação Armando Álvares Penteado - São Paulo/SP

Relator: Carlos Ajur

REPRESENTAÇÃO DO INSS

Fundação Banco do Brasil

Processo nº 44006.001974/2001-45

Relator: Gilson Assis Dayrell

Maternidade de Campinas - Campinas - SP

Nota Técnica Nº 008/2002

Processo nº 44006.003834/2000-75

Relator: Carlos Ajur

Correspondências recebidas

OF.GAB.524/02, de 6/11/2002 – O Deputado Federal Eduardo Barbosa informa sobre a aprovação das emendas abaixo relacionadas, que dispõem sobre o Orçamento Geral da União para 2003 - Projeto de Lei CN nº 60 - e solicita o apoio do CNAS no sentido de procurar o Senador Sérgio Machado (PMDB/CE) – Relator Geral do Orçamento – pedindo-lhe que acate essas emendas, uma vez que os valores destinados ao FNAS não correspondem aos valores aprovados por este Conselho:

- R\$ 335.000.000,00 – Comissão de Seguridade Social e Família – Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência/Serviços de Ação Continuada;
- R\$ 335.000.000,00 – Comissão de Legislação Participativa – Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência/Serviços de Ação Continuada;
- R\$ 180.000.000,00 – Comissão de Seguridade Social e Família – Atenção à Pessoa Idosa/Investimentos;
- R\$ 180.000.000,00 – Comissão de Seguridade Social e Família – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/Concessão de Bolsa Criança-Cidadã.

Este Conselho solicita o apoio da Conselheira Fátima, da Comissão de Financiamento, para agendar, no Senado Federal, audiência com o Senador Sérgio Machado, representante do PMDB do Ceará, a fim de lhe pedir reforço para as emendas conseguidas pelo Deputado Eduardo Barbosa.

Com a palavra a Conselheira Tânia.

TÂNIA MARA GARIB – Sr. Presidente, eu pediria que fosse distribuída cópia desse ofício, para que, no âmbito de estados e municípios, possamos fortalecer esse pedido junto aos deputados federais.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Peço à Soraya que faça a distribuição ainda hoje.

Solicito também que seja agendada audiência com o Deputado Félix Mendonça, do PTB, da Bahia, por ser ele o relator setorial da área de Assistência Social.

Este Conselho passou por correição em maio deste ano, referente aos processos da Resolução nº 115. Concluída a correição, foram os processos distribuídos aos Conselheiros na reunião de agosto deste ano. Os Conselheiros tinham a prerrogativa de solicitar nota técnica, assim como foi feito nas representações fiscais vindas do INSS. Os Conselheiros que julgarem necessário podem solicitar ao Serviço de Análise e à Secretaria Executiva que solicitem à entidade que se pronuncie sobre fatos novos a respeito do respectivo processo, a fim de evitar alegação de cerceamento do direito de defesa. A partir de hoje ou de amanhã, os Conselheiros receberão um formulário com todos os processos distribuídos aos Conselheiros — e que já foi lido pela Presidência em reunião do CNAS — referentes à correição. Repito: os Conselheiros, a seu critério e juízo, poderão pedir que os processos baixem para notificação, pedidos de esclarecimento à entidade, e aí ser realizada nota técnica pelo Serviço de Análise. Essa é uma faculdade que está sendo dada aos Conselheiros que assim o desejarem.

A pedido dos Conselheiros, o CNAS enviará ofício às entidades citadas na Resolução nº 115/1999 – 1ª Correição designada através das Portarias nºs 303, de 4/4/2002 e nº 418, de 2/5/2002 – para apresentação de defesa e produção de provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

A respeito de Calendário das Reuniões Ordinárias e das Comissões Temáticas para o exercício de 2003, trouxe uma proposta para ser apreciada. Normalmente fazemos isso na reunião de dezembro. Pedi que fosse feito antes para termos uma noção do que vai ser feito para o ano que vem.

Estou mantendo a realização de reunião em janeiro de 2003. Lembrem-se que o Conselho sempre teve reunião em janeiro. Neste ano, não iríamos fazer, mas a Conselheira Fátima fez uma prece forte e tivemos de realizar uma reunião extraordinária em janeiro. Apenas em 2000 não fizemos reunião em janeiro.

Estou mantendo a reunião de janeiro porque é importante, uma vez que há mudança de governo. Nessa reunião, seriam apresentados os novos membros do governo para a área da assistência social e da previdência. Além disso, seriam aprovados processos. Ela servirá também para convidarmos o novo Secretário ou Secretária de Assistência Social, o novo Ministro ou Ministra da Previdência Social, a fim de dialogarmos com eles e lhes mostrar o que é o Conselho. Se eles não puderem comparecer, poderão indicar pessoas que possam iniciar o diálogo com o Conselho, dentro do novo governo. Afora isso, podem ocorrer mudanças na representação governamental e, dessa forma, receberíamos os novos Conselheiros. A pauta seria mais leve para podermos mostrar como funciona o CNAS.

Como é praxe haver reunião em janeiro, fiz esse esforço de manter a reunião, sugerindo como data os dias 21 e 22.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Eu gostaria de saber se agora é só o informe ou se já poderíamos discutir a data.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Podemos discutir agora, sem problema.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Eu proponho que seja realizada na semana anterior, pois a data apresentada coincide com o início do Fórum Social Mundial. Lembro que antes disso será realizado o Fórum Mundial da Educação, de 19 a 22 de janeiro.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu havia sugerido uma semana depois, porque daria tempo de as representações serem alteradas.

Charles, você concordaria que fosse realizada uma semana depois?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Como a reunião de janeiro é especial, não precisa ser exatamente nos dias que costumamos fazer. Por que não fazer nos dias 30 e 31 de janeiro?

O José Raymundo está lembrando um ponto procedente: o governo já teria tido tempo de fazer a indicação dos seus novos representantes.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não colocamos 30 e 31 porque ficaria muito próxima da reunião de fevereiro. Mas podemos fazer em 29 e 30 de janeiro. (Pausa.) Creio que, por ser final de mês, já teria havido tempo para o novo governo indicar as pessoas que serão os representantes governamentais.

Está acordada a reunião de janeiro para os dias 29 e 30 de janeiro.

Chamo a atenção para dois pontos desse calendário. A reunião de abril será antes da Semana Santa. Se for antes, ficará muito próxima da reunião anterior e precisamos de um certo intervalo para a publicação das pautas.

Em junho será nos dias 10 e 11.

O calendário proposto é o seguinte:

Mês	Data
Janeiro	29 e 30
Fevereiro	18 e 19
Março	18 e 19
Abril	15 e 16
Maiο	13 e 14
Junho	10 e 11
Julho	15 e 16
Agosto	12 e 13
Setembro	16 e 17
Outubro	14 e 15

Novembro	18 e 19
Dezembro	9 e 10

Em discussão o calendário.

Em votação. Os Conselheiros que o aprovam, permaneçam como estão.

(Pausa.)

Aprovado o calendário com as datas das reuniões ordinárias e das comissões para 2003.

Concluídos os informes da Presidência, passo à aprovação da pauta de hoje, com os pedidos de retirada já mencionados e a solicitação da Conselheira Cecília de que seja incluído o Processo – Nº 44006.003662/2000-11, do Centro de Assistência Social São Vicente de Paulo - São Paulo – SP.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sr. Presidente, estou com um processo de representação fiscal para relatar hoje da Fundação Maternidade de Campinas. O senhor leu a relação dos processos, mas creio que, além de não enxergar bem, não estou ouvindo bem também, pois não ouvi referência a ele. (Risos.)

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu li Maternidade de Campinas - Campinas – SP. Nota Técnica 008/2002.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – É este mesmo, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Srs. Conselheiros, o Conselheiro Carlos Ajur admite que enxerga. Teremos de descobrir isso depois. (Risos.)

Em discussão a apresentação da pauta.

Com a palavra o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Tenho duas sugestões de acréscimo para a reunião de amanhã: Informe do GT de Monitoramento da III Conferência Nacional, e o Encaminhamento do GT sobre composição e processo de representação da sociedade civil.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A pauta em votação abrange os itens mencionados pelo Conselheiro Charles e o pedido da Conselheira Cecília.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os que aprovam a pauta da 96ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada por unanimidade a pauta da reunião.

Passamos ao item relativo ao julgamento de processos.

A praxe é que a sustentação oral seja feita primeiramente. Há dois processos com sustentação oral: Sociedade Antônio Vieira e Instituto Porto-Alegrense da Igreja Metodista.

Como o advogado das entidades não se encontra presente, consulto a entidade se há inconveniente em julgar em primeiro lugar os processos com pedido de vista e os de representação do INSS. (Pausa.)

Vamos iniciar pelos pedidos de vista.

Processo nº 44006.004781/2000-46

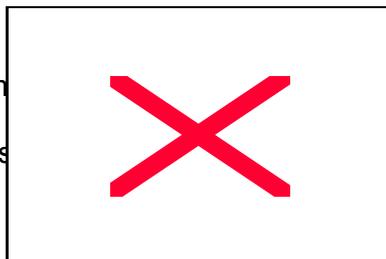
Sociedade Beneficente Israelita Brasileira – Hospital Albert Einstein

Relator: Wagner Primo Figueiredo Júnior e Décio Milnitzky.

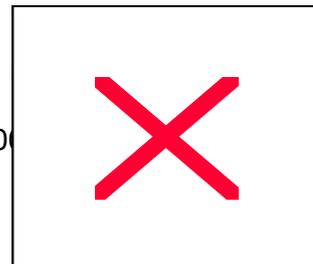
Srs. Conselheiros, farei um histórico desse processo.

Este processo entrou em pauta em março deste ano, e pedi que agora fossem novamente distribuídos os pareceres para que acompanhem a leitura que será feita pelo Conselheiro Marcello.

Retomando o processo se refere à Sociedade Beneficente Israelita Brasileira – Hos



processo se refere à o nº 44006.004781/2000-46



Data de Abertura: 22/12/2000

Assunto: Renovação do Certificado Beneficente de Assistência Social – CEAS

- Fls. 56 a 59, há parecer técnico, datado de 14 de abril de 2001, emitido pelo analista Nelito de Jesus Ramos Campos, matrícula nº 0954753.

- Neste parecer, declara que a entidade aplicou, nos exercícios de 1997, 1998 e 1999, pelo menos 20% de gratuidade;

- A entidade considerou como gratuidade as doações para outras entidades congêneres, as despesas da mantenedora/investimentos e o pagamento de quota patronal ao INSS;

- O Sr. Nelito em seu parecer decidiu indeferir o pedido da entidade, tendo em vista que a mesma não comprovou, anualmente, o percentual de atendimentos decorrentes de convênio firmado com o Sistema Único de Saúde – SUS, igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de sua capacidade instalada, o que foi refutado com base no Parecer/CJ nº 2.140, de 28 de abril de 2000.

Só uma correção: o que foi refutado com base no Parecer nº 2.140, da Santa Casa de Bauru, foram as doações feitas entre entidades. Disso trata o Parecer nº 2.140, de abril de 2000, feito para a Santa Casa de Bauru. O Nelito fez o parecer final sobre a questão exclusiva dos 60% do SUS.

- Fls. 71 e 72 – Análise complementar, datada de 12 de setembro de 2001, realizada pela servidora do CNAS Terezinha F. da C. Nunes, matrícula nº 00877712-8, emitindo o seguinte parecer:

“Diante da análise de folhas 56 a 59, e acima exposto, sugerimos ao Colegiado o INDEFERIMENTO do pedido de Renovação do Certificado Beneficente de Assistência Social – CEBAS, pelo seguinte motivo:

a) não atendeu ao § 4º do art. 3º do Decreto 2.536/98 (atendimentos decorrentes de convênio firmado com Sistema Único de Saúde – SUS igual ou superior a sessenta por cento do total de sua capacidade instalada).”

- Fls. 73 – Parecer Técnico, emitido em 12 de setembro de 2001, pelo Coordenador de Normas, Ronan de Oliveira, concordando com a análise técnica efetuada pela servidora Terezinha F. da C. Nunes, com o seguinte teor:

“De acordo com a análise técnica do pedido de RENOVAÇÃO do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, da requerente acima qualificada, com base na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Decreto nº 2.536/98 e Resolução nº 177, de 10 de agosto de 2000, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO do pedido, pelo seguinte motivo:

- a)** não atendeu ao § 4º, art. 3º, Dec. Nº 2.536/98 (entidade da área de saúde, não atende ao SUS).

Encaminhe-se para deliberação final.”

- Fls. 77 e 78 - O referido processo entrou em pauta na 85ª Reunião Ordinária do CNAS, realizada no dia 13 de dezembro de 2001 e foi retirado de pauta por deliberação do plenário, em virtude da apresentação do Ofício G.S. nº 3.046/2001, da Secretaria de Estado da Saúde, Sr. José da Silva Guedes, no qual afirma que a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira – Hospital Albert Einstein buscou credenciar-se ao SUS, porém por questões de teto orçamentário foi impedida pelo órgão gestor do SUS, realizando ações sociais em São Paulo em contrapartida às solicitações do Governo do Estado de São Paulo.

- Fls. 79 – O referido processo foi retornado a pauta da 86ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2001, contendo o seguinte parecer, emitido em 23 de novembro de 2001, pelo Coordenador de Normas, Mário Germano Borges Filho, matrícula nº 0.160.347:

“Após acurado reexame deste autos, esta Coordenadoria mantém seu parecer pelo indeferimento do pedido ante a manutenção do impedimento legal traduzido pela exigência contida no art. 3º, § 4º, do Decreto nº 2.536, de 1998 – a entidade não presta atendimento ao SUS (Serviço Único de Saúde)...”

- Fls. 82 e 83 – Os Conselheiros Décio Milnitzky (confederação Nacional dos Israelitas no Brasil – CONIB) e Wagner Primo Figueiredo Júnior (Ministério da Previdência e Assistência Social) solicitaram vista conjunta da matéria.
- Fls. 85 a 93 – Apresentação dos pareceres e votos dos Conselheiros Décio Milnitzky (confederação Nacional dos Israelitas no Brasil – CONIB) e Wagner Primo Figueiredo Júnior (Ministério da Previdência e Assistência Social).
- 88ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2002 – Após sustentação oral concedida ao Dr. Cláudio Luiz Lottemberg, Presidente do Hospital Israelita Albert Einstein, e ao Senhor Eduardo Jorge, Secretário Municipal de Saúde de São Paulo, e após ampla discussão entre os Conselheiros do CNAS, a Conselheira Tânia Mara Garib, Representante dos Municípios, propôs que matéria fosse retirada de pauta, com base no artigo 49 do Regimento Interno do CNAS, que trata de casos omissos, para que fosse feita consulta à Consultoria Jurídica e se posicionasse sobre fatos ocorridos na sessão.

Em seguida passo a ler a transcrição das notas taquigráficas da 88ª Reunião Ordinária, constante às fls. 94 a 98 do referido processo, para conhecimento de todos os Conselheiros.

“PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Depois da palavra do Conselheiro Décio, vou colocar em votação.

TÂNIA MARA GARIB - Então, eu falo antes.

Essa análise é complexa e temos de dedicar a ela o tempo necessário. Estou com a ata da Comissão de Normas, que já foi distribuída, em que a própria Coordenadora de Normas, quando consultada sobre a questão do poder de fé de um parecer da Consultoria Jurídica, diz, nos dois últimos parágrafos: “obviamente, o parecer não é infalível ou imutável, podendo ser alterado a qualquer momento por alteração legislativa, mudança de orientação do tribunal ou simplesmente evolução do entendimento da administração. No entanto, é simplesmente impensável o mero descumprimento da orientação do parecer”.

Nosso Regimento Interno é soberano e ele diz que os casos omissos têm de ser resolvidos pelo Plenário. Eu sei que temos de votar, a matéria está em votação, é um pedido de vista. Mas é uma situação totalmente nova e creio que nenhum Conselheiro quer ser injusto, nenhum desconhece que o trabalho do Hospital André Luiz, do Einstein ou o da Santa Casa de Misericórdia de Bauru não seja de relevância para o sistema de saúde. Apesar de todo o empenho dos ministérios e das secretarias, esse sistema ainda é muito precário em nosso país.

Diante disso, apresento a seguinte proposta: invocar o último artigo do nosso Regimento Interno e suspender essa votação. Ela não vai ser cancelada, ela deve voltar em outro momento, como se estivesse em assembléia permanente. Seja suspensa a votação, seja feita uma consulta à Consultoria Jurídica em razão desta situação. Nós não vamos ferir a lei, mas fatos novos ocorreram. E a deliberação do Conselho, se votada no Plenário, traz como implicação que todos os casos de hospitais que foram analisados sob essa ótica sejam revistos e aplicada a nova norma retroativamente.

Pelo menos dessa forma eu estaria atendendo ao meu princípio de justiça.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Para sua proposta ser aceita, tem de ser acatada por um dos relatores. Pergunto: a senhora está propondo que se suspenda a votação com referência à gratuidade? Ou com referência à questão do SUS? Pede que suspenda a votação para que seja feita uma consulta à Consultoria Jurídica sobre a questão do SUS?

TÂNIA MARA GARIB - Exato.

Pelo que disse o Conselheiro Primo, eu me convenci de que não posso fugir da lei. A Resolução nº 177 e os Decreto nºs 2.536 e 752. Estou convencida disso.

No entanto, também estou convencida da importância do trabalho do Hospital Albert Einstein, da importância, para a sociedade brasileira, para todos os atendimentos de complexidade que ele realiza, até os atendimentos básicos realizados na favela.

Para eu ter certeza desses aspectos, eu quero ler o processo e vou lê-lo. Agora, temos dois pontos. Qual é o nosso conflito? Não fez o SUS, mas não o fez porque foi impedido de fazê-lo. É sobre essa questão que temos de pedir o parecer da Consultoria Jurídica.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Portanto, a Conselheira está convencida no que diz respeito às doações. Sua proposta é se, houver impedimento a um hospital por questão de liberalidade do gestor local, por questão de restrição de teto, para firmar convênio... Por isso eu fiz aquele adendo, Conselheiro Primo. A Resolução nº 177 diz que, em existindo convênio com o SUS, se por liberalidade ou por teto orçamentário não puder chegar aos 60%, pode complementar.

Este caso é outro: não houve possibilidade de firmar nem o convênio exigido.

É sobre isso o seu pedido, Conselheira?

TÂNIA MARA GARIB - É um caso totalmente novo.

Exatamente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Estou explicando porque na hora em que os Conselheiros forem votar saberão o que está indo para solicitação de parecer.

Estou lendo a transcrição das notas taquigráficas para que os Conselheiros voltem ao dia da sessão e já entraremos no processo de deliberação, de acordo com o que foi discutido.

TÂNIA MARA GARIB - Reitero, Sr. Presidente. Eu me convenci de que temos de cumprir a legislação. A legislação diz que o hospital tem de ter SUS. Mas estamos diante de uma situação nova: foi solicitado o SUS e foi referendado por duas eminentes autoridades do Poder Público – Secretários de Saúde Estadual e Municipal – a impossibilidade dessa solicitação. Como o país não pode fazer uma lei que não pode ser cumprida, proponho a suspensão desta votação. O parecer da Consultoria Jurídica é que deverá nos dar uma resposta para votar a matéria. Inclusive, o parecer da nossa Comissão de Normas é nessa direção.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Consulto os relatores se acatam a proposta de retirada de pauta e depois avoco o art. 49 do nosso Regimento Interno, que trata dos casos omissos, para saber se os Conselheiros acatam essa proposta. Uma vez acatada, emitirei solicitação de parecer à Consultoria Jurídica e o processo voltará na próxima reunião, como também determina o nosso Regimento.

Com a palavra o Conselheiro Décio.

DÉCIO MILNITZKY - Peço vênias à Conselheira Tânia para não concordar com a proposta.

Entendo que, em primeiro lugar, este Conselho não é escravo de decreto nenhum; este Conselho está aqui para apreciar se existe a finalidade assistencial por parte da instituição que pede o certificado e, verificando que existe a condição, ele defere; não existindo a condição, ele indefere. Nós somos representantes da sociedade civil. Quando uma situação concreta se afasta daqueles requisitos previstos pelo decreto, o fenômeno que ocorre é inexistência de incidência do decreto. Se o decreto não previu o fato de que haveria convênio possível com o SUS, porque não tinha gestor no SUS, porque não existia SUS, tinha PAS, o decreto não incide sobre aquela situação.

Agora, perguntar à Consultoria Jurídica se ela deve fazer incidir o decreto ou não... Primeiro, já há uma quantidade imensa de normas aqui neste Conselho. Ontem eu até comentava com o Conselheiro Marcello que tenho pena dele. Eu sou advogado e considero isso aqui um samba do crioulo doido para se trabalhar. O Conselheiro sofre, a instituição sofre. Parece que fazer filantropia no Brasil é um suplício, pela quantidade absurda de normas. Agora, impingir a um hospital, como esta instituição André Luiz, em que o SUS diz “não quero vocês aqui”, e vem o Ministério dizer “não cumpriu o decreto, não tem”. Convenhamos...

O próprio Conselheiro Primo, pessoa sensível, ontem, quando comentou comigo esse assunto, ele o fez pelo absurdo e não pela regra. Ele não disse “acertamos ao indeferir SUS”, ele falou “erramos”. Ali estava errado, era para desconsiderar. O decreto não incide onde ele não incide; ele incide onde ele incide.

Neste julgamento, o decreto não vem a pêlo no que diz respeito ao SUS. Ele não cai aqui.

Vai consultar a Consultoria Jurídica. Ela vai ficar talvez até com receio de dizer que não se aplica o decreto. Eu não sei até que ponto vai a liberdade de uma consultoria jurídica vinculada ao Ministério no momento de emitir seus pareceres. Peço vênias ao Dr. Germano, que sei que é uma pessoa com a mais ampla liberdade de consciência, mas me parece que o caso não é de consultar. O caso é de o Conselho assumir o seu papel e votar como entender. Se entender que não é o caso, indefere o do Einstein, o do André Luiz e o de qualquer hospital, porque não há hospital no mundo que consiga cumprir essa determinação.

Eu até agora só falei sobre a consulta sugerida pela Conselheira Tânia. Ainda não falei a respeito do caso Einstein, em particular.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Eu concordo com a proposta da Conselheira Tânia até para entender as dúvidas que estão na cabeça dos Conselheiros com relação à aplicação da questão dos 60%. E aí vou dizer o que falei ontem: eu acho que é uma situação esdrúxula pedir alguma coisa que depende de outro alguém e esse alguém dizer que eu não posso fazer aquilo de forma alguma.

A saída que eu vejo aqui, por força do Decreto nº 2.140, é a aplicação de 60% de atendimento, porque ele diz que eu não posso aplicar a gratuidade. Mas ele cita um caso específico. E eu acho que esse entendimento pode ser reformulado e dizer: podem usar os 20% neste caso. Por isso eu entendo que deve ser encaminhado à Consultoria Jurídica.

Abro aqui um parêntesis. O Conselheiro Primo reforça, mais uma vez, o entendimento do Serviço de Análise, ao afirmar que entende que se houvesse naquele período uma possibilidade ele concordaria que seria possível analisar o caso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Conselheiro Décio para suas observações finais.

DÉCIO MILNITZKY - A respeito do Einstein, volto ao repasse das doações. As doações foram transferidas, como disse o Conselheiro Primo, notadamente para o Lar Golda Meir, para a Federação Israelita do Estado de São Paulo. E é preciso prestar um esclarecimento aqui: eu sou indicado pela Confederação Israelita do Brasil. Assim, são instituições que eu conheço sobejamente, todas elas vinculadas à própria Confederação que me fez a indicação. Todas elas são de assistência social, de utilidade pública municipal, estadual e federal; todas elas beneficiárias de todos os certificados necessários. São instituições perfeitamente aptas a receber a doação.

Mas o mais interessante é o seguinte: para se ter idéia dos números, em 1997 o valor do faturamento foi de 211 milhões e 352 mil reais. Vinte por cento desse valor seriam 42 milhões e 270 mil reais. Com as doações, consideradas todas elas, foram feitas 43 milhões e 676 mil reais. Sem as doações: 42 milhões e 168 mil reais.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Desculpe-me, mas isso está em desacordo com o que está no processo!

DÉCIO MILNITZKY - Eu não entendi.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - O processo diz claramente que não é esse o valor das doações. Está em desacordo com o que está no processo. Se me apresentam notas de demonstrações contábeis, que foram os valores que eu li, e depois você me apresenta uma outra nota, com outros valores, eu acho que temos de rever o processo todo, porque estamos analisando dois casos diferentes. Eu analiso o que está no processo. Eu não posso analisar o que não está no processo e é trazido agora.

DÉCIO MILNITZKY - É verdade. O que você tem nos autos?

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - O que eu tenho nos autos foi o que eu li: 37 milhões de gratuidade prestada pela entidade. Os 42 milhões seriam com o total das doações.

DÉCIO MILNITZKY - Eu me reporto às fls. 47 dos autos.

E checando as fls. 47 dos autos, vemos que há essa informação que eu li aos Conselheiros.

Prossegue o Conselheiro Décio Milnitzky:

Vou repetir. Valor: consideradas as doações, 43 milhões e 676 mil reais; valor considerado sem as doações, 42 milhões e 168 mil reais; valor das doações, 1 milhão e 508 mil reais.

Estamos falando em 100 mil reais em um universo de 50 milhões. Isso sem considerar as transferências feitas para o trabalho em Paraisópolis, que são para a própria pessoa jurídica, serviço dela própria.

Com relação ao Lar Golda Meir, é importante que se saiba que se trata do antigo Lar dos Velhos – tinha um nome inadequado, politicamente incorreto. É muito conhecido. Os velhinhos ficavam doentes, não tinham atendimento, são pobres, são carentes. E o hospital atende os velhinhos. Como às vezes não há leitos suficientes no hospital, e como o próprio Lar dos Velhos tem condições de fazer no seu estabelecimento o processo de convalescença dos velhinhos tratados pelo hospital, graciosamente, o hospital fornece os recursos necessários para que eles possam contratar serviço de enfermagem, auxílio aos velhinhos e tudo o mais. São essas as doações. É proibido considerar isso como gratuidade?

E há outro aspecto que eu considero importante, e este sim de conteúdo jurídico – e para mim é mais gostoso tratar quando é assim.

Eu tenho um critério que eu apliquei para esta entidade anos e anos a fio. Renovei o certificado dela durante todos esses anos, admitindo essas doações para serem computadas para obtenção do valor dos 20%. Isso está no triênio anterior. Agora vem um

parecer normativo, posterior à construção de toda a minha base para eu obter o certificado – repito, o parecer é normativo posterior – e agora se quer aplicar o parecer normativo posterior a um triênio anterior que serve de base a todo o meu esforço construtivo, como se isso fosse possível, como se o parecer normativo tivesse um efeito retrooperante tão poderoso. Isso não existe em Direito. Não é assim que se trabalha. Não se surpreende a coitada da instituição. Avise a instituição: de agora em diante não pode mais. Não se pode chegar para a instituição e dizer: de agora em diante, 3 anos atrás, não podia mais.

Está claro?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Concluída a discussão, coloco a matéria em votação.

Inicialmente, para saber se o processo será retirada de pauta, conforme o art. 49 do Regimento Interno, que trata de casos omissos, para que seja feita consulta à Consultoria Jurídica.

Se o processo for retirado de pauta, ele virá na próxima reunião, e será dado prazo à Consultoria Jurídica. Caso contrário, os Conselheiros votarão o processo, porque já houve a discussão. O Conselheiro que quiser, pode qualificar seu voto.

Estamos votando inicialmente a proposta da Conselheira Tânia: mantém em pauta o processo ou retira-se o processo de pauta?

Como votam os Conselheiros?

EDUARDO LUIZ BARROS BARBOSA - Retirada de pauta.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Abstenção.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Manter na pauta.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Retirada de pauta.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Retirada de pauta.

TÂNIA MARA GARIB - Já declarei o voto.

CARLA BRESSAN - Retirada de pauta.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Para a pauta.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Retirada de pauta.

ANTÔNIO FLORIANO PEREIRA PESARO - Pela retirada de pauta.

JOÃO DE DEUS PASSOS - Pela retirada de pauta.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Permanecer na pauta.

GILSON ASSIS DAYRELL - Também pelo permanecimento na pauta.

DÉCIO MILNITZKY - Permanecer na pauta.”

Eu tive o cuidado de ler a transcrição das notas taquigráficas para que todos tivessem conhecimento do caso e se preparassem para a votação que vamos fazer hoje.

Concluindo o histórico.

a) Aprovada a proposta de retirada de pauta o processo foi encaminhado à Consultoria Jurídica do MPAS, com base no Memo MPAS/CNAS nº 89, de 27 de março de 2002, fls. 99 e 100, solicitando a seguinte consulta: “...consulto essa douta Conjur sobre a possibilidade de em casos de comprovado impedimento de convênio com o SUS, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 4º, do Decreto nº 2.536, de 1998, esse atendimento ser substituído pela aplicação

anual de gratuidade de pelo menos vinte por cento da receita operacional bruta da entidade, proveniente da venda de serviços, acrescida da receita decorrente de aplicações financeiras, de locação de bens, de venda de bens não integrantes do ativo imobilizado e de doações particulares (art. 3º, inc. VI, do Decreto nº 2.536, de 1998), em montante nunca inferior à isenção usufruída...”.

Nas fls. 105 verso, temos o despacho do Secretário-Executivo do CNAS, Mário Germano Borges Filho, de 02 de setembro de 2002, com os seguintes termos: “o processo foi devolvido pela Consultoria Jurídica do MPAS sem pronunciamento quanto a consulta formulada pelo CNAS, tendo em vista a promulgação do Decreto nº 4.327, de agosto de 2002”.

Passo a ler o que diz o decreto: havendo impossibilidade declarada pelo gestor local do SUS na contratação dos serviços de saúde da instituição no mínimo estabelecido nos §§ 4º e 8º, deverá ela comprovar o atendimento no requisito que trata o inciso VI, da seguinte forma... E prossegue.

Enfim, o decreto abre a possibilidade de serem utilizados 20% de gratuidade para as entidades que tiverem impedimento de prestar serviços ao SUS. Entendo que foi este o caso trazido à discussão em março deste ano.

Por fim, temos um despacho da Coordenadora de Normas, que eu passo a ler.

Fls. 106 – Despacho da Coordenadora de Normas, Vanessa Martins de Souza, respondido, em 11 de outubro de 2002.

“Em atenção ao despacho de fls. 105v, informo-lhe que, após receber os votos dos Conselheiros representantes do Ministério da Previdência e Assistência Social e da Conferência Israelita do Brasil, prolatados em pedidos de vista (fls. 85 a 93), o eg. Colegiado deliberou retirar os autos da pauta da 88ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de março de 2002 (fls. 94 a 98), para ouvir a douda Consultoria Jurídica quanto à possibilidade de, em casos de comprovado impedimento de firmar-se convênio com o Sistema Único de Saúde, aceitar-se a aplicação anual em gratuidade de pelo menos 20% da receita operacional bruta da entidade (fls. 99 e 100).

Nesse ínterim, foi editado o Decreto nº 4.327, de 2002, que ao dar nova redação ao art. 3º do Decreto nº 2.536, de 1998, ofereceu à instituição de Saúde a alternativa de

gratuidade em caso de impossibilidade de contratação dos serviços pelo SUS (§ 10), superando, assim, a questão objeto da consulta à CJ/MPAS, que, por isso, devolveu os autos ao CNAS para continuidade da deliberação quanto aos votos apresentados pelos Conselheiros representantes do MPAS e da CONIB, acima citados.

Ante o exposto, sou de parecer pela inclusão do processo na pauta da próxima reunião plenária do eg. Colegiado para que se conclua a apreciação da matéria, agora sob a égide do art. 3º, § 10, do Decreto nº 2.536, na redação dada pelo Decreto nº 4.327”.

Este o novo despacho da Coordenação de Normas, que entende que os Conselheiros devem julgar este processo à luz do novo decreto.

Eram estes meus esclarecimentos sobre o julgamento deste processo. Peço desculpas por ter me alongado nesse histórico, mas o processo foi apreciado em março e houve grande discussão, a ponto de — e não sei se por causa ou não — ser pensada a elaboração de um decreto e ter sido editado para dar abertura a entidades que têm essa dificuldade de crédito orçamentário e financeiro na localidade para firmar convênios com o SUS.

Repito: o decreto abriu precedente para as entidades. Elas poderiam entrar com pedido, até 10 de outubro próximo passado, de revisão de indeferimento de seus pleitos no Conselho, o que foi feito pelo Hospital Espírita André Luiz.

Com a palavra o Conselheiro Marcello, que fará a leitura dos votos dos Conselheiros Décio e Wagner Primo, a fim de que depois passemos à discussão e votação deste processo.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Voto do Conselheiro Wagner Primo.

Processo: 44006.004781/2000-46

Sede em: São Paulo - SP

CNPJ: 60.765.823/0001-30

Assunto: renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

1. Trata-se de processo contendo pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social para o período de 2001 a 31.12.2003.

2. O Serviço de Análise dos Pedidos de Registros e Certificados da Coordenação de Normas do Conselho Nacional de Assistência Social manifestou-se sugerindo ao Conselho o indeferimento do pedido, pelas seguintes razões:

- Não atender ao § 40 do art. 30 do Decreto nº 2.536/98 (comprovar, anualmente, percentual de atendimentos decorrentes de convênio firmado Único de Saúde — SUS igual ou superior a 60% do total de sua capacidade instalada).

3. O Serviço de Análise apresentou relato sobre a prestação de serviços gratuitos no ano de 1997 a 1999. Não nos manifestaremos, em relação aos anos de 1998 e 1999, visto que, nestes anos, a prestação ou não de serviços gratuitos não é motivo para indeferimento ou deferimento de CEBAS das entidades das áreas de saúde.

4. Com relação a prestação de serviços gratuitos no ano de 1997, o Serviço Análise nos apresenta duas demonstrações distintas, uma à página 59 e demonstração e a outra à 71. A demonstração da página 71 demonstra a quantidade de atendimentos feitos pela entidade, comparando quantos foram gratuitos e quantos não. A demonstração exigida pelo inciso IV do art. 2º do Decreto Nº 752, de 16.02.93, refere-se a percentual da receita bruta proveniente de serviços e não de quantidade de serviços prestados, razão pela qual desconsideraremos tal demonstração.

5. A demonstração feita pelo Serviço de Análise na folha 59 difere da apresentada pela entidade por considerar somente as gratuidades concedidas pela entidade, no valor de R\$ 37.009.272,80 constante da Nota 16 (folha 45), das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31.12.97, 31.12.98 e 31.12.99, desconsiderando o valor total de gratuidade constante da Nota 18 (folha 46), R\$ 46.676.272,88, por incluir valores doados a outras entidades, conforme Nota 15 (folha 44)

6. A não aceitação de doações feitas a outras entidades como prestação de serviços gratuitos já foi objeto de análise pela Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência e Assistência Social, que pelo Parecer/CJ nº 2.140, de 28 de abril de 2000, demonstrou claramente que os donativos a outras entidades não são gastos em assistência social, porquanto meros repasses financeiros não representam custo da atividade.

7. Em geral as entidades para terem direito à concessão e renovação do CEBAS devem cumprir ao disposto no inciso VI do art. 3º do Decreto nº 2.536/98, entretanto as entidades

de saúde não estão sujeitas ao disposto neste inciso, conforme determina o § 4º do mesmo artigo:

“Art. 3º...

§ 4º O disposto no inciso VI não se aplica à entidade da área de saúde, a qual, em substituição àquele requisito, deverá comprovar anualmente percentual de atendimento decorrente de convênio com o Sistema Único Saúde — SUS igual ou superior a sessenta por cento do total da sua capacidade instalada.”

Corroborando este entendimento o Parecer/CJ nº 2.414/2001 da Consultoria Jurídica do MPAS confirma a necessidade de a entidade cumprir ao disposto no § 4º sendo impossível a conjugação com o inciso VI do caput.

8. A entidade não atendeu a nenhum paciente do SUS nos anos 1997 a 1999. No ano de 1997, a entidade aplicou em gratuidade o percentual mínimo estabelecido no inciso IV do art. 2º do Decreto 752/93, conforme análise do Serviço de Análise dos Pedidos de Registros e Certificados, o que dispensou a entidade de cumprir o atendimento mínimo de 60% a pacientes do SUS. Entretanto, para os anos de 1998 e 1999 não há prestação alternativa que possa ser cumprida pela entidade em substituição à prevista no § 4º do art. 3º do Decreto nº 2.536/98.

Voto

Ante o exposto e considerando tudo mais que dos autos consta, voto pelo indeferimento da renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social para o período de 2001 a 31.12.2003, pois restou comprovado:

- que a entidade não comprovou no ano de 1997 ter aplicado em gratuidade pelo menos 20% da receita bruta proveniente da venda de serviços e bens não integrantes do ativo mobilizado, bem como das contribuições operacionais. Nem comprovou percentual de atendimento decorrente de convênio firmado com o Sistema Único de Saúde — SUS igual ou superior a 60% do total de sua capacidade instalada, como forma de suprir a exigência inicial;

- que a entidade não comprovou, nos anos de 1998 e 1999, percentual de atendimento decorrente de convênio firmado com o Sistema Único — SUS igual ou superior a 60% do total de sua capacidade instalada.

Esse o meu voto, o qual submeto à apreciação dos demais Conselheiros.

Brasília, 26 de fevereiro de 2002.

Assinado: Wagner Primo Figueiredo Júnior.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Por favor, Conselheiro Marcello, leia o voto do Conselheiro Décio.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Voto do Conselheiro Décio Milnitzky.

Proc. n.º 44006.004781/2000-46

Entidade: Soc. Benef. Israelita Brasileira – Hosp. Albert Einstein

São Paulo – SP

VOTO EM PEDIDO DE VISTA

Entidade com respeitável folha de serviços prestados à comunidade postula a renovação do CEBAS, havendo parecer contrário do estimado e competente Coordenador de Normas da Assistência Social, Dr. Mário Germano Borges Filho (fls. 79), com base em falta de atendimentos decorrentes de convênio firmado com o Sistema Único de Saúde.

A requerente ingressou com a petição de fls. 74 a 76, na qual sustenta que pretende preencher o requisito regulamentar em tela, tendo sido obstado em tal intento pelo próprio poder público.

Anexou Ofício G.S. n.º 3.046/2001, expedido pelo Exmo. Sr. Secretário da Saúde do Estado de São Paulo, em que Sua Excelência destaca a parceria entre o Estado e a requerente “na construção do SUS”, no trabalho comunitário realizado na favela Paraisópolis, no atendimento de retaguarda de pediatria de urgência no Hospital Darcy Vargas (público), nos treinamentos conjuntos para a operação do Centro de Saúde de Paraisópolis, além das ações preventivas junto à comunidade. Culmina afirmando que “A Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana de São Paulo está orientada a dar prosseguimento às providências técnico-administrativas para a concretização do credenciamento solicitado” (fls. 78).

Diante desses fatos incontroversos, ousou me apartar da proposta, entendendo que a apreciação do preenchimento dos requisitos regulamentares se insere no âmbito da formulação de juízos de valor por este Eg. Conselho, com apoio no senso de equidade que o

próprio ordenamento jurídico fornece. Do contrário, ele deixaria de ser um órgão da sociedade civil e poderia ser substituído por um computador, aliás de poucos recursos.

O § 4.º do art. 3.º do Decreto n.º 2.536, de 6 de abril de 1998, institui o atendimento decorrente de convênio com o SUS como condição para a obtenção do certificado buscado pela requerente.

Acerca das condições, o art. 115 do Código Civil dispõe serem lícitas, em geral, as que a lei não vedar expressamente. Porém, acrescenta serem defesas “as que privarem de todo efeito o ato, ou o sujeitarem ao arbítrio de uma das partes”. Ou seja, nem mesmo é necessária a malícia da parte desfavorecida pela verificação da condição (art. 120).

No caso concreto, tem-se a declaração de que a entidade tentou celebrar o convênio e foi obstada pelo próprio Poder Público, que, mesmo sem a formalidade preenchida, valeu-se dos préstimos fornecidos sem a exigência de contrapartida.

Diga-se, ainda, que, apesar da glosa efetuada pela análise técnica deste Conselho, alusiva a um dos três exercícios, a gratuidade foi efetivamente prestada. É questão de critério de apreciação, cuja mudança não pode ser feita sem antecedência e sem a certeza do conhecimento do destinatário. O princípio da estabilidade do critério de apreciação é antigo e se encontra bem resumido na expressão latina que cristaliza o valor dos precedentes, forte no direito anglo-saxônico e com reflexos concretos no direito pátrio, como se verifica, apenas por exemplo, no caso das súmulas e enunciados dos tribunais: “*stare decisis et non quieta movere*”.

Conquanto o decreto fale em vinte por cento da receita bruta, a análise técnica trabalhou com a porcentagem de atendimentos. Ora, o valor dos atendimentos não é uniforme. Mesmo assim, a sua distribuição, acolhidos os números apresentados pela análise, chegam à media de 20% de gratuidade por exercício, até pelo critério de aproximação de 0,5%:

Ano	atend.	atend. grat.	Porcentagem	
1997	980.749	229.462	23.4%	
1998	979.078	231.637	23,65%	
1999	1.052.884	132.247	_____12,56%	59,62%

Mas, para encontrar esse resumo de número de atendimentos, é necessário desconsiderar o dispêndio da entidade em outros objetivos previstos em seu estatuto, tradicionalmente acolhidos para efeito do cômputo da gratuidade.

O critério da receita bruta é o fixado no regulamento e dele este voto se valerá para demonstrar o cumprimento da gratuidade.

Fixando-se apenas na área hospitalar e admitindo-se a receita bruta com as inclusões procedidas pela análise técnica, em cotejo com os valores de gratuidade retificados às fls. 60, com as receitas em milhares de reais, tem-se:

Ano	Receitas	Gratuidades	Porcentagem
1997	211.352	43.676.272,88	20,67%
1998	223.484	45.339.388,39	20,30%
1999	261.277	59.804.715,88	22,89%

Está cumprido o percentual de gratuidade.

E isto demonstra a mais inequívoca boa-fé: a entidade não buscou o convênio com o SUS para abrir mão da gratuidade. Não logrou obtê-lo por obstáculo alheio a ela, oposto exatamente por quem buscava adequar-se ao melhor proveito de sua exploração (no que, aliás, age bem): o poder público. Reputar não cumprido o requisito, considerando-se o obstáculo imposto à sua verificação, é validar a condição puramente potestativa ou o mero arbítrio. E a parte submetida – a entidade requerente – agiu impregnada de boa-fé, não deixando de prestar os serviços ao ente público e à sociedade, sem contrapartida alguma.

Como que confirmando os elementos fáticos trazidos pela entidade requerente – que entendo dignos de consideração e suficientes para o deferimento do pedido –, o Diário Oficial do Estado de São Paulo publicou, em sua edição de sexta-feira, 15 de fevereiro do corrente, comunicado do Gabinete do Secretário da Saúde, com chamada de primeira página em manchete, com os seguintes dizeres:

“SUS atende doentes hepáticos no Hospital Albert Einstein”.

Logo abaixo, tem-se a chamada:

“Portadores de doenças hepáticas e candidatos a transplante de fígado, inscritos no Hospital das Clínicas de São Paulo, contam agora com os serviços especializados do Hospital Albert Einstein. O atendimento será realizado pelo SUS.”

Entendo, desse modo, além de verificada a condição regulamentar, confirmado o óbice anterior oposto pelo Poder Público, que o benefício social decorrente da ação assistencial da entidade merece a consideração deste Conselho.

A prova de que a disposição da requerente era efetiva está concretizada no fato de que, em 20.12.2001, foi firmado o convênio entre o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Saúde, o Ministério da Saúde e a requerente para a realização de transplantes de órgãos pelo Sistema Único de Saúde, adicionando-se que os procedimentos ambulatoriais pré-transplantes são custeados pela própria entidade beneficente que requer a renovação de seu certificado. Apenas nos dois primeiros meses de vigência do convênio foram realizados nada menos do que 319 atendimentos, incluindo consultas e coleta de exames para pacientes pré e pós-transplantados.

O juiz, na aplicação da lei, tem de atender aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum. É a regra do art. 6.º da Lei de Introdução ao Código Civil. Tal dever também é o deste Conselho, ínsito à sua criação e à sua constituição, subordinado a um ministério, mas submetido apenas à sociedade civil que ele representa.

Voto pelo deferimento.

Décio Milnitzky

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Portanto, há um voto pelo deferimento e outro pelo indeferimento.

A matéria está em discussão.

Com a palavra o Conselheiro Humberto.

HUMBERTO ARAÚJO – Sr. Presidente, a redação dada pelo Decreto nº 4.327 ao § 4º do art. 3º do Decreto nº 2.536 diz: a instituição de saúde deverá, em substituição ao requisito do inciso VI, ofertar a prestação de todo o serviço ao SUS no percentual mínimo de 60%.

O parágrafo único do art. 1º deste decreto diz: a decisão de indeferimento do pedido de concessão de renovação do CEAS, fundamentada exclusivamente na inobservância do disposto no § 4º do art. 3º do Decreto 2.536, poderá ser revista pelo Conselho Nacional de Assistência Social desde que a instituição de saúde cumpra a condição estabelecida no *caput* do artigo e requeira a revisão no prazo de 60 dias.

Ora, no presente caso estamos tratando de um processo ainda em tramitação e que se refere aos anos de 1998 a 2001. Logo, está dentro do que diz o art. 1º: a instituição de saúde que nos anos de 1998 a 2001 não tenha exclusivamente atingido o percentual de que trata o § 4º do art. 3º, poderá ter seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social concedido ou renovado desde que tenha, neste período, cumprido o requisito de aplicação de gratuidade de que trata o inciso VI do art. 3º.

Neste caso, o decreto praticamente elimina a possibilidade de discussão entre os dois pareceres, porque o parecer anterior do nobre Conselheiro Primo realmente retratava a situação vigente à época.

A edição deste decreto inclui exatamente os anos 1998 a 2001, e o processo em tela é de 1997 a 1999, o que o torna perfeitamente enquadrado, com a vantagem de não precisar voltar aqui depois, se não concedido o certificado, uma vez que ainda está em tramitação para decisão deste Conselho.

Creio que este fato exclui a possibilidade de análise do voto do Conselheiro Primo, dado em consonância com a legislação pertinente à época, que agora não se aplica.

Essa a observação que submeto à apreciação dos Conselheiros.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Se os demais Conselheiros assim entenderem, votaremos primeiro o voto do Conselheiro Décio, excluindo o do Conselheiro Primo, porque o primeiro trata da questão da gratuidade, e, pela leitura do Conselheiro Marcello,

verificamos que o voto do Conselheiro Primo não foi nessa linha, tampouco o do Serviço de Análise deste Conselho.

Continua em discussão.

GILSON ASSIS DAYRELL – Sr. Presidente, o Conselheiro Humberto trouxe o ponto central a este debate: a superveniência de um fato jurídico novo, um decreto, que traz um enfoque novo para o julgamento do processo. E, como já foi lembrado, o Conselheiro Primo argumentou com base em legislação anterior.

No entanto, ainda temos que recordar que este Conselho muitas vezes está diante de situações confusas, indefinidas, ou até nebulosas em relação à legislação. E aí se encaixam as questões de doações, de transferências etc.

Nós temos nos pronunciado no Conselho sempre procurando um amparo maior na sociedade, naqueles que estão em condições de poder avaliar as entidades de maneira ampla, para nós tomarmos a decisão. Este é o caso, por exemplo, dos pareceres que foram trazidos pelo Governo do Estado de São Paulo, que atestam o trabalho desenvolvido pelo Hospital Albert Einstein.

Neste caso, nosso papel será não apenas referendar o que o decreto já fez — ele ofereceu a possibilidade de se usar a gratuidade em termos de percentual e não em prestação de SUS —, mas também avaliar o desempenho da entidade e a sua utilidade assistencial não só no Estado de São Paulo, como em todo o Brasil, porque aquela instituição atende muitas pessoas de vários Estados.

Neste caso particular, temos esse tipo de atestado, dado pelo Estado de São Paulo, sobre o desempenho do Hospital Albert Einstein. Conjugado esse atestado com o apoio da legislação, este Conselho tem condições de fazer um pronunciamento de acordo com o que ele tem de próprio, que é a possibilidade de preencher as lacunas decorrentes da falta de clareza da legislação.

Além do mais, eu chamaria a atenção para um fato original que temos em termos da legislação. Trata-se da Instrução Normativa nº 66 do INSS, que deu àquele Instituto a possibilidade de também fazer suas avaliações e colocar no Conselho de Recursos da

Previdência Social um outro debate sobre critérios, isenção etc. Isso está muito claro na IN do INSS. Ela foi assinada pela Presidente daquela Casa e pelo Procurador-Geral do INSS, que já foi inclusive Secretário-Executivo deste Conselho, o Dr. Marcos Maia Júnior.

Diante de todos esses fatos, devemos nos pronunciar que há, do nosso ponto de vista, uma instância clara, que é a nossa deliberação, para fornecer um elemento para a isenção. O problema seguinte passa a ser do INSS, disciplinado por essa instrução normativa.

Eu me considero suficientemente esclarecido a respeito desta votação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Continua em discussão.

Com a palavra o Conselheiro Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, meu raciocínio vai na mesma linha externada pelos Conselheiros Humberto e Gilson, porque ainda estamos analisando um processo em tramitação e nesse ínterim surgiu o Decreto nº 4.327 e não temos como fugir dele. Ele está em vigor e temos de observá-lo na análise dos processos da área da saúde, principalmente aquelas que não faziam SUS. No caso do Albert Einstein, ele não o fazia porque o gestor não tinha condições de conveniar a instituição. Isso os Secretários Municipal e Estadual de Saúde de São Paulo, quando aqui estiveram, nos comunicaram. Além disso, como falou o Conselheiro Gilson, eles deram um atestado da importância do trabalho do Albert Einstein para a cidade e o Estado de São Paulo, citando principalmente a Favela Paraisópolis, uma das mais carentes e de maior risco social daquela cidade.

Dessa forma, devemos seguir a orientação dos Conselheiros Humberto e Gilson.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Tânia.

TÂNIA MARA GARIB – Apesar de ter sido muito citada, não falarei muito sobre o assunto.

Só desejo manifestar minha felicidade por ver que, diante de uma situação como a existente, e em razão das demais que aparecem — e, como disse o Conselheiro Gilson, existem

outros aspectos que precisam regulamentação — pudemos contribuir para o esclarecimento do fato, tendo segurança no que vamos votar e não termos de sofrer percalços ao ter de justificar determinadas coisas que a nossa norma estabeleceu.

Quero dizer que estou totalmente à vontade para votar, com base em um princípio e sabendo que a justiça que eu prezo muito foi cumprida em relação a vários processos de hospitais que enfrentaram a mesma situação por que passou o Hospital Albert Einstein, de querer fazer e não poder fazer. É mais uma situação que se regulamenta.

Com certeza as demais, na medida em que forem surgindo, serão resolvidas. Creio que o comportamento que adotei foi o apropriado e adequado. Uma determinada situação realmente facilitou a compreensão da matéria e vai favorecer inúmeros hospitais que hoje fazem um grande trabalho para o povo brasileiro, e só quem está na ponta sabe o que passa cada uma dessas entidades.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Concluída a discussão, está em votação o processo.

Se todos concordarem, encamparei a proposta do Conselheiro Humberto de colocar em votação o parecer do Conselheiro Décio.

Dessa forma, os Conselheiros que votarem com o relator, votarão com o parecer do Conselheiro Décio, pelo deferimento da renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social do Hospital Albert Einstein.

Em votação.

Como votam os Conselheiros?

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado o parecer do Conselheiro

Décio com 13 votos.

A seguir, passamos à análise do processo da Federação Espírita Brasileira, cujo relator é o Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Serei rápido, Sr. Presidente.

Entidade: Federação Espírita Brasileira

Processo : Nº 44006.002662/2000-86 - Federação Espírita Brasileira - Brasília-

DF - CNPJ: 33.644.857/0001-01

Assunto: Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas

Trata-se de pedido de renovação do CEBAS, que deu entrada no CNAS em novembro de 2000, acompanhado da documentação referente aos exercícios de 1997, 1998 e 1999, que teve por parte da comissão de análise parecer de indeferimento conforme fls. 95/98 por não aplicar 20% (vinte por cento) de gratuidades exigidos pelos Decretos 752/93 e 2536/98.

Solicitei vista do mesmo, compareci a Entidade em três visitas, sendo duas fora da sede, e examinando e constatando os inúmeros atendimentos assistenciais todos gratuitos, solicitei à Federação Espírita Brasileira que me fosse entregue um Memorial que trouxesse as devidas explicações e elementos que pudessem trazer dados que comprovassem se os inicialmente apresentados eram incompletos e continham erros e falhas.

Tomo a liberdade de pedir aos Conselheiros que acompanhem essa exposição juntamente com o memorial feito pela instituição.

Ao término do mês de outubro/2002 a Entidade fez-me chegar pelas mãos do Sr. Presidente o Memorial solicitado, contendo as explicações e elementos solicitados, e com dois anexos: o anexo I contendo novos quadros dos Demonstrativos dos Serviços Assistenciais Prestados relativos aos anos de 1997, 1998 e 1999, e, o anexo II, contendo compêndio intitulado "A CONTRIBUIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESPÍRITAS NO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL".

Primeiramente, ao analisar o contido no anexo I, ou seja, Quadro Demonstrativo dos Serviços Assistenciais nos anos de 1997, 1998 e 1999, pude observar que os anteriormente acostados ao processo em exame, continham falhas que chegavam até a apontar venda de roupas usadas e calçados usados, quando na realidade foram valores pagos para aquisição dos mesmos e distribuídos de forma inteiramente gratuitos à população carente em diversas áreas do território nacional. As Receitas constantes nos Demonstrativos de Resultados dos Exercícios de 1997, 1998 e 1999 (folhas 51, 58 e 65) respectivamente, são exclusivamente da Impressão de Livros, da Revista Reformador e Edição de Apostilas Didáticas, constituindo-se, dessa forma, em sua única fonte de receita para o desenvolvimento de suas atividades estatutárias, ou seja, são Receitas cujas origens têm fundamento na própria atividade social da Entidade, vez que

contribuem através de seus ensinamentos e doutrina na ajuda ao próximo, na sua formação, no apoio familiar, na recuperação e integralização ao mercado de trabalho de pessoas em dificuldades de todas as formas que se apresentam, sejam físicas ou morais, através da assistência social que é prestada a pessoas carentes, podendo-se até afirmar que são "Receitas Sociais".

Na reunião passada, chamei a atenção para o fato de que a revista Playboy é isenta de impostos, apesar do tipo de revista que é. Nada tenho contra quem gosta da Playboy, apenas contra o fato de ela ser isenta. E a receita da Federação é conseguida por meio de venda de livros espíritas, que é uma receita limpa, pura, de ajuda ao próximo.

Os formulários foram refeitos de forma correta, onde pude observar que não houve modificações nos números de atendimentos apresentados nos formulários iniciais.

Sendo assim, estão relacionados para o ano de 1997, 135.572 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e duas) pessoas carentes assistidas, o que corresponde a um total anual de custos envolvidos com gratuidades de R\$2.988.680,46 (dois milhões novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

Para o ano de 1998, 100.631 (cem mil e seiscentos e trinta e uma) pessoas carentes atendidas, o que corresponde a um total anual de custos envolvidos com gratuidades de R\$2.811.265,02 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil e dois centavos).

Finalmente para o ano 1999, 113.364 (cento e treze mil trezentos e sessenta e quatro) pessoas carentes assistidas, o que corresponde a um total anual de custos envolvidos com gratuidades de R\$2.402.245,52 (dois milhões quatrocentos e dois mil e duzentos quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Ainda no estudo e análise dos atendimentos gratuitos realizados pela Entidade requerente, pude constatar *in loco* que nas três oportunidades em que visitei a Instituição, em todas constatei uma quantidade representativa de atendimentos gratuitos sendo realizados. Destes, muitos não são contabilizados, o que é praticamente uma praxe de nossas instituições, pois não contabilizam tudo o que fazem.

No dia 21 de outubro de 2002, em visita a Entidade pude ainda constatar o testemunho da equipe de atendimentos em presídios, através da qual é levado a detentos, além

do conforto espiritual, a ajuda por meio de assistentes sociais voluntários, que procuram assistir e orientar presos à uma vida de respeito ao próximo, no intuito de integrá-los a sociedade, bem como, a exposição e relatos de advogados, psicólogos, médicos e paramédicos, dentistas, nutricionistas das creches e assistentes sociais, que se engajam no espírito de solidariedade humana em campanhas voluntárias e gratuitas, atendendo dessa forma, a proteção à família, a maternidade, à infância, à adolescência e a velhice tudo em consonância com os princípios e os ensinamentos estabelecidos na LOAS.

Como em outras Entidades, pude observar que grande parte da Assistência Social Gratuita prestada pela Requerente estava registrada nos Demonstrativos sem que fossem contabilizada nas Contas de Assistência Social e sem o devido destaque, seja nas notas explicativas ou mesmo nos pareceres dos auditores. Trata-se infelizmente de prática que, lamentavelmente, vem ocorrendo com grande frequência por parte de Entidades que prestam uma Assistência Social relevante no Brasil, em especial a Federação Espírita Brasileira, Entidade que merece em todo o território nacional credibilidade face seus serviços assistenciais 100% gratuitos, prestados a pessoas carentes. Por este aspecto também admitimos que este Conselho há de levar em consideração a boa-fé dos trabalhos realizados.

Pelo dever de assistir e orientar, e não só de fiscalizar, chamamos a atenção da Entidade, para que, sem alterar seus Balanços, demonstrasse as Receitas e os Custos com as Gratuitades concedidas às pessoas carentes no triênio 1997/1999, para possibilitar que esse Conselho pudesse ter a verdadeira visão dos percentuais aplicados em Gratuitades. Assim sendo foram apresentados em Memorial os seguintes números para as demonstrações das receitas:

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA BRUTA DE 1997 PARA APLICAÇÃO DE 20% DE GRATUIDADE		
RECEITA CONFORME DRE		Gratuidade 20%
Receita com Venda de Edição de Livros, De		

revistas reformador e apostilas	4.192.569,36	
Receitas Patrimoniais		
Receitas Financeiras	269.303,97	
Receitas de Aplicações	11.819,35	
Total da Receita Bruta	2.808.307,72	1.456.400,08
	7.282.000,40	

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA BRUTA DE 1998 PARA APLICAÇÃO DE 20% DE GRATUIDADE		
RECEITA CONFORME DRE		Gratuidade 20%
Receita com Venda de Edição de Livros, De revistas reformador e apostilas		
Receitas Patrimoniais	3.744.077,24	
Receitas Financeiras	147.169,21	
Receitas de Aplicações	2.708,09	
Total da Receita Bruta	2.210.132,34	1.220.817,38
	6.104.086,88	

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA BRUTA DE 1999 PARA APLICAÇÃO DE 20% DE GRATUIDADE		
RECEITA CONFORME DRE		Gratuidade 20%
Receita com Venda de Edição de Livros, de revistas reformador e apostilas		
Receitas Patrimoniais	3.698.653,22	
Receitas Financeiras	297.240,02	
Receitas de Aplicações	3.433,18	
Total da Receita Bruta	5.492.133,92	1.898.292,06
	9.491.460,34	

E os seguintes números para a apuração das gratuidades Concedidas:

GRATUIDADES CONCEDIDAS EM 1997 – 1998 E 1999				
ANOS	RECEITA BRUTA	20% OBRIGATÓRIO	GRATUIDADES CONCEDIDAS	% CONCEDIDO
1997	7.282.000,40	1.456.400,08	2.988.680,46	41,04
1998	6.104.086,88	1.220.817,38	2.811.265,02	46,06
1999	9.491.460,34	1.898.292,06	2.402.245,52	25,31

Posso afiançar que todos os números acima transcritos, tanto os referentes às Receitas Brutas do triênio 1997/1999, conforme determina o Decreto 2536/98, bem como os relativos às Gratuidades Concedidas com base nos custos envolvidos, estão apurados com base em documentos constantes do Processo em que sou relator e retirados dos Demonstrativos do Resultado dos Exercícios de 1997/1999.

Ainda em sua defesa a Federação Espírita Brasileira, em Memorial de 31 de outubro de 2002, demonstra que a forma de apuração dos índices para valorização das proporcionalidade apontadas são coerentes e as parcelas dos gastos utilizados estão no Processo.

Outro ponto que mereceu bastante atenção foi o explicitado no item 10 do Memorial que me foi entregue:

"10 - A perda da Isenção da Cota Patronal do INSS, não é a principal preocupação da Federação Espírita Brasileira. Sua necessidade de ter o CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS, renovado para um novo triênio, no caso em tela para o triênio 2001/2003, é vital para a OBRIGAÇÃO que a Federação tem junto aos seus Associados e Voluntários que se engajam nas campanhas Assistenciais em virtude de saberem que o CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, reconhece e credencia à Entidade como de Assistência Social ao outorga-lhe o CEBAS".

É também importante salientar que esta entidade já tem 120 anos e presta serviços assistenciais aos mais necessitados antes da Abolição.

Repito: todas suas receitas advêm de rifas, doações, do trabalho de voluntários. Se fôssemos calcular o trabalho do voluntariado veríamos a receita de atendimento dos espíritas.

Em função disso tudo, verificamos que a entidade demonstra aplicação de gratuidades em percentuais acima dos 20%, exigido pelo decreto.

Voto

Em face do que tudo acima relatei e pude comprovar, a Entidade demonstra a aplicação das Gratuidades em percentuais acima dos 20% (vinte por cento) exigidos pelo artigo 3º inciso VI do Decreto 2536/93, sendo meu voto pela Renovação do CERTIFICADO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS, para o triênio 2001/2003, submetendo portanto este meu parecer ao Egrégio Conselho.

Brasília, 08 de novembro de 2002

Marcos Antonio Gonçalves

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado por unanimidade.

Na seqüência, o processo da Provopar Ação Social de Curitiba.

O relator é o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – É um pedido de vista que eu fiz há 2 meses, em razão da informação de que a entidade não comprovava a aplicação de 20% de gratuidade e, em especial, em razão da informação de que era uma entidade que repassa recurso para outras e esses repasses não eram considerados como gratuidade. Como conheço o tipo de trabalho desenvolvido pela entidade, debrucei-me na análise do caso. Havia dois enfoques, sendo que o primeiro era a gratuidade e depois vinha o fato de não existir ata de eleição da diretoria.

No que diz respeito à gratuidade, averigüei os demonstrativos e notas explicativas e constatei que a entidade faz repasse de recursos, mas é importante salientar que ela não vende serviços. Assim, a receita dela decorre de convênios de repasse e de campanhas que ela faz, não de venda de serviços. Os serviços propriamente ditos são totalmente gratuitos.

Constatei também que há programas que ela própria executa. Eles estão na página dois do parecer que foi entregue para os senhores. São eles: Projeto de rua para a escola, Projeto Nutricentro, Programa Piá no Ofício, Plantando Palmito, sendo que os últimos dois não tiveram execução em 1999 e em 2000.

Na prática, há um percentual maior do que os 20% exigidos. Convém esclarecer os Conselheiros que não se está negando que ela faz repasse e eu não estou considerando o repasse de recursos como gratuidade. Essencialmente foram computados os gastos que, por meio dos demonstrativos e notas explicativas, comprovam que ela faz a execução diretamente. Os projetos a que me refiro são: Projeto da rua para a escola, programa de bolsa para adolescentes permanecerem na escola, no valor de 30 reais; Projeto Nutricentro, feitura de sopas, colocadas em latas e distribuídas; Programa Piá no Ofício, de capacitação de adolescentes, e Plantando Palmito, ajuda aos colhedores do palmito na região mais litorânea do Estado do Paraná, em Morretos e arredores. É uma cesta para os colhedores de palmito. Estes dois últimos, como já falei, só foram executados no ano de 1998. Constam as despesas administrativas porque é manuseio do repasse e controle administrativo e capacitação para as equipes que atuam nos programas que ela apóia.

No final há o total de todas as despesas e o total das despesas diretas, excluindo as que são meramente repasses de recursos.

Se calcularmos somente as despesas elencadas no quadro acima, veremos que em 1998 o percentual de gratuidade em ação direta foi de 33,54%; em 1999, 57,04%; em 2000, 47,44%. Portanto, ultrapassam os 20% exigidos. Dessa forma, essa exigência está superada para mim, uma vez que existem ações que comprovam a aplicação desse percentual acima de 20% de gratuidade.

Voto

Como já colocado no parecer da equipe de análise do CNAS, a entidade não vende serviços mas é repassadora de recursos que ela arrecada. Nesse caso, os recursos repassados não poderiam ser considerados como gratuidade. Acontece que a Provopar também tem atendimentos diretos, os quais, como demonstra o quadro citado no meu parecer, ultrapassam os 20% de gratuidade exigidos pelo Decreto nº 2.536/98 em seu art. 3º, inciso VI

Há, contudo — e aí sim — a falta da ata de eleição da diretoria. Só foi apresentada pela entidade a ata da posse da diretoria. Acontece que pelo estatuto da Provopar a presidente é a esposa do governador. Assim, não existe eleição da diretoria.

Diante deste fato, meu parecer é de que seja solicitado à consultoria jurídica do Ministério da Previdência e Assistência Social um parecer sobre o fato de apenas a inexistência da ata de eleição ser suficiente para negação do pedido da Provopar – Ação Social de Curitiba/PR. Parece-me que esta é uma questão sui generis e eu não tenho como resolver.

Depois deste parecer me posicionarei sobre a concessão ou não do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e do Registro desta entidade.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Conselheiro Charles não apresenta parecer conclusivo. Ele solicita que seja feita uma consulta à Consultoria Jurídica inclusive sobre entidades que são pessoas jurídicas de caráter civil, mas dirigidas por primeiras-damas. Parece que têm sido freqüentes esses casos.

Coloco em discussão a proposta de encaminhamento do Conselheiro Charles.

Com a palavra a Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Srs. Conselheiros, na reunião realizada hoje pela Comissão de Normas, foi feito um encaminhamento com o fim de dar uma orientação sobre o procedimento a ser adotado nos casos em que não há eleição direta de diretoria.

Na organização das instituições, as entidades elaboram seus estatutos e seus regimentos internos de acordo com seus interesses. E esses instrumentos são registrados no cartório.

O que é necessário é que conste deste estatuto alguns requisitos para enquadrar essa entidade como filantrópica, como sem fins lucrativos. Não há obrigatoriedade de eleição de diretoria.

Se nossa norma exige a apresentação de ata de eleição, e eles apresentam ata de posse, é porque eles estão cumprindo o regimento deles. Assim como não posso obrigar o Hospital Albert Einstein a apresentar convênio com o SUS, se lhe foi negado o convênio SUS, também não posso obrigar uma entidade a fazer eleição de diretoria se seu estatuto diz que a diretoria é composta de outra forma. É dada posse a um diretor nomeado pelo Poder Público, ou por quem quer que seja, pode ser até pelo presidente da fundação gestora, por qualquer órgão, público ou privado.

Portanto, parece-me descabida — e não concordo com essa postura sugerida pelo Conselheiro Charles — a sugestão de encaminhar o caso à Consultoria Jurídica para que dê parecer sobre o assunto.

Situações dessa natureza podem ter solução interna no Conselho e não precisam de encaminhamento externo. Temos competência suficiente para dizer que pelo seu estatuto essa entidade não tem eleição de diretoria; que a forma de constituição da diretoria é outra, e temos de acolher o que está no estatuto da entidade. Não posso obrigar a entidade a mudar o estatuto porque não existe nenhuma lei que determine que tem de ser eleição direta por assembléia ou de qualquer outra forma.

Os requisitos a serem cumpridos para a entidade comprovar filantropia são outros, não estes, que tratam da composição da diretoria. Estaríamos entrando no processo administrativo da entidade e acabando com a autonomia delas, se assim procedêssemos.

Se o mérito da entidade existe; se a instituição realmente aplica recursos — e se ela aplica direta ou indiretamente não está em jogo — ou os repassa, se ela é uma entidade de assessoramento ou de garantia de direitos, ela pode ajudar outras entidades a cumprir seu papel, desde que comprove que realmente aquilo foi aplicado em instituições que executam determinados projetos assistenciais, e não podemos obrigar a entidade a fazer eleição se seu estatuto não prevê essa hipótese.

Não concordo, portanto, com o encaminhamento dado pelo Conselheiro.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Gilson e, a seguir, o Conselheiro Marcello.

GILSON ASSIS DAYRELL – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, a Conselheira Cecília já fez um pronunciamento bastante claro a respeito do assunto.

Acrescentaria somente que uma entidade com fins bastante mais amplos que essa, mas do mesmo tipo, já recebeu do Conselho o certificado, como é o caso do Comunidade Solidária, presidido pela primeira-dama do país.

É uma situação muito semelhante. Concedemos o certificado ao Comunidade Solidária e não discutimos a questão da eleição, porque isso era resultante de um posicionamento da primeira-dama dentro da entidade.

Dessa forma, acredito que a Conselheira Cecília tem razão: em casos como esse, o Conselho, até para ser coerente com decisões anteriores, deveria encaminhar da forma como ela sugere.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Como falou a Conselheira Cecília, hoje, na reunião da Comissão de Normas, decidimos que, a partir desta data, dúvidas surgidas no seio do Serviço de Análise serão levadas à Comissão de Normas para serem discutidas e ser dado um encaminhamento, como se fosse um parecer da Comissão de Normas. Esse procedimento terá numeração, será classificado por assunto e já foi pautado para tratarmos amanhã neste Plenário, quando apresentarmos os Informes da Comissão de Normas. Já está na ata da reunião da Comissão e submeteremos esse assunto, com parecer favorável, ao Colegiado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu faria uma observação, Conselheiros Marcello, Cecília, Cida e demais componentes da Comissão de Normas.

Na penúltima ou última reunião, o Conselheiro Darci havia falado que era preciso ver algumas normas que estavam sendo repetidas em julgamento do Conselho.

A partir de 1º de janeiro de 2003 teremos de obedecer o Decreto nº 4.327, e aí não será mais o decreto da saúde com uma função alternativa como houve este ano, em que ele permite ou a entidade fazer 60% de prestação de serviços ao SUS, como era antes, ou aplicar 20% em gratuidade, ou a internação. Tudo isso foi mantido para 2002.

Se não houver uma deliberação deste Conselho sobre a Resolução nº 177 quanto às entidades de saúde — por exemplo, como será feito no Conselho o trânsito do gestor do SUS; se o gestor vai mandar carta, que carta será esta, qual o formulário —, em 1º de janeiro não teremos uma regra definida para as entidades. Esse é o primeiro ponto.

Segundo ponto. Tem sido levado em consideração em todas as reuniões — foi o caso de dois pareceres do Conselheiro Gilson com referência ao SEAS, Colégio Loyola, e a PUC Minas — as transferências de doações feitas entre entidades ou para entidades. O Conselho aprovou tanto o processo da PUC Minas como o do Colégio Loyola, não aceitando as representações do INSS.

Ora, se o Conselho aprovou os pedidos dessas entidades com base no critério de doação e essa tem sido uma constante, é preciso que o CNAS consubstancie determinadas situações, que ele entende serem corretas, em uma resolução.

E vou mais longe. Tanto no caso do Colégio Loyola, como no da PUC Minas, não houve recurso por parte do INSS. Assim, eu entendo que o INSS comunga da mesma tese que o Conselho está aplicando. Por esse motivo, creio que este Conselho pode fazer uma resolução nesse sentido. Peço à Comissão de Normas que traga na próxima reunião e distribua aos Conselheiros, inclusive com base na provocação construtiva feita pela Conselheira Cecília sobre esses critérios, esboço de resolução pelo menos sobre os assuntos que têm sido repetidos em reuniões nossas. Nós temos atribuição para fazer resoluções sobre essas matérias, conforme determina o art. 18 da Lei Orgânica. Devemos cumpri-lo e de forma sistematizada.

Apelo ao Coordenador da Comissão de Normas para que na reunião de dezembro possamos deixar arrumados os dispositivos que dizem respeito à área da saúde e a desses julgamentos que estamos repetindo de forma clara, a fim de não expor os relatores de processos a toda vez discutirmos casos iguais.

Isso permitirá também que o Serviço de Análise tenha uma linha de atuação de acordo com o que o Colegiado entende ser a pertinente a julgamento de processos. Quem define a linha de julgamento de processos deste Conselho são os Conselheiros e não o Serviço de Análise.

Em casos de pedidos de vista, o caso virá ao plenário.

É preciso definir claramente os critérios e as situações. Colocaremos em discussão e votação, mas precisamos ter uma definição única. É o apelo que faço à Comissão de Normas: na reunião de dezembro, a última deste ano, deixar tudo arrumado no que diz respeito à aplicação de novas legislações em 2003, como o caso do Decreto nº 4.327.

Com a palavra o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Lembro que em todas as reuniões, quando se fala em repasse para outras entidades, o assunto é aprovado.

No presente caso, mostrei que há um trabalho e que o motivo de eu não dar parecer não é a doação entre entidades. O ponto dúbio seria a exigência de ata de eleição e a entidade não eleger sua presidente.

Concordando com o encaminhamento dado pela Comissão de Normas, que eu desconhecia, retifico meu voto, que passa a ser pelo deferimento do registro e concessão do certificado.

Vou substituir o último parágrafo do meu parecer — farei logo a redação — e voto a favor do deferimento do registro e do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social para a Provopar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Deixo claro que o que se pede que seja enviado aos Conselheiros com 7 dias de antecedência é o parecer. Em relação ao voto, após a discussão, o Conselheiro pode alterar, se quiser. Estando em ata seu novo posicionamento, não há dificuldade. Apenas é preciso fazer o voto para anexar ao processo.

CHARLES ROBERTO PRANKE – É bom deixar registrado e mudar no parecer, que ficará assinado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Já está registrado em ata, porque as notas taquigráficas são anexadas ao processo. Já estabelecemos que toda transcrição é anexada ao processo para a posteridade.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Amanhã o TCU pode dizer: como há um documento assinado pedindo uma coisa e depois mudou, e não tem registro?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A todos os órgãos fiscalizadores, declaro em alto e bom som que o Conselheiro emitiu seu voto na 96ª Reunião Ordinária do CNAS e este será votado pelos demais Conselheiros.

Peço ao Conselheiro que faça por escrito a modificação.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Ele pode fazer de próprio punho e deixar assinado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Ainda em discussão a matéria.

Com a palavra a Conselheira Cida.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Quanto à solicitação que o Presidente fez à Comissão de Normas, lembro que a Conselheira Cecília Ziliotto entregou documento a todos os Conselheiros já provocando a discussão a respeito dos pontos suscitados pelo Presidente. Penso que esse documento deveria ser a base da nossa discussão na Comissão de Normas, nas outras comissões e no Conselho também.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Presidente, nós gostaríamos que houvesse uma maior participação dos Conselheiros porque não basta a Comissão fazer esse estudo. Nós já distribuimos esse material há 2, 3 meses.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não, foi há 1 mês.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Já distribuimos outros. O que queremos é uma posição, um retorno dos Conselheiros. Ninguém se manifesta e fica só a Comissão de Normas trabalhando no assunto, o que poderá deixar a discussão mais complicada. Seria importante receber as contribuições dos Conselheiros.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Conforme sua informação, a Comissão de Normas vai se reunir no dia 3 de dezembro.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – No dia 3 de dezembro vamos nos reunir para tratar do Regimento Interno.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mas pode tratar desse assunto também.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Na outra reunião, trataremos só desse assunto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Peço que os Conselheiros encaminhem à Comissão de Normas, até dia 2 de dezembro, segunda-feira, qualquer sugestão com referência ao tema gratuidade, proposta sobre o Decreto nº 4.327 e a respeito do Regimento.

Caso não haja nenhuma manifestação a respeito dessas matérias, a Comissão é soberana para emitir seu parecer.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Não é questão de soberania, Presidente, mas sim de participação dos Conselheiros sobre assuntos tão relevantes.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mas se eles não participarem até 2 de dezembro, a Comissão faz seu relatório e encaminha ao Plenário e discutiremos aqui.

Os Conselheiros terão prazo para se manifestarem sobre essas matérias até 31 de novembro.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Terão “mais prazo” e não “prazo” para se manifestar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Perfeito, terão “mais prazo”.

Com a palavra o Conselheiro Gilson.

GILSON ASSIS DAYRELL – Eu lembraria algo que ficou nos propósitos de o Conselho realizar. Trata-se de uma espécie de súmula das nossas decisões. Essa súmula seria muito importante, porque poderia passar a ser citada enquanto temos o que se chama de *vacatio legis*. Temos de levar adiante esse projeto nas próximas gestões, porque não sei se vai dar tempo de recolher todos esses subsídios e fazer a sistematização e transformá-los em súmulas.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – A idéia é fazermos isso, só não temos ainda o nome para dar ao documento. A idéia é fazer uma súmula de coisas que não aconteceram e das que já ocorreram. É interessante isso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A Coordenação de Normas fez um levantamento de todos os pareceres normativos da Consultoria Jurídica. Eles foram condensados e podem servir de base para qualquer consulta.

Peço à Comissão de Normas que, na reunião de dezembro, encaminhe proposta de resolução referente a esses temas que aparecem com freqüência nos debates.

Peço aos Conselheiros que apresentem suas contribuições à Comissão de Normas até dia 2 de dezembro. As propostas que chegarem serão condensadas e apresentadas na reunião de dezembro para discussão e votação.

Com a palavra o Conselheiro Marcos Antônio.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Para os novatos, uma cartilha com esses pontos seria importante.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Encerrada a discussão.

Em votação o parecer oferecido pelo Conselheiro Charles, cujo voto é pelo deferimento do pedido.

Com a palavra o Conselheiro Charles para apresentar seu voto novamente.

CHARLES ROBERTO PRANKE – O voto já está com a nova redação.

Diante deste fato, meu parecer é pelo deferimento do pedido de registro e concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social para a Provopar – Ação Social de Curitiba/PR.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Foram 12 votos com o relator.

A seguir, analisaremos o processo referente à Fundação Armando Álvares Penteado, FAAP, cujo relator é o Conselheiro Carlos Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Conselheiros, o processo se refere a um pedido de vista. Estava com o Conselheiro Darci para ser relatado, com proposta de indeferimento do Serviço de Análise. Pedi vista para reanalisar o caso.

Antes de pedir à Conselheira Marlene que leia meu relatório, farei pequenos comentários a respeito do processo.

O processo tramita no CNAS há algum tempo. No passado, teve pedido de vista da ex-Conselheira Dora Sílvia Cunha Bueno, pessoa a que respeito, assim como respeito todos os Conselheiros que por aqui passaram e os atuais membros desta Casa. Meu pedido de vista não tem nada a ver com o pedido de vista feito no passado pela ex-Conselheira Dora.

Até para defender minha integridade, os relatórios que eu faço neste Colegiado submeto aos colegas e peço o apoio deles para a minha decisão.

A Fundação Armando Álvares Penteado é instituição que tem sua escritura social registrada no Ministério Público de São Paulo. Tem utilidade pública municipal, estadual e federal; tem inscrição no Conselho de Assistência Social de São Paulo, conforme está nos autos.

Em sua tramitação no CNAS, o INSS solicitou diligência na instituição para que comprovasse a gratuidade dos exercícios de 1997, 1998 e 1999. Friso que este já é o terceiro pedido de renovação de certificado desta instituição e ele terá validade de 2001 a 2003. A entidade entrou com pedido em tempo hábil, em dezembro de 2000.

A resposta da auditora do INSS a este Conselho diz: não comprova a gratuidade, mas não teve tempo hábil para averiguar a lista dos alunos bolsistas da instituição.

Ainda em seu ofício que responde ao CNAS, diz ela: constata que essa instituição tem um número mínimo de alunos bolsistas, em 1997, de 1.200 e poucos; em 1998 e em 1999 esse número cresce, e diz também que a instituição tem, em média, 8.000 alunos.

Porém, se ela não constatou o valor da gratuidade das bolsas, apenas parte das bolsas totais, e não considerou o restante de bolsas totais e parciais, já que não teve tempo de averiguar essa relação — conforme ela mesma relata —, como ela constata que essas bolsas não foram distribuídas a alunos carentes? Como pode fazer isso se não averiguou toda a relação?

Indo mais além, constatei que essa instituição realizou acima de 23% de gratuidade nos exercícios de 1997, 1998 e 1999.

Peço à Conselheira Marlene que leia o relatório que eu fiz com a minha secretária, em Vila Velha, a fim de que os senhores possam tomar conhecimento do caso. Depois farei um comentário sobre o meu voto.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Processo n.º 44006.004343/2000-79

Fundação Armando Álvares Penteado

São Paulo - SP

CNPJ: 61.451.431/0001-69

Trata-se de processo de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, relativamente à validade do CEBAS no período de 2001, 2002 e 2003, haja

vista que o CEBAS atual possui validade de 1º de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 2000, conforme documento de fls. 296 do processo administrativo anterior de número 44006.001738/99-03.

Neste atual processo de número 44006.04343/2000-79, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) discute a aplicação em gratuidades para fins de assistência social nos exercícios de 1997, 1998 e 1999, haja vista tratar-se de pedido de renovação formulado em 2000, como se infere nas fl. 1.

A pedido do CNAS, fora encaminhado o Ofício CNAS/MPAS n.º 2317, de 29 de novembro de 2001 ao Sr. Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), solicitando a realização de diligências no sentido de apurar se a Fundação Armando Álvares Penteado cumpria o requisito de gratuidade previsto no art. 2º, inciso IV do Decreto n 752/93 e art. 3º, inciso VI, do Decreto n 2.536/98 nos exercícios de 1997, 1998 e 1999.

O INSS, então expediu Mandado de Procedimento Fiscal (fls. 1755) que resultou fiscalização na própria entidade, resultando a Informação Fiscal de fls. 1779 e 1789, na qual conclui, através do Parecer da Auditora Fiscal, datado de 05/04/02 que por “serem de grande quantidade numérica a relação de bolsistas (parciais e totais) nos exercícios de 1997, 1998 e 1999, demandariam tempo considerável para a verificação de critérios que foram adotados para fornecimento de bolsas.”

É o relatório.

Tanto o voto do ilustríssimo relator, quanto o parecer da Comissão Técnica foram lastreados nas conclusões da fiscalização do INSS, contidas na citada Informação Fiscal de fls. 1779 a 1789. Portanto, em qualquer análise que se possa ter neste processo pelos Conselheiros, deve-se necessariamente enfrentar a referida peça fiscal, e, exatamente neste ponto, que me preocupa a condução do julgamento que ora se faz.

Observa-se que a Auditora ao analisar a gratuidade, considerou parte das bolsas totais, deixando de verificar a totalidade das bolsas totais e parciais, firmando entendimento precipitado de que não foram fornecidas a alunos carentes, no que este conselheiro discorda, pois, às fls. 1789, a referida auditora descreve a concessão de bolsas consideradas em

gratuidade nos exercícios de 1997, 1998 e 1999, no qual a entidade forneceu 1.276, 1.410 e 1.330 respectivamente.

Cabe destacar que os períodos em análise, qual seja, 1997, 1998 e 1999, este Conselho e a CJ do MPAS entendiam que se podia calcular com gratuidades valores de descontos concedidos incondicionalmente a todos alunos. Não pode este Conselho, portanto, à luz de novos entendimentos, fazer retroagir tais conceitos. As novas definições de gratuidades serão aplicadas nos exercícios a partir da data em que foram publicadas, nunca antes.

Da análise dos autos referente aos períodos questionados, constatamos às fls. 1.762/1.763 o seguinte:

Em R\$ mil	1997	1998	1999
Total das Receitas	70.162	83.940	101.728
Aplicação em gratuidade	19.323	25.611	28.043
Número de Atendimento no ano	8.264	8.129	8.196
Percentual de Gratuidade	25,34%	27,72%	24,47%

Nesse sentido, e pacificado o entendimento nesse Conselho o disposto da Resolução nº 177, no § 1º do art. 3º estabelece que “tal gratuidade, para os fins colimados, não necessita ser integral. Senão vejamos.

Art. 3º...

§ 1º A entidade que desenvolve atividade educacional deverá comprovar gratuidade a que se refere o inciso VI do art. 3º desta Resolução, em gratuidade total, parcial ou projetos de assistência social em caráter permanente.

Ante o exposto, entendo deva ser do Certificado considerado a gratuidade supracitada, razão pela qual VOTO pelo arquivamento da Informação Fiscal constante das fls. 1.755/1.756, e deferimento da renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social- CEBAS da Fundação Armando Álvares Penteado.

Brasília, 19 de novembro de 2002

CARLOS AJUR CARDOSO DA COSTA

Conselheiro Relator

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Carlos Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Tanto a auditora como a analista, a Terezinha, não consideraram nem o total das bolsas parciais nem o total das bolsas totais que constam nos autos, nas páginas supracitadas.

Fazendo a análise dos dados fornecidos pela instituição e já considerados no processo, e como a entidade forneceu toda a documentação solicitada, voto pelo deferimento da renovação do certificado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão.

Com a palavra o Conselheiro José Raymundo.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Eu gostaria de pedir vista do processo.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Esse já é um pedido de vista que eu fiz da própria representação do Ministério da Previdência e Assistência Social. Assim, indago se é possível essa mesma representação pedir vista do processo hoje.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – É possível. Qualquer Conselheiro, a qualquer momento, pode solicitar vista e exame de qualquer matéria. Até porque estava na mão do Darci e o pedido de vista é do José Raymundo.

Conselheiro José Raymundo, o senhor não se sente suficientemente esclarecido?

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Como o Conselheiro Darci votou pelo indeferimento, fiquei inseguro, principalmente no que se refere à concessão de bolsas a alunos carentes. Parece que não foi bem esclarecido pelo relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Este processo deverá entrar na pauta de dezembro para julgamento, no máximo, até janeiro, em razão de decisão anterior deste Plenário. O Conselheiro deve apresentar seu voto do pedido de vista no mês de dezembro.

Prosseguindo, passamos ao item que trata das representações do INSS.

Fundação Banco do Brasil

Processo nº 44006.001974/2001-45

Relator: Gilson Assis Dayrell

Com a palavra o Conselheiro Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Sr. Presidente, eu tenho uma dúvida que não sei se será possível sanar na plenária ou se deve ser feito o devido encaminhamento.

No procedimento de solicitação de vista, existe limite para o pedido de vista?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não, não tem. Nosso Regimento é omissivo com referência a esse ponto. Qualquer Conselheiro pode pedir vista. E mais: caso o processo seja deferido ou indeferido em uma reunião, na subsequente o Conselheiro pode pedir o reexame da matéria prolatada na reunião anterior. Isso consta do nosso Regimento.

Com a palavra o Conselheiro Gilson para oferecer seu parecer sobre a Fundação Banco do Brasil.

GILSON ASSIS DAYRELL – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, este é um daqueles processos da chamada correição, que ficou sob a minha responsabilidade.

Trata-se de uma informação fiscal do INSS, de 25 de junho de 2001, a respeito de um pedido de anulação definitiva de certificado anteriormente concedido à Fundação Banco do Brasil pelo CNAS, objeto de decisão anterior do CNAS.

Inicialmente, chamo a atenção para o fato de que essa informação fiscal se refere à não apresentação pelo Fundação Banco do Brasil de documentos que normalmente não solicitamos no CNAS para concessão do certificado. Por exemplo, logo no início do meu parecer, cito as guias de GRPS, GPS recolhidas. Isso me faz voltar à citação que eu já fiz sobre a Instrução Normativa nº 66 do INSS, que tem seu foro próprio para a discussão da documentação que eles exigem para concessão de isenção.

Pude constatar na informação fiscal esse tipo de citação que seria impertinente no caso do CNAS.

Além disso, há uma citação — o que mostra que o relatório não teria sido profundamente analisado — de um relatório de 1999. E mais à frente o próprio INSS comunica que a informação da auditora que examinou o processo não é procedente, isto é, realmente a Fundação Banco do Brasil tinha apresentado o relatório de 1999.

Constatamos, dessa forma, que havia esse tipo de insegurança no texto da auditora do INSS.

Nossa análise foi bastante simplificada uma vez que encontramos nos autos do processo, às fls. 34 a 48, um relatório do Conselheiro Edilson Azim Sarriune, em que é feito detalhado estudo seja da informação fiscal do INSS, seja da defesa apresentada pela entidade. Não sei exatamente por que, o relatório tinha um voto e não veio ao plenário. Não sei se houve descontinuidade na representação do Conselheiro Azim ou o que aconteceu para o voto dele não ter vindo ao Plenário. Talvez o Conselheiro Azim tenha saído do CNAS e o voto não veio à apreciação, uma vez que ele não era mais Conselheiro. Talvez seja essa a explicação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Conselheiro Azim era o Presidente do Fonseas e foi substituído pelo Conselheiro Evaldo Gonçalves, que teve como suplente a Conselheira Suleima Fraiha Pegado. Após determinado período, o Dr. Azim passou a ser o suplente do Evaldo. Como o Evaldo estava com problemas de saúde na família, não veio às reuniões do CNAS. Há pouco tempo, o Azim voltou a ser presidente do Fonseas. Nesse ínterim, fizemos uma redistribuição geral de processos que estavam com os Conselheiros que saíram — se não me engano, na reunião de março deste ano.

GILSON ASSIS DAYRELL – O Conselheiro Azim fez um estudo detalhado da informação fiscal e da defesa apresentada pelo Banco do Brasil, e o relatório dele consta do processo.

O voto dele, que está às fls. 48 do processo, recomenda o seguinte:

“a – Considerar como improcedente a representação fiscal do INSS, dado que a Defesa e peças comprobatórias demonstram a legalidade institucional e são esclarecidos os equívocos de interpretação do INSS;

b – Reconhecer o caráter de entidade de assistência social;

c – Recomendar ao INSS revisão do TIAD – TIAD é o termo de início da ação fiscal, documento que o INSS emite para iniciar seu trabalho na instituição:

d – Que a entidade receba o deferimento para a renovação do CEBAS;

e – Comunicar ao INSS a decisão para evitar lavratura do Auto de Infração.”

3 – Voto do Relator

Diante dos fatos relatados, da situação dos processos e da DEFESA apresentada pela FBB, proponho o seguinte voto que submeto ao plenário do Conselho Nacional de Assistência Social:

VOTO DO RELATOR

“Considerando que o voto do nobre relator que me antecedeu está adequado, mas que o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, para o período 2001/2003, Processo 44006.000199/2001-73, encontra-se sem decisão — ou seja, a equipe de análise ainda não se pronunciou —, opino no sentido de que o item d do voto do Conselheiro que me antecedeu — e que recomenda o deferimento da renovação — seja excluído já que o Processo de renovação do CEFF da entidade deve ser antes analisado pela equipe do CNAS.

Com relação à anulação definitiva do Certificado concedido anteriormente à FBB pelo CNAS, recomendo ao Conselho Nacional de Assistência Social, manter a decisão da Resolução 029/98, DOU de 01/04/98, que o deferiu”.

Lembro que há outras fundações do tipo da Fundação Banco do Brasil no CNAS que fazem esse trabalho social, como a Fundação Bradesco, que atua de forma mais ou menos semelhante, que têm certificado, recebem recursos e fazem um trabalho social extraordinário.

Tendo em vista o voto do Conselheiro Azim, excluída a parte de conceder imediatamente a renovação, voto no sentido de que se mantenha a Decisão 029/98 e, conforme diz o Conselheiro Azim, considere-se improcedente a representação fiscal do INSS.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão.

Com a palavra o Conselheiro Eugênio.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Conselheiro Gilson, quanto ao item “recomendar ao INSS revisão do TIAD”, pessoalmente, não consegui entender por que temos de recomendar ao INSS que eles revisem os atos deles. Não sei se gostaríamos de receber esse tipo de recomendação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Temos recebido algumas vezes. Por isso eu acho que você tem razão em que devemos subtrair essa recomendação, por ser indelicado inclusive.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Eu acredito que se subtraísse ficaria bem melhor.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Mas o voto é do Conselheiro anterior.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Mas ele está mantendo esse item.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu concordo com o Eugênio.

GILSON ASSIS DAYRELL – O que o Conselheiro Azim pretendeu dizer, e creio que ele foi infeliz na formulação, é que uma vez que fosse improcedente a informação fiscal não haveria razão para se fazer nenhum outro procedimento do INSS. Acho que foi isso que ele quis dizer. Que não se iniciasse mais nada, porque seria improcedente.

De fato, o Conselheiro Eugênio tem razão, porque isso é algo que estamos mandando para o INSS, e ele pode fazer o que bem entender.

Acredito que não só o deferimento da renovação não era pertinente, porque faz parte de um outro processo, como também não faz sentido dizermos ao INSS o que ele deve ou não deve fazer. Eu apenas respeitei o espírito do parecer do Conselheiro Azim, mas eu acho que o Conselheiro Eugênio tem razão: não devemos traçar nenhuma regra, inclusive não nos cabe dizer ao INSS o que fazer durante a lavratura de auto de infração.

Eu acredito que só não é mesmo procedente propor a renovação do Cebas. Quanto ao ponto levantado pelo Conselheiro Eugênio, estou de pleno acordo e devemos retirar os itens “c” e “e” do parecer anterior.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Como tudo o que foi falado estará consubstanciado em ata e elas são públicas, fica como está.

Entretanto, o voto do Conselheiro Gilson é pelo arquivamento da representação. É isso que vamos votar.

Quanto ao restante do processo, ao entendimento do Conselheiro relator, não nos cabe votar recomendação ao INSS, por ser um órgão livre, soberano, independente para tratar dos assuntos que lhe são pertinentes e inclusive nos encaminhar representações para que sejam apuradas.

GILSON ASSIS DAYRELL – Por isso não fiz menção aos outros itens.

Minha recomendação é o arquivamento da representação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Abstenção.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado com 11 votos e 1 abstenção.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, eu queria reiterar pedido feito anteriormente de que nesses processos fosse anexado o parecer do Serviço de Análise.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Este não passou pelo Serviço de Análise.

Neste processo, o que fizemos foi arquivar o que veio do INSS. Esse processo vai voltar para o Serviço de Análise.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Não estou me referindo a este, mas aos outros casos, para sabermos exatamente o que o Serviço de Análise fez.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O próximo processo é referente à Maternidade de Campinas - Campinas - SP

Nota Técnica Nº 008/2002

Processo nº 44006.003834/2000-75

Relator: Carlos Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – O processo da Maternidade de Campinas é uma representação fiscal que foi distribuída para mim.

A representação diz que a instituição não estava cumprindo 20% de gratuidade. E foi constatado que ela tinha convênio do SUS na época. Se ela tinha o convênio não havia por que questionarmos, até porque não havia o Decreto 4.327. Para analisar os processos de entidade de saúde, examinávamos se tinha convênio com o SUS. Além de ter convênio com o SUS, se fazia acima de 60% do SUS, como está na defesa.

A Nota Técnica nº 008/2002, solicitada ao Serviço de Análise, é pelo arquivamento da representação fiscal e pelo deferimento da renovação do certificado da instituição.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado com 12 votos.

Passamos aos processos distribuídos aos Conselheiros.

Com a palavra o Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com exceção do item 9 – Associação dos aposentados e pensionistas de Itapetinga — que foi retirada de pauta, os demais permanecem.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1272	44006.001211/2000-21	APAE de Santa Cruz da Vitória	Santa Cruz da Vitória	BA	Regist.	Def.	Def.
2	1071	44006.001407/2001-69	Associação de Moradores de Pato Selvagem	Maranguape	CE	Regist.	Def.	Def.
3	1240	44006.003084/2001-48	Sociedade Pestalozzi de Ibiaraçu	Ibiaraçu	ES	CEBAS	Def.	Def.
4	1177	44006.003753/2000-75	Patronato Sant'anna	Santana do Acaraú	CE	CEBAS	Def.	Def.
5	760	44006.000148/2001-32	Associação Feirense de Assistência Social	Feira de Santana	BA	Renov.	Def.	Def.
6	1146	44006.003014/2000-00	Centro Comunitário São Lucas	Brasília	DF	Renov.	Def.	Def.
7	1143	44006.004963/2000-53	Casa do Vovô Simeão	Colatina	ES	Renov.	Def.	Def.
8	157	44006.000755/2000-94	Sociedade Hospitalar Padre Dionísio	Aratuba	CE	Recons/CEBAS	Def.	Def.
9*	1234	44006.002453/2001-85	Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itapetinga	Itapetinga	BA	Regist.	Indef.	Indef.
10**	138	44006.000106/2000-10	Sociedade Educadora Católica	Passa Quatro	MG	Recons./Renov.	Indef.	

* Retirado da pauta mediante solicitação via e-mail em 04/11/02.

** Retirado da pauta anterior mediante solicitação via e-mail em 08/10/02.

O item 10 foi retirado de pauta em outubro. A entidade continua apresentando as demonstrações das origens e aplicações dos recursos referentes aos anos de 1998 e 1999. Os percentuais de gratuidade são apresentados apenas por demonstrativos de gratuidade e não

constam dos demonstrativos contábeis. Pela orientação do Serviço de Análise, teria de se refazer toda a contabilidade. Então, mesmo apresentando a documentação não foi suficiente, por isso mantenho o voto de acordo com o expedido pelo Serviço de Análise, pelo indeferimento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Eu me abstenho.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado com 12 votos e 1 abstenção.

Vou ler os processos que me foram distribuídos. Eu mantive o voto do Serviço de Análise em todos os processos.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1075	44006.001666/2002-71	Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Lourdes	Icó	CE	Registro	Def.	Def.
2	1182	44006.000697/2002-12	Casa do Polenguinho	Brasília	DF	Registro	Def.	Def.
3*	1336	44006.000621/2001-06	Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina	Florianópolis	SC	Reg + CEBAS	Def.	Def.
4	1254	44006.002228/2001-49	Apae de Areado	Areado	MG	CEBAS	Def.	Def.
5	1279	44006.002764/2001-44	GRIASC – Grupo de Crianças Carentes da Vila São Caetano	Betim	MG	CEBAS	Def.	Def.
6	1308	44006.003632/2000-51	Santa Casa de Abre Campo – Hospital Nossa Senhora da Conceição	Abre Campo	MG	Renovação	Def.	Def.
7	1235	44006.003193/2001-65	Apae de Borda da Mata	Borda da Mata	MG	Renovação	Def.	Def.
8	1192	44006.002901/2001-41	Apae de Bom Despacho	Bom Despacho	MG	Renovação	Def.	Def.
9	099	44006.001671/2000-31	Associação de Apoio ao Programa Alfabetização Solidária– AAPAS	Brasília	DF	Arquivamento	Autorizar	Autorizar
10**	898	44006.004527/2000-10	Colégio Rainha dos Apóstolos	São Paulo	SP	Renovação	Def.	Def.

* Retirado de pauta mediante solicitação em 13/nov/2002.

** Retirado da pauta de setembro, conforme deliberado na Reunião Plenária de 17/09/2002 e, da de outubro, por solicitação em 04/10/2002, devido à chegada de novos documentos.

O item 3 – Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina — foi retirado de pauta e peço que seja encaminhado ao Serviço de Análise, porque verifiquei que o parecer foi dado com base na utilidade pública do CIEE São Paulo. Pedi que retornasse para

que a entidade solicitasse a manifestação do Ministério da Justiça sobre a utilidade pública do CIEE Florianópolis.

Peço que o Serviço de Análise comunique a entidade e que ela remeta ao Conselho cópia da utilidade pública ou qualquer documento que demonstre que o desmembramento do CIEE Florianópolis do CIEE São Paulo foi aprovado pelo Ministério da Justiça a fim de que possamos relatar esse processo.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado com 12 votos.

Com a palavra o Conselheiro Carlos Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Vou pedir os olhos do meu nobre colega Humberto para ler os meus processos.

HUMBERTO ARAÚJO – Vou proceder à leitura dos votos do Conselheiro Carlos Ajur.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1184	44006.000660/2002-86	Instituto Jutta Batista da Silva	Venda Nova do Imigrante	ES	Regist.	Def.	Def.
2	1210	44006.000870/2000-22	Planeta Mulher Astro 2000	Goiânia	GO	Regist.	Def.	Def.
3	1139	44006.003947/2000-61	Associação Projeto Comunitário "Creche Mariza Vicintin"	Bocaiúva	MG	CEBAS	Def.	Def.
4	1218	44006.002201/2001-56	Asilo Monsenhor Rocha – Vila Ozanam	Caratinga	MG	CEBAS	Def.	Def.
5	1169	44006.002523/2000-80	Apae de Caratinga	Caratinga	MG	Renovação	Def.	Def.
6	1256	44006.001264/2001-95	Apae de Carmo do Paranaíba	Carmo do Paranaíba	MG	Renovação	Def.	Def.
7	1170	44006.003569/2000-16	Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção – ADAP	Divinópolis	MG	Renovação	Def.	Def.
8		44006.001569/2000-45	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida D'Oeste	Aparecida D'Oeste	SP	Recons./Renov.	Def.	Def.
9	1298	44006.001366/2002-91	Associação Profissional dos Bibliotecários de Goiás	Goiânia	GO	Regist.	Indef.	Indef.
10*	1106	44006.004954/2000-62	União Brasiliense de Educação e Cultura	Brasília	DF	Renov.	Indef.	VISTA
11	NT 008 / 1625	44006.003834/2000-75	Maternidade de Campinas	Campinas	SP	Repres / Renov.	Arquiv. (Repres.) / Def. (Renov.)	/

* Retirado da pauta anterior mediante solicitação em 14/10/02.

A Conselheira Cecília Ziliotto pediu vista do item 10 – União Brasiliense de Educação e Cultura.

O item 11 – Maternidade de Campinas – foi apresentado e foi aprovado.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sr. Presidente, em todos os votos acompanhei a decisão da equipe de análise.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O que aprovamos com relação à maternidade de Campinas foi o arquivamento e a renovação, com base na nota técnica do Serviço de Análise.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

TÂNIA MARA GARIB – Eu me abstenho.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado com 12 votos e 1 abstenção.

Com a palavra o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Dos 9 processos a mim distribuídos, em todos eles, após analisar a documentação, acompanhei o parecer da equipe de análise.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1160	44006.001002/2002-10	Associação Pró-Cáritas	Rio Verde	GO	Registro	Def.	Def.
2	1196	44006.000918/2002-44	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus	Anapurus	MA	Registro	Def.	Def.
3	1173	44006.002876/2001-03	Hospital São João Batista de Itamogi	Itamogi	MG	CEBAS	Def.	Def.
4	1144	44006.000913/2002-11	Fundação Educacional de Ação Popular	Curitiba	PR	CEBAS	Def.	Def.
5	1293	44006.001129/2001-40	Conselho Central São Vicente Ferrer de Formiga	Formiga	MG	Renov.	Def.	Def.
6	1141	44006.002566/2001-81	Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo	Guanhães	MG	Renov.	Def.	Def.
7	1245	44006.003766/2000-17	Irmandade de Nosso Senhor dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	Juiz de Fora	MG	Renov.	Def.	Def.
8	146	44006.005206/2000-33	Sociedade Pestalozzi de Campinas	Campinas	SP	Recon/s/ Renov.	Def.	Def.
9	1275	44006.001101/2002-93	Instituto Vida Natural de Timóteo	Timóteo	MG	Registro	Indef.	Indef.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Eu me abstenho.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado com 12 votos e 1 abstenção.

Com a palavra o Conselheiro José Raymundo, para ler os votos do Conselheiro

Darci Bertholdo.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Dos processos distribuídos ao Conselheiro Darci Bertholdo todos acompanharam o parecer da equipe de análise.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1229	44006.001625/2002-84	Clube de Mães São Miguel do Povoado Pindoal	Miranda do Norte	MA	Regist.	Def.	Def.
2	1230	44006.001624/2002-30	Conselho Cultural Comunitário da Liberdade	São Luís	MA	Regist.	Def.	Def.
3	1050	44006.003454/2001-47	Fundação Hildebrando de Araújo	Curitiba	PR	CEBAS	Def.	Def.
4	1244	44006.000742/2002-21	Associação Paranaense de Orientação, Integração e Ofícios – APOIO	Colombo	PR	CEBAS	Def.	Def.
5	1204	44006.000202/2002-47	Apae de Manhauçu	Manhauçu	MG	Renov.	Def.	Def.
6	1286	44006.003387/2001-61	Cidade Ozanam de Pará de Minas	Pará de Minas	MG	Renov.	Def.	Def.
7	1216	44006.003140/2000-56	Apae de Patos de Minas	Patos de Minas	MG	Renov.	Def.	Def.
8	066	44006.002603/1997-40	Hospital Memorial Batista do Centenário – HMBC	Goiânia	GO	2ª via CEBAS	Autorizar	Autorizar
9	068	28980.010573/1994-37	Complexo Assistencial André Luiz	Luziânia	GO	Alteração denominação	Autorizar	Autorizar

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOUO – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado com 13 votos.

Não está presente o Conselheiro Azim, mas fui informado que os votos foram apresentados e assinados.

Com a palavra o Conselheiro Marcello para fazer a leitura dos votos do Conselheiro Azim.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Votos do Conselheiro Edilson Azim Sarriune.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1138	44006.001003/2002-56	Centro de Apoio e Convivência – CAC	Belo Horizonte	MG	Regist	Def.	Def.
2	1228	44006.001620/2002-51	Associação Comunitária Lar Educacional	São Luís	MA	Regist	Def.	Def.
3	1215	44006.002702/2001-32	Apae de Fênix	Fênix	PR	CEBAS	Def.	Def.
4	1205	44006.002388/2001-98	Centro de Nutrição Infantil de Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	PR	CEBAS	Def.	Def.
5	1311	44006.001726/2001-74	Associação das Damas de Caridade	Poços de Caldas	MG	Renov.	Def.	Def.
6	1172	44006.001800/2001-52	Apae de Prados	Prados	MG	Renov.	Def.	Def.
7	1220	44006.002270/2001-60	Apae de Prata	Prata	MG	Renov.	Def.	Def.
8	164	44006.001365/2000-03	Maternidade de Guaimbê – Hospital Geral	Guaimbê	SP	Reconvenov	Def.	Def.
9	070	44006.001834/1997-27	Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial	Curitiba	PR	Alteração de denominação	Autorizar	Autorizar

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOUO – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado com 14 votos.

Com a palavra o Conselheiro Eugênio para fazer a leitura dos seus processos.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Nos 9 processos que me foram distribuídos, acompanhei o voto da análise.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1181	44006.001671/2002-19	Guarda Mirim	Coronel Fabriciano	MG	Regist.	Def.	Def.
2	1079	44006.001671/2002-83	Abraço – Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas	Governador Valadares	MG	Regist.	Def.	Def.
3	1339	44006.001052/2001-16	Associação Social Agostiniana	Rio de Janeiro	RJ	Renov.	Def.	Def.
4	1104	44006.002532/2000-71	Viva Rio	Rio de Janeiro	RJ	CEBAS	Def.	Def.
5	1185	44006.002743/2000-86	Apae de Ubá	Ubá	MG	Renov.	Def.	Def.
6	1154	44006.002519/2000-11	Sociedade Hospitalar São Lucas	Batayporã	MS	Renov.	Def.	Def.
7	153	44006.003063/2001-22	Associação de Apoio aos Pioneiros Mirins	Rio da Conceição	TO	Recons/Regist.	Def.	Def.
8	1121	44006.000934/2002-37	Balé Folclórico de Luiz Corrêa	Luiz Corrêa	PI	Regist.	Indef.	Indef.
9	40	44006.001632/2002-86	Congregação Redentorista Nordestina – CRN	Campina Grande	PB	Importação	Def.	Def.

O Balé Folclórico de Luiz Corrêa não apresentou registro no Conselho Estadual ou Municipal. Faltou documentação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado com 13 votos.

Eu havia entendido que o Dr. Luiz Vicente Dutra abria mão da sustentação oral das duas entidades que pediram essa faculdade. Mas agora fiquei sabendo que ele abriu mão só de uma, a do Instituto Porto-Alegrense da Igreja Metodista, IPA, de Porto Alegre.

Por isso peço ao Conselheiro Gilson que ceda seu lugar à Conselheira Marlete para que relate seus processos, iniciando pelo da Sociedade Antônio Vieira, que tem sustentação oral.

Com a palavra a Conselheira Marlete para fazer a leitura do parecer da entidade mencionada. Antes de proferir seu voto, Conselheira, usará da palavra o Dr. Luiz Vicente Dutra, para fazer a sustentação oral.

Antes, porém, quero registrar que a Ísis, nossa Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, conseguiu fazer em tempo recorde a alteração nos pedestais dos microfones. Como se lembram, na reunião passada enfrentamos um certo problema para conseguir falar ao microfone, uma vez que pela instalação anterior eles estavam fixos e não conseguíamos chegar perto deles.

A Ísis conseguiu fazer essa alteração rapidamente e está tudo pronto para podermos usar esses equipamentos. Eu já a parabeneizei por ter conseguido realizar essa alteração em tempo tão exíguo e quero que conste em ata esse registro.

Além disso, ela conseguiu um microfone sem fio para que as pessoas que vão fazer a sustentação oral. Dessa forma, o Dr. Luiz Vicente Dutra pode se encaminhar à tribuna para fazer sua sustentação oral, que terá a duração de 10 minutos.

Com a palavra a Conselheira Marlete.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Processo nº 44006.004700/2000-44

Entidade: Sociedade Antônio Vieira

Área De Atuação: Educação

Sede: Porto Alegre/RS

CNPJ: 92.959.006/0001-09

Foi emitido um parecer no mês de agosto sobre esse processo e havia um pedido de vista, depois retirado de pauta. A entidade apresentou toda a documentação novamente e o Serviço de Análise fez novo exame para este processo.

Eu vou ler o parecer da segunda documentação, que não difere muito da primeira.

2 — Parecer Complementar às fls. 289/293.

2.1 Após emissão do Parecer nº 881/02 que sugeria o indeferimento do pedido de Renovação do CEAS da entidade acima identificada, por não ter ela aplicado em gratuidade o

percentual mínimo exigido pelo Decreto nº 2.536/98, a requerente apresentou novos documentos no intuito de comprovar o atendimento ao inciso VI do art. 2º do referido Decreto.

2.2 Dentre a documentação apresentada, consta relatório em que a entidade alega haver alguns equívocos constantes no Parecer nº 881/02 e argumenta, em síntese que:

2.2.1 Do valor da Receita Bruta devem ser excluídas as receitas provenientes de convênios com Órgãos Públicos, pois tais convênios, além de não figurarem entre as receitas consideradas como base de cálculo para apuração do montante a ser aplicado em gratuidades, são receitas destinadas a um fim específico e que não fazem parte do conceito de receita bruta da Instituição, como também não o fazem as receitas contabilizadas entre as mantidas da Instituição, por não configurarem venda de serviços;

2.2.2 No exercício de 1999 foi apresentado um valor referente à isenção patronal no montante de R\$ 3.613.143,22 que, além de não conferir com o valor constante no Balanço, qual seja, R\$ 3.622.115,56, não corresponde ao valor total da isenção da cota patronal no exercício. Tal valor corresponde ao valor da Cota Patronal não cobrada dos alunos no período de janeiro a março do referido ano. A partir da competência Abril/1999, frente à Lei nº 9.732/98, a entidade passou a depositar em juízo o valor relativo à Cota Patronal. Até o final do exercício de 1999, o montante depositado em juízo fora de R\$ 12.015.217,17, conforme consta na Nota Explicativa nº 7, anexa ao processo. Portanto, o valor da Cota Patronal relativo ao exercício de 1999 é de R\$ 15.637.332,73.

2.2.3 A Sociedade Antônio Vieira formaliza algumas parcerias com instituições que tenham reconhecida atuação social, estando tal expediente perfeitamente embasado pela CF/88, LOAS, Decretos 752/93 e 2536/98;

2.2.4 O Fundo de Amparo Social ao Estudante, que tem por objetivo oferecer a um estudante a possibilidade de continuar seus estudos para que, com isso, venha a ter maiores condições de ingressar no mercado de trabalho, além do aspecto da formação humana, está totalmente abrangido pelos objetivos estabelecidos pela LOAS em seu art. 2º;

2.2.5 Quanto às Doações de bens em desuso e convênio com empresa de transporte que, segundo o Parecer nº 881/02, são ações que não atingem o público-alvo definido

pela LOAS, são apresentadas declarações emitidas por inúmeras entidades beneficiadas, demonstrando, de forma objetiva, que a preocupação maior da Sociedade Antônio Vieira é atender de forma integral o público alvo definido pela LOAS;

2.2.6 Em relação aos serviços assistenciais gratuitos, assistência judiciária gratuita, assistência social e atividades sociais do Centro de Documentação e Pesquisa, segue vasto material que comprova, de forma indiscutível, a importância dessas atividades, bem como sua completa sintonia com os preceitos definidos pela LOAS;

2.2.7 Restaurante Universitário e Serviço Médico e Social, Pastoral Universitária, Assistência a Órgãos Acadêmicos e Atividades Culturais são atividades oferecidas pela entidade e que não se restringem apenas à comunidade universitária, conforme relatado no Parecer nº 881/02, não havendo nenhuma prática discriminatória no que se refere a prestação desses serviços;

2.2.8 No que se refere à Cota Patronal Distribuída, segundo consta no Parecer no 881/02, a forma de contabilização não tem amparo nas Normas Brasileiras de Contabilidade, além de ser desconsiderado para fins de comprovação do montante aplicado em gratuidades. No que se refere ao amparo nas Normas Brasileiras de Contabilidade, segue anexo um parecer técnico, emitido por empresa de auditoria independente, que tem por objetivo demonstrar que todos os dados apresentados estão perfeitamente de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como sintonizados com a legislação pertinente a aplicabilidade de valores em gratuidades;

2.1.4 É o relatório

2.3 Analisando as alegações da entidade, cumpre-nos esclarecer o seguinte:

2.3.1 Não procede a argumentação da entidade ao afirmar que deverão ser excluídas do total da Receita Bruta, aquelas provenientes de convênios com órgãos públicos. A legislação, em momento algum, diz que as receitas destinadas a um fim específico não devem integrar o cálculo da Receita Bruta. Se a entidade recebe recursos para prestar determinados serviços, esse valor deve sim estar incluído na Receita Bruta. Quanto às receitas contabilizadas entre as mantidas da instituição, não há como identificá-las nas Demonstrações Contábeis apresentadas, não havendo, portanto, como estorná-las do cálculo da Receita. Entretanto, é importante ressaltar que realmente

houve um equívoco no cálculo da Receita Bruta ao serem computados na base de cálculo aquelas provenientes de subvenções. Essas deverão ser excluídas do valor da Receita Bruta para efeitos de cálculo de aplicação em gratuidade;

2.3.2 Em relação ao valor da Cota Patronal do exercício de 1999, o valor de R\$ 3.613.677,36 constante no Parecer nº 881/02, é aquele apresentado na Nota Explicativa nº 07 constante às fls. 160 do processo. Ressalta-se que, na referida Nota, não há nada informando a respeito dos recolhimentos da cota patronal efetuados em juízo. Daí o equívoco ocorrido no valor referente a cota patronal, no exercício de 1999.

2.3.3 No que tange a Ajuda a outras entidades, cumpre ressaltar que, ao aplicar recursos em doações a pessoas jurídicas, não há o que se falar em aplicação em assistência social, uma vez que o amparo social é voltado exclusivamente para pessoas naturais que necessitam de apoio para prover as necessidades básicas, segundo o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e não o apoio a pessoas jurídicas, como é o caso. Cumpre destacar que, ainda que as entidades beneficiárias das doações as tivessem aplicado em atividades assistenciais, somente estas entidades poderiam computar os valores relativos as doações recebidas como aplicação em gratuidade, se fosse o caso;

2.3.4 O Fundo de Amparo Social ao Estudante, conforme já foi mencionado no Parecer no 881/02, tem por objetivo impedir que alguns eventos possam prejudicar o prosseguimento do curso de graduação para alunos regularmente matriculados. Deste modo, o que a entidade contabiliza para demonstrar o cumprimento das exigências legais refere-se a um fundo mantido pela mesma para evitar que seus alunos parem de estudar em função de alguns infortúnios, tais como desemprego, diminuição de renda, dentre outros. Atenta-se para o fato de que, de acordo com o relatório apresentado, fls. 81, a cobertura é de até três mensalidades. Além disso, a constituição do Fundo não representa nenhuma aplicação direta em gratuidade, uma vez que é ele constituído para cobrir eventuais despesas que poderão ocorrer ou não;

2.3.5 Doações de bens em desuso, em que pese grande importância aos beneficiários, não pode ser considerado como aplicação em gratuidade, uma vez que não representa o custo da atividade assistencial e não é voltado aos beneficiários da LOAS, que conforme exposto, deve ser pessoa física, e não pessoa jurídica;

2.3.6 Quanto aos serviços assistenciais gratuitos, assistência judiciária gratuita, assistência social e atividades do Centro de Documentação e Pesquisa, reitera-se que tais atividades não podem ser consideradas como aplicação em gratuidade tendo em vista que os atendimentos prestados a pessoas carentes se dão como parte do aprendizado dos universitários que pagam suas mensalidades, sob a assistência de coordenadores. Portanto, embora realizando filantropia para pessoas

carentes, tais atividades não podem ser consideradas como assistência social, no conceito definido pela LOAS, Lei nº 8.742/93, uma vez que ela tem por finalidade o aprimoramento educativo e possui uma íntima relação com a atividade fim da entidade. Esclarece-se que tais atividades apesar de serem consideradas filantropia, não são assistência social. É comum a confusão que se faz entre esses termos, dessa forma, convém destacar lição de CELSO BARROSO LEITE:

“Como sabemos, toda entidade beneficente, assistencial, é filantrópica, mas nem toda entidade filantrópica é beneficente, assistencial.

Embora não menos amplo que o da filantropia, o conceito de assistência social oferece a vantagem da característica comum dos seus destinatários: a necessidade que têm dela. Enquanto as entidades filantrópicas prestam serviços úteis e com freqüência valiosos, mas nem sempre essenciais, a assistência social tem por objetivo atender a necessidades vitais das pessoas que carecem de/a. Convém insistir neste ponto: a necessidade da assistência, individual ou social, é inerente à sua natureza.

Uma entidade que ofereça, por exemplo, programas culturais gratuitos de alto nível dá a pessoas que não dispõem de recursos para pagar por eles uma oportunidade valiosa, benéfica e de alguma maneira filantrópica. Entretanto, isso não corresponde a uma necessidade básica, vital, dessas pessoas, que decerto apreciam programas culturais de bom nível, mas poderiam viver sem eles. Ainda por outras palavras: trata-se de algo mais e não de um mínimo; e em última análise é essa a diferença entre filantropia e assistência.

Bem conhecida dos estudiosos do assunto, a relação direta entre assistência social e a necessidade que seus destinatários têm dela está registrada, por exemplo, no mais

popular dos nossos dicionários, o “Novo Dicionário da Língua Portuguesa”, de Aurélio Buarque de Holanda Ferreira (Rio, Nova Fronteira, 1986, 2ª ed.). O verbete “assistência” inclui esta definição:

Assistência Social - Serviço gratuito de natureza diversa, prestado aos membros da comunidade social, atendendo às necessidades daqueles que não dispõem de recursos suficientes.

Nada disso, porém, tem tanta importância para o que procuro ressaltar aqui, sem dar novidade, com os precisos e expressos termos do artigo 203 da Constituição: a “assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente da contribuição.”

2.3.7 Nesse mesmo contexto, verifica-se que também estão fora do conceito de assistência social, as atividades culturais, assistência a órgãos acadêmicos e Pastoral Universitária;

2.3.8 O Restaurante Universitário e serviço médico social, de acordo com o relatório de atividades (fls. 189/190) têm como “público-alvo beneficiado a comunidade universitária carente e com comprovação de vínculo”. Por força do inciso IV do art. 4º da Lei nº 8.742/93, § 1º do art. 2º do Decreto nº 752/93 e, atualmente, § 1º do art. 3º do Decreto nº 2.536/98, a assistência social deve ser prestada a quem dela necessitar, sem qualquer tipo de discriminação de Clientela;

2.3.9 É importante ressaltar que, apesar das considerações colocadas acima, em virtude da impossibilidade de verificar o valor contabilizado para cada rubrica supramencionada, o Parecer 881/02, no cálculo das gratuidades, não retirou nenhum valor correspondente a elas;

2.3.10 Em relação à Cota Patronal distribuída, é totalmente fora de propósito querer incluí-la como aplicação em gratuidade. Da leitura dos relatórios apresentados percebe-se, de forma clara, que se a entidade não gozasse dessa isenção, repassaria ao preço das mensalidades, como custo, os encargos sociais. Tal afirmativa pode ser verificada no Parecer Técnico da Auditoria Independente, fls. 227, no qual diz: “A partir de abril de 1999, como consequência das modificações ocorridas na Legislação vigente, principalmente por conta da Lei 9.732 de 11 de dezembro de 1998, a Entidade viu-se obrigada a repassar fração do custo da quota patronal até então concedida aos beneficiários finais para o valor das contribuições

educacionais, mantendo o critério contábil adotado quanto ao registro, demonstrando a uniformidade de seu procedimento.” Deste modo, não há aqui nenhum tipo de assistência social, apenas não é repassada aos preços das mensalidades uma despesa que a entidade não suporta;

2.3.11 No que tange ao procedimento contábil, ao contabilizar o valor da Cota Patronal como receita e despesa ao mesmo tempo, a entidade utilizou-se de contas de compensação dentro das contas de resultado, conforme se verifica na Nota Explicativa nº 3.18, fls. 157 e 209, e na Demonstração do Resultado do Exercício, fls. 130: “Cota Patronal Distribuída: Este valor corresponde à cota patronal, não incluída no valor cobrado nas mensalidades, tendo em vista a condição de entidade filantrópica, sendo contabilizado o débito da Conta Filantropia e Gratuidades e o crédito da Conta Cota Patronal Distribuída (Receia Operacional), não afetando o resultado final.”. Tal procedimento é totalmente vedado pelas normas brasileiras de contabilidade, conforme prescreve a NBCT 3, aprovada pela Resolução CFC no 686 de 14/12/1990:

O que verificamos é que em nenhum dos três anos a gratuidade foi superior a 14%. Todos os itens apontados como gratuidade não são considerados como gratuidade e sim filantropia.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Dr. Luiz Vicente Dutra, que dispõe de 10 minutos na tribuna.

LUIZ VICENTE DUTRA – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Conselheiros, Professor Jandir, ilustre representante da Igreja Metodista, colegas, inicialmente, inaugurando o microfone, faço uma reivindicação em nome de todos os que um dia irão utilizá-lo. É impossível fazer uma sustentação oral em 10 minutos. O relatório é extenso, com vários detalhes pontuais que deveriam ser atacados na defesa, mas lamentavelmente o tempo é muito exíguo. Pediria que pelo menos fosse concedido o tempo utilizado na Justiça: 15 minutos, com tolerância. Na Justiça, eu nunca tive minha voz cassada em razão de sustentação oral e já utilizei tempo superior a 25 minutos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O senhor já usou 2 minutos do seu tempo.

LUIZ VICENTE DUTRA – Utilizando esse tempo exíguo, lembro que enviei aos Srs. Conselheiros notícias de decisões administrativas e judiciais referentes a questões de tributos, levando ao conhecimento dos Srs. Conselheiros que setores da sociedade brasileira estão gozando de isenção de tributos. Na última semana, enviei para os Conselheiros de que tenho *e-mail* uma matéria dizendo que os taxistas obtiveram a isenção de IOF. Eles já gozam de imunidade de IPI e ICMS, isenção que não tem nenhuma entidade brasileira. O produto jornal não paga nenhum tipo de imposto, nem o papel para a impressão paga imposto. O mesmo ocorre com as revistas, como a Playboy, e periódicos.

Eu encaminho aos Conselheiros essas notícias e os que não gostarem de recebê-la podem deletá-las. Mas eu me sinto no dever de dar notícia sobre esse trabalho.

A pressão tributária se dá sobre a classe média, que vai à universidade. O Governo Federal, em um programa exitoso, conseguiu aumentar as vagas de primeiro e segundo graus para o alunado pobre, porque o alunado de classe média, o remediado, já tinha acesso à escola. Foi um sucesso que devemos atribuir à administração de Fernando Henrique Cardoso.

Entretanto, este alunado está chegando à universidade. Pergunto: aumentaram as vagas do ensino oficial? Creio que há 10 anos que não se aumenta uma vaga nessa área. Para onde está indo esse estudante, onde ele está sendo acolhido? Pela universidade privada. A PUC de Porto Alegre tinha 3.500 alunos que se evadiram porque não conseguiam pagar sua mensalidade. Em boa hora, a PUC concedeu bolsa benefício, a mesma bolsa que é concedida pela entidade que hoje está em julgamento. Ela acolheu aqueles alunos.

Dizem que não pode ser considerado o transporte como gratuidade. A relatora faz menção a isso. Como não pode?! Esse transporte é para o aluno que pega o metrô. Para que não chegue atrasado, porque o campus é um pouco afastado, a universidade oferece o transporte gratuito para o aluno. O aluno remediado vem de carro, vem em ônibus coletivo e tem acesso à universidade. Para proteger o aluno pobre, que chega de metrô, oferece transporte gratuito, e isso é vetado.

Também não pode oferecer restaurante! Mas há cinco restaurantes no campus da Unisinos. Um deles oferece, a preços totalmente subsidiados, refeição a esse aluno que chega cansado do trabalho. Também é glosado pelo parecer técnico e pela Sra. Relatora.

Há uma matéria da *Folha de S.Paulo* do dia 17, domingo, em que é feita uma mea-culpa pelo *ombudsman*. Ele diz que os jornais não relatam os benefícios que gozam, tampouco dizem que o preço do jornal contribuiu decisivamente para o aumento da inflação. O *ombudsman* chama a atenção, internamente, da *Folha de S.Paulo* que isso ocorre.

Quando se trata de aplicar a lei à instituição de fins sociais, ela é desbordada, é esgarçada por um certo serviço de análise técnico — não digo todos. Nesse processo, vejo que a parecerista é uma ex-fiscal, treinada para sempre arrecadar, tem a arrecadação como fim. Aí faz os quadrinhos de gratuidade, com equívocos gritantes. Por exemplo, aqui diz que a gratuidade de 1999 foi apenas de 3 milhões e 613 mil reais, quando está explicado que há mais 12 milhões em depósito judicial, em razão da Lei nº 9.732, que exigia gratuidade total, e só pode ser liberado quando houver a decisão final, ou seja, quando for transitado em julgado o processo — e qualquer advogado sabe disso. É um dinheiro sagrado da filantropia. Evidente que o valor é 3 milhões e 600 mil, mas se lesse com um pouquinho mais de atenção verificaria que não é só isso, que está com decisão judicial. E há um espelho atualizado desse valor da gratuidade e que quando terminar essa ação — e vai terminar dentro de 1 ano, 2 anos, sei lá — esse recurso todo será aplicado em gratuidade.

Enfim, a instituição cumpre rigorosamente a legislação de gratuidade. E mais, Sr. Presidente e Srs. Conselheiros, toda a prática de gratuidade apresentada nesse processo é a mesma dos processos anteriores. Ou seja, do processo de 1994, Processo nº 28992001035/94-40. A mesma prática apresentada agora está naquele processo que foi acolhido por unanimidade pelo CNAS, na época. Em 1997, Processo 44006.005058/97-71, a mesma prática, também acolhido pelo CNAS. Com um detalhe: a entidade aumentou consideravelmente a gratuidade. Se cotejarmos a gratuidade praticada no processo de 1994 com a do processo de 1997 e o de 2000, veremos que aumentaram consideravelmente os serviços de gratuidade. Por exemplo, aumentou o número de bolsas; houve o atendimento do transporte coletivo grátis para o aluno carente; foram realizados dezenas de projetos sociais, inclusive em parceria com o Instituto Ayrton Senna.

Por fim, trata-se de uma entidade séria. Em nenhum momento há qualquer dúvida sobre a aplicação rigorosa dos recursos dentro de suas finalidades, apenas se discute se essa forma é a correta ou não para aferir a gratuidade.

Quanto às demonstrações contábeis, elas estão rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas pela legislação e pelo Ibracon. E quem diz isso é o auditor independente. O art. 5º do Decreto nº 2.536 estabelece que todos os elementos contábeis devem passar pela aferição dos auditores independentes, fixando até uma tabela de valores. Está aqui um parecer técnico, que os senhores receberam no memorial, que confere que todas as normas de contabilidade foram aplicadas na aferição da gratuidade. Portanto, a gratuidade que deve ser considerada é a que consta no memorial. Por ele podem verificar que em 1997 foi de 24,86%; em 1998, 24,94%; em 1999, de 20,12%. Esta a gratuidade confirmada pelos auditores independentes.

Os auditores abordam também a aplicação inadequada do Parecer nº 2.414. Conforme já foi dito e decidido por este Plenário, inclusive pela Consultoria Jurídica deste Ministério, ele só tem aplicação a partir de 21 de fevereiro de 2001, data da sua edição. A Portaria nº 42/90 da Sunab exigia que na formação da planilha de custos fosse retirado o valor das contribuições sociais. Todos os alunos recebiam, em razão disso, obrigatoriamente, o benefício da isenção, além das bolsas. Era uma prática exigida por um mandamento federal, que fixava até os valores.

Por tudo isso, a entidade apela aos Srs. Conselheiros para que examinem as condições de gratuidade de todos os serviços prestados pela Unisinos e pelos colégios que fazem parte da Sociedade Antônio Vieira, porque está de acordo com as práticas admitidas por este Conselho em outros processos, inclusive nos processos anteriores, como eu citei anteriormente: o de 1994, que abrangeu o período de 1991 a 1993; o de 1997, que foi de 1994 a 1996.

A Sociedade Antônio Vieira pede aos senhores nada mais do que justiça.

Obrigado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Cumprido o prazo de 10 minutos para a sustentação oral.

Gostaria de esclarecer aos Conselheiros e aos demais presentes que o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Resolução nº 123, em 14 de agosto, que disciplina a juntada de documentos e a sustentação oral. Nesta mesma resolução, por entendimento do Conselho, foi colocado o prazo de 10 minutos para que o expositor desse as informações necessárias para complementar as provas materiais que se encontram no processo e relatadas pelos Conselheiros.

Tem a palavra a Conselheira Marlete para proferir o voto.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Voto.

Ante às evidências acima, concluímos que a entidade não atende à exigência básica para a concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme comando do art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 752/93 e do art. 3º, inciso VI, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, ou seja, não aplica anualmente, em gratuidade, pelo menos vinte por cento da receita bruta proveniente da venda de serviços.

Diante do exposto, somos de parecer pelo INDEFERIMENTO do pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS da SOCIEDADE ANTÔNIO VIEIRA.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão.

Com a palavra a Conselheira Cecília Ziliotto.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, eu quero saber o que diz o Parecer CN 88102, que a defesa faz referência e cujo conteúdo desconheço.

O parecer da Relatora diz que a entidade não respeita as normas de contabilidade e a defesa apresenta um parecer de auditores, devidamente registrados nos órgãos competentes, que atestam que todas as normas de contabilidade foram aprovadas e a entidade as seguiu.

Pelo que ouvi, a norma referida pela relatora é anterior, de 1990, e a que se referem os auditores é de 1998, portanto, mais atualizada.

Se o fundamento para glosar as ações de filantropia são as inscritas no Parecer nº 2.414, este Conselho, por diversas vezes, já emitiu parecer em outros processos dizendo que ele não se aplica para análise de períodos anteriores ao parecer. Portanto, não se aplica a este caso.

Outra questão é que parece que não há compreensão sobre determinados aspectos. Eu tenho acompanhado detidamente os processos e as ações diretas de inconstitucionalidade interpostas pelas organizações com relação às legislações que quiseram tolher as bolsas — bolsas parciais, totais, ou as concedidas exclusivamente a alunos carentes. Com relação ao que ocorre na Sociedade Antônio Vieira, por precaução, quando saiu o decreto, ela começou a depositar em juízo o que ela deveria pagar de isenção. Assim, temos de considerar o que ela depositou em juízo e não apenas aquilo que está consignado e foi pago nos três primeiros meses.

Enfim, há uma série de questões pontuadas nesse processo e que há, da parte da entidade, em sua defesa, a apresentação de todas as ações que ela faz como gratuidade.

Se o Conselho, ao aprovar a Resolução nº 177, não tivesse dito que aceitaria bolsas parciais, totais e projetos sociais, eu poderia dizer aos senhores que o restaurante universitário, serviço médico e outros serviços não se enquadrariam, mas eles se enquadram nos projetos sociais se estiverem dirigidos àquele aluno que não pode pagar. Mais ainda, alguns serviços extrapolam o alunado da universidade e dos colégios.

Dessa forma, a ação da instituição está baseada na própria Resolução 177 do CNAS, que permite a inclusão em projetos sociais, e não apenas em bolsas de estudos totais e/ou parciais.

Neste sentido, manifesto-me favoravelmente à defesa apresentada, votando pelo deferimento do certificado à instituição.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Só para esclarecimento, ainda estamos em fase de discussão. Entretanto, a Conselheira já manifestou, qualificadamente, o seu voto.

Continua em discussão.

Com a palavra o Conselheiro Gilson.

GILSON ASSIS DAYRELL – Sr. Presidente, observei no relatório do advogado de defesa, Dr. Vicente Dutra, um aspecto que chama a atenção.

Quando a universidade concede, para pessoas carentes que a freqüentam, determinados benefícios, como vale-transporte, restaurante com valores subsidiados ou não, mas principalmente com valores bem baixos para a alimentação, está, de fato, dando a esses alunos carentes um *plus* em relação à sua manutenção dentro da universidade.

De certa forma, isso pode ser entendido como um benefício que se abate no gasto geral do estudante. Não sei se não seríamos profundamente injustos se não considerássemos essa parte como um benefício prestado pela entidade.

A Conselheira Cecília, por essas e outras razões que expôs, mostra um fato que tem sido adotado no Conselho: o de considerar determinadas questões como assistência social. No caso, é assistência social educacional. E fizemos isso em diversos outros processos no Conselho.

Por questão de justiça, não poderíamos excluir esses valores do cômputo total de gratuidade, para sermos coerentes com o que já votamos no Conselho.

Se for esse o entendimento, e considerando o fato de que um auditor independente convalidou os depósitos judiciais feitos pela entidade como um procedimento correto para fins de recolhimento da isenção e para poder eventualmente recuperar no momento em que tiver o certificado, não poderíamos condenar a universidade, que faz um grande trabalho social, por uma prática inteiramente regular. Não há nada de irregular, é uma prática extremamente correta do ponto de vista contábil e foi atestada pelo auditor.

Dessa forma, tendo a me posicionar da mesma forma que a Conselheira Cecília. E creio que estaríamos fazendo uma injustiça à entidade se não considerássemos isso.

No entanto, precisaríamos ter o significado desses números reavaliados e colocados em uma planilha. O advogado da entidade diz que sendo consideradas essas gratuidades a entidade teria oferecido mais de 20% de gratuidade nos anos em análise, em valores superiores, evidentemente, à isenção da cota patronal.

Estamos diante da seguinte situação: se aceitarmos o pronunciamento da defesa, isto é, de que esses percentuais estão corretos, podemos acompanhar a proposta da Conselheira Cecília; caso contrário, será necessário que algum Conselheiro peça vista do processo para verificar se esses números estão corretos.

Essa a minha posição. Temos duas planilhas. Uma, da Conselheira Albanita, e a outra que está sendo trazida no processo, incluindo as novas gratuidades e sobre as quais temos de nos posicionar. Ou, então, alguém tem de tirar a limpo isso, fazendo um reestudo de todos esses números. Essa a questão fundamental.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Marlete.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Embora eu tenha mencionado ajuda a outras entidades, fundo de amparo social ao estudante, doações de bens em desuso, serviços assistenciais, restaurante, assistência a órgão acadêmico, atividades culturais, eles não constaram das contas. O único item que foi feito o cálculo para a gratuidade foi a cota patronal distribuída.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Então, sem a cota patronal a entidade não faz os 20% de gratuidade?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Não faz os 20%.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – E esses outros itens que a Conselheira citou?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Eles não foram considerados para a análise desses números. Só foi considerada a cota patronal distribuída.

GILSON ASSIS DAYRELL – Deixe-me entender o que ela está dizendo.

A cota patronal considerada como gratuidade?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – A única consideração feita para análise dos cálculos foi a cota patronal.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Pelo que eu entendi, a cota patronal foi considerada também como gratuidade. Ou seja, se deixa de pagar 1 milhão, considerou aquilo como gratuidade da própria entidade, para cômputo dos 20%.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – E os outros itens não foram considerados. A única coisa glosada foi a cota patronal. Os outros não foram utilizados.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Sr. Presidente, em razão dos argumentos apresentados, e não desmerecendo o trabalho da Conselheira Marlete, peço vista do processo para fazer esse reestudo. Se o que foi apresentado pela Conselheira Marlete for convalidado, será reapresentado o indeferimento. Mas se os novos argumentos apresentados se sobrepuserem, eu gostaria de repropor os fatos à consideração do Conselho. Portanto, peço vista do processo para reestudá-lo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Concedida vista ao Conselheiro Aguilera, com base no art. 17 do Regimento Interno.

Continua com a palavra a Conselheira Marlete para ler os demais processos.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Passo aos demais processos.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1115	44006.000973/2002-34	Fundação Josias Antônio da Silva	Alta Floresta D'Oeste	R	Registro	Def.	Def.
2	1269	44006.000160/2002-44	Associação Beneficente Hospitalar Comunitário Santa Clara	Santa Clara do Sul	R	Registro	Def.	Def.
3	1201	44006.000598/2001-41	Apae de Quatá	Quatá	S	CEBAS	Def.	Def.
4	1219	44006.002648/2000-55	Centro Espírita Aprendizizes do Evangelho	Ribeirão Preto	S	CEBAS	Def.	Def.
5	1312	44006.004223/2000-17	Sociedade Sulina Divina Providência	Porto Alegre	R	Renov.	Def.	Def.
6	1217	44006.000338/2001-76	Hospital de Caridade Santo Antônio	Roque Gonzales	R	Renov.	Def.	Def.
7	1183	44006.004541/2000-32	Instituto Nossa Senhora Auxiliadora	São Luiz Gonzaga	R	Renov.	Def.	Def.
8	1178	44006.001997/2001-20	Fundação Beneficente Rio Doce	Linhares	E	Renov.	Indef.	Indef.
9	1147	44006.000800/2002-16	Casa do Bom Menino de Arapongas	Arapongas	P	Registro	Def.	Def.
7*	881	44006.004700/2000-44	Sociedade Antônio Vieira	Porto Alegre	R	Renov.	Indef.	Indef.

* Retirado da pauta de setembro, conforme deliberado na Reunião Plenária de 17/09/2002 e, da de outubro, por solicitação em 09/10/02.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sr. Presidente, peço vista do item 8 –
Fundação Beneficente Rio Doce, de Linhares, Espírito Santo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em votação os processos, com os
pedidos de vista dos Conselheiros Aguilera, da Sociedade Antônio Vieira, e Carlos Ajur, da
Fundação Beneficente Rio Doce.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

TÂNIA MARA GARIB – Com a relatora.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a relatora.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a relatora.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado com 14 votos.

Com a palavra o Conselheiro Gilson.

GILSON ASSIS DAYRELL – Um dos processos que me foram distribuídos, dos 10 que recebi, já foi relatado, o da Fundação Banco do Brasil. Vou ler apenas 9 deles.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1250	44006.001816/2002-46	Sociedade Espírita Allan Kardec	Janaúba	MA	Registro	Def.	Def.
2	1162	44006.001735/2001-65	Creche Nahim Simão	Passos	MA	Registro	Def.	Def.
3	645	44006.001514/2001-97	Lar de Idosos Bom Samaritano	Canguçu	RS	Reg + CEBA S	Def. Reg) Indef. (CEBA S)	Def. Reg) Indef. (CEBA S)
4	1153	44006.003317/2000-23	Apae de Independência	Independência	RS	CEBA S	Def.	Def.
5	1191	44006.000400/2002-19	Fundação Lar Cristão	Rondonópolis	MT	Renov.	Def.	Def.
6	1225	44006.004426/2000-02	Instituto Dom Adauto	João Pessoa	PB	Renov.	Def.	Def.
7	1255	44006.004209/2000-96	Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer	Recife	PE	Renov.	Def.	Def.
8	1397	44006.003923/2000-01	Sociedade Civil Lar Dois Meninos	Pres. Prudente	SP	Renov.	Def.	Def.
9	1313	44006.003099/2001-14	Associação Regresso	Guajará-Mirim	RO	Registro	Indef.	Indef.
10		44006.000499/2002-41	Fundação Banco do Brasil	Brasília	DF	Representação do INSS	Arquiv.	Arquiv.

Os indeferimentos são decorrentes ou da falta de documento ou por falta de prazo para a concessão do certificado. Creio que o Lar de Idosos ou a Associação Regresso — não estou bem lembrado — não apresentou relatório de um dos anos. Portanto, não tem como fazer a concessão do Cebas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado por unanimidade.

Registro que o Conselheiro Ademar nos trouxe castanhas e suco de

Pernambuco.

Com a palavra o Conselheiro Leopoldo, para apresentar seus votos.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Foram distribuídos para mim 9 processos que passo a relatar.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1161	44006.001005/2002-45	Associação Municipal de Apoio ao Idoso - AMAI	Prados	MG	Regist.	Def.	Def.
2	1198	44006.002643/2001-01	Ação Social de Pedra Azul	Pedra Azul	MG	Regist.	Def.	Def.
3	1164	44006.000073/2002-97	Sociedade Vida e Movimento	Florianópolis	SC	CEBAS	Def.	Def.
4	1156	44006.000127/2001-62	Apae de Otacílio Costa	Otacílio Costa	SC	CEBAS	Def.	Def.
5	1349	44006.002410/2000-93	Associação Altoniense de Assistência Social	Altônia	PR	Renov.	Def.	Def.
6	1251	44006.000777/2002-60	Pastoral da Criança	Curitiba	PR	Renov.	Def.	Def.
7	1307	44006.004082/2000-97	Educandário Carmela de Jesus	Curitiba	PR	Renov.	Def.	Def.
8	1232	44006.001451/2002-50	Fundação Universidade do Contestado – Campus Universitário de Canoinhas	Canoinhas	SC	Regist.	Indef.	Indef.
9	1239	44006.000663/2002-10	Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	Pres. Prudente	SP	CEBAS	Indef.	Indef.
8*	874	44006.002701/2001-98	Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS	Florianópolis	SC	Renov.	Indef.	Indef.

* Retirado da pauta de setembro mediante solicitação recebida por fax em 05/09/2002 e, da de outubro, por solicitação em 09/10/2002.

O item 8 – Fundação Universidade do Contestado – Campus Universitário de Canoinhas – foi indeferido o registro pela equipe de análise por se tratar de instituição mantida pelo Poder Público municipal.

O item 9 – Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos de Presidente Prudente, São Paulo – foi indeferido porque não atingiu, no exercício de 1997, o percentual requerido.

O item 8* - Grupo de Apoio de Prevenção à AIDS, de Florianópolis, Santa Catarina – foi indeferido porque não apresentou certificado de entidade pública, apesar de termos entrado em contato com a entidade.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado por 14 votos.

Peço ao Conselheiro Marcello que faça a gentileza de ler os votos da Conselheira Livia Coelho Paes Barreto. Ela apresentou os votos anteriores e os desta reunião.

Os processos da Conselheira Livia foram retirados de pauta na reunião passada porque ela não veio na reunião passada e não mandou os votos assinados. A praxe é que, não estando presente o relator mas tendo assinado seus votos, sejam lidos os pareceres.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Processos da Conselheira Livia.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1310	44006.000896/2002-12	Grupo de Oração Maranatha	Uberlândia	MG	Regist	Def.	Def.
2	1176	44006.000324/2002-33	Fundação Breves de Desenvolvimento Social	Breves	PA	Regist	Def.	Def.
3	1292	44006.000546/2001-75	Lar dos Velhos de Adamantina	Adamantina	MG	CEBAS	Def.	Def.
4	1149	44006.003329/2001-37	Apae de Areiópolis	Areiópolis	SP	CEBAS	Def.	Def.
5	1337	44006.002983/2000-90	Apae de Irati	Irati	PR	Renov	Def.	Def.
6	1142	44006.001267/2001-29	Assistência Lar Esperança de Londrina "Creche Estrelinha"	Londrina	PR	Renov.	Def.	Def.
7	1323	44006.001689/2001-02	Associação "Ano 53" – Sociedade Civil Beneficente	Londrina	PR	Renov.	Def.	Def.
8	163	44006.004108/2000-89	Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho	Ponte Nova	MG	Recons/Renov	Def.	Def.
9	1278	44006.002618/2001-19	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva	Arealva	SP	CEBAS	Indef.	Indef.
10*	1039	44006.001100/2002-49	Associação Comunitária do Bairro Matadouro	Raposos	MG	Regist	Def.	

11 *	1052	44006.001175/2001 -49	Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho	Ituiutaba	M G	CEB AS	Def.	Def.
12 *	1033	44006.005024/2000 -26	Patronato Agrícola e Profissional São José	Erechim	R S	Reno v	Def.	Def.
13 *	1090	44006.002686/2001 -88	Clube Recreativo Ubaitabense	Ubaitaba	B A	Regis t	Indef.	Indef.
14 *	1108	44006.005383/2000 -29	Associação Fluminense de Amparo ao Deficiente Físico	Niterói	RJ	CEB AS	Indef.	Indef.
15 *	989	44006.000789/2002 -94	Kinder – Centro de Reabilitação de Deficiências Múltiplas	Porto Alegre	R S	Regis t +CE BAS	Def.	Def.
16 **	089	28976.002520/1994 -75	Casa Nossa Senhora da Soledade	Salvador	B A	Reco ns Reca d+ Reno v.	Indef.	Indef.

* Retirados da pauta de outubro, conforme deliberado na Reunião Plenária de 15 e 16/10/02.

** Retirado da pauta de agosto, conf. deliberado na Reunião Plenária de 13 e 14/08/2002, da de setembro, conf. deliberado na Reunião de 17 e 18/09/2002 e, da de outubro, conf. deliberado na Reunião de 15 e 16/10/02.

No item 10 – Associação Comunitária do Bairro Matadouro – só tem o parecer do Serviço de Análise, não tem o voto da Conselheira.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não foi colocado o voto. É pelo deferimento.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Estes os votos da Conselheira Lívia.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Sr. Presidente, peço vista do item 14 - Associação Fluminense de Amparo ao Deficiente Físico, de Niterói, Rio de Janeiro.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

TÂNIA MARA GARIB – Com a relatora.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a relatora.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com a relatora.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado com 13 votos.

Com a palavra o Conselheiro Marcello para fazer a leitura dos seus votos.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Antes de iniciar a leitura dos meus votos, informo que o item 9 – Colégio Santo Inácio – foi retirado de pauta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – E quanto ao item 8 – Liceu Salesiano do Salvador, de Salvador, Bahia — foi pedido visto pelo Aguilera.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – E a Conselheira Cecília pediu vista do item 10 - Federação de Obras Sociais.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Dos seus processos, foram retirados de pauta os itens 8, 9 e 10, respectivamente, Liceu Salesiano do Salvador, Colégio Santo Inácio e Federação de Obras Sociais.

Prossiga, Marcello.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Passo a ler os meus votos.

N.º	PARE CER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	U F	ASSUN TO	ANÁLIS E	VOTO
1	1300	44006.001236/2002 -59	Centro Social Ebenezer	Bayeux	P B	Regist	Def.	Def.
2	1180	44006.005177/2000 -37	Associação Catarinense de Ensino	Joinville	S C	Renov.	Indef.	Indef.
3	1197	44006.003080/2001 -60	Associação Bocainense de Proteção à Infância	Bocaina	S P	CEBA S	Def.	Def.
4	1301	44006.003572/2000 -21	Legião Feminina de Lençóis Paulista	Lençóis Paulista	S P	CEBA S	Def.	Def.
5	1175	44006.002382/2001 -11	Sociedade Cultural e Social Anjos Custódios	Marialva	P R	Renov.	Def.	Def.
6	1189	44006.000053/2001 -28	Obra do Berço	Rio de Janeiro	RJ	Renov.	Def.	Def.
7	1281	44006.004387/2000 -44	Sanatório Belém	Porto Alegre	R S	Renov.	Def.	Def.
8	1315	44006.004249/2000 -19	Liceu Salesiano do Salvador	Salvador	B A	Renov ação	Indef.	VIST A
9*	1287	44006.000329/2002 -66	Colégio Santo Inácio	Fortaleza	C E	Renov ação	Indef.	Indef.
10**	1009	44006.000223/2001 -56	Federação de Obras Sociais	São Paulo	S P	Renov ação	Indef.	VIST A

* Retirado de pauta mediante solicitação em 12/11/2002.

** Retirado da pauta de setembro mediante solicitação recebida em 06/09/2002 e, da de outubro, via e-mail em 04/10/2002.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado o parecer com 12 votos.

Com a palavra a Conselheira Maria Aparecida Medrado para a leitura dos seus

votos.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Faço a leitura dos votos.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1150	44006.000620/2002-34	Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita	Barra Bonita	S	Regis	Def.	Def.
2	1187	44006.001087/2002-28	Creche e Centro de Orientação Familiar de Inúbia Paulista	Inúbia Paulista	S	Regis	Def.	Def.
3	1190	44006.002925/2001-08	Lar do Ancião Teodoro Sampaio	Teodoro Sampaio	S	CEB	Def.	Def.
4	1295	44006.005542/2000-31	Lar Samaritano da Mãe Operária	São Caetano do Sul	S	Reno	Def.	Def.
5	1276	44006.004821/2000-69	Serviço Promocional e Social da Paróquia de Santa Cecília	São Paulo	S	Reno	Def.	Def.
6	1222	44006.004206/2000-06	Centro de Valorização da Vida – CVV	São Paulo	S	Reno	Def.	Def.
7	47	44006.002013/2002-17	Organização de Auxílio Fraternal	Salvador	B	Impor	Def.	Def.
8	46	44006.002012/2002-64	Organização de Auxílio Fraternal	Salvador	B	Impor	Def.	Def.
9	49	44006.002106/2002-33	Obras Assistenciais São Sebastião	Brasília	D	Impor	Def.	Def.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

TÂNIA MARA GARIB – Com a relatora.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a relatora.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a relatora.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com a relatora.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado com 13 votos.

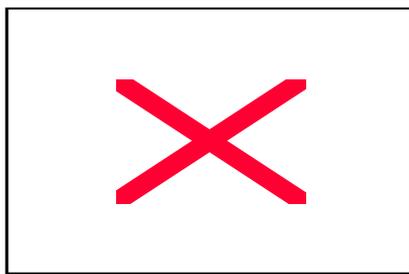
Com a palavra a Conselheira Maria Cecília Zilioffo.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Dos 9 processos, em 8 acompanhei a decisão do Serviço de Análise. Em um processo que foi indeferido, vou ler o meu parecer.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1168	44006.002369/2001-61	Apae de Sertão Santana	Sertão Santana	RS	Regist	Def.	Def.
2	1133	44006.000750/2002-77	Centro de Recuperação da Paciência – Vale Ebenézer	Itajaí	SC	Regist	Def.	Def.
3	1221	44006.002456/2001-19	Assistência Social Lar Ditoso	São Paulo	SP	CEBAS	Def.	Def.
4	1211	44006.003082/2001-59	Associação Metodista de Ação Social – AMAS	São Paulo	SP	CEBAS	Def.	Def.
5	1212	44006.005289/2000-61	Apae de Venâncio Aires	Venâncio Aires	RS	Renov.	Def.	Def.
6	1152	44006.004122/1997-32	Lar dos Velhos de Cajuru	Cajuru	SP	Renov.	Def.	Def.
7	1214	44006.003854/2000-82	Federação das Entidades Assistenciais de Campinas	Campinas	SP	Renov.	Def.	Def.
8*	1226	44006.003662/2000-11	Centro de Assistência Social São Vicente de Paulo	São Paulo	SP	Renov.	Indef.	DEF.
9	1207	44006.003633/2000-13	Núcleo Títere de Trabalho – Realização	Presidente Prudente	SP	Renov.	Def.	Def.

* Retirado de pauta mediante solicitação em 04/11/02.

Com relação ao Centro de Assistência Social São Vicente de Paulo, vou ler meu parecer, do qual os Srs. Conselheiros devem ter recebido uma cópia.



Processo – Nº 44006.003662/2000-11

Entidade – Centro de Assistência Social São Vicente de Paulo - São Paulo - SP -

CNPJ – 56.265.580/0001-01

Assunto – Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Natureza – Educacional

PARECER DO RELATOR

Trata-se de pedido de renovação do certificado – CEBAS, referente aos exercícios de 1997, 1998 e 1999, com parecer de indeferimento pelo Serviço de Análise sob alegação de a entidade não ter cumprido o disposto no art. 3º, inciso VI, do Decreto nº 2536/98 (não demonstrou aplicação de 20% em gratuidade nos exercícios de 1998 e 1999).

O processo deu entrada no CNAS aos 27 de novembro de 2000 e aos 03 de junho de 2002 foi solicitada uma diligência para que a entidade apresentasse documentação complementar, justificando inclusive os valores lançados como gratuidades (of. 2.190, fls. 169 a 170).

Aos 13 de agosto de 2002, conforme documentação anexada ao processo (volume I) de fls. 172 a 200 e volume II de fls. 201 a 322, a entidade apresentou nova documentação, cumprindo todas as exigências solicitadas pela diligência, quais sejam alteração estatutária; notas explicativas aos balanços de 1998 e 1999; demonstração contábil auditada por auditores devidamente registrados no CVM; informação sobre isenção; relação contendo resumo das bolsas e gratuidades concedidas por unidade mantida.

O Serviço de Análise, apesar das informações contidas nos balanços, notas explicativas e justificativas da entidade, não aceitou que as despesas com bolsas de estudos e serviços assistenciais fossem consignadas como contas de compensação, apesar desta prática

ser admissível pelas normas de contabilidade, tanto assim que foram aceitas pelos contadores e auditores independentes registrados na CVM.

A documentação apresentada pela entidade (fls. 203, 204 e 205) comprova ter a mesma aplicado os percentuais exigidos por lei, tendo inclusive superado a exigência legal, conforme demonstram os dados abaixo:

1997	1998	1999
Receita	Receita	Receita
R\$ 4.923.482,00	R\$ 5.987.183,51	R\$ 6.173.104,75
Gratuidade	Gratuidade	Gratuidade
R\$ 1.716.156,43	R\$ 2.179.828,04	R\$ 2.911.333,85
34.87%	36.42%	47,16%
Isenção	Isenção	Isenção
R\$ 275.177,44	R\$ 299.501,33	R\$ 357.527,33

A diferença que a entidade goza chega a ser quase 10% com referência à gratuidade que ela oferece. Eu conheço essa entidade. Ela presta serviços na cidade de São Paulo, tem colégios, mas tem também amplo serviço de gratuidade feito em toda a região do Moinho Velho, zona leste de São Paulo, e com serviços voltados para a população carente.

Assim sendo, somos de parecer favorável ao Deferimento da Renovação do CEBAS para a entidade solicitante.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

TÂNIA MARA GARIB – Com a relatora.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a relatora.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com a relatora.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado com 14 votos.

Com a palavra a Conselheira Fátima, para apresentar seus votos.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Os meus votos acompanharam os da equipe

de análise.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1122	44006.000950/ 2002-20	Associação Beneficente Casa dos Idosos Amizades	Navegantes	SC	Regist	Def.	Def.
2	1249	44006.001812/ 2002-68	Associação de Atendimento Educacional Especializado – AEEE	Araraquara	SP	Regist	Def.	Def.
3	1204	44006.002491/ 2001-38	Centro de Promoção Humana e Assistência Social	São Paulo	SP	CEBAS	Def.	Def.
4	1174	44006.003574/ 2000-56	Vila Ponte Nova Instituição Promocional	São Vicente	SP	CEBAS	Def.	Def.
5	1232	44006.003718/ 2000-74	Sociedade de Amparo e Proteção à Criança	Caraguatuba	SP	Renov.	Def.	Def.
6	1227	44006.000839/ 2001-52	Associação Centro Social São José de Paranapanema	Paranapanema	SP	Renov.	Def.	Def.
7	1166	44006.001001/ 2001-86	Fundação Estudar	São Paulo	SP	Renov.	Indef.	Indef.
8	159	44006.002176/ 2000-68	Fundação Educacional João XXIII	Porto Alegre	RS	Recons/ Renov	Indef.	Indef.
9	095	44006.001104/ 2001-46	Policlínica Geral do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ	Recons/ Renov.	Def.	Def.
10*	1109	44006.002964/ 2000-45	Instituição Adventista Central Brasileira de Ed. Assistência Social	Artur Nogueira	SP	Renov.	Indef.	

* retirado da pauta anterior, conforme deliberado na Reunião Plenária de 15 e 16/10/2002. Aguarda cumprimento de diligência.

A Fundação Estudar, entidade de educação, pediu renovação e a equipe de análise indeferiu. E eu analisei o processo e concordei com o indeferimento porque, apesar de eles darem bolsas gratuitas, depois cobram integralmente dos estudantes o reembolso da bolsa. É uma gratuidade não gratuita!

No caso da Fundação Educacional João XXIII, entidade de educação, o pedido foi indeferido porque a entidade não atende à gratuidade.

O item 10 – Instituição Adventista Central Brasileira de Ed. Assistência Social – foi retirado na pauta anterior e ainda aguarda complemento de diligência externa.

Há um outro processo que, por um lapso, não foi incluído nesta pauta. É o da Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não entrou nesta pauta, Conselheira?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Eu havia pedido que não entrasse na reunião anterior, mas entrou nesta. Terminou não entrando nesta. Mas eu pedi ao Júnior e já foi distribuído a todos os Conselheiros o parecer, que inclusive foi publicado no Diário Oficial.

A equipe de análise deferiu o pedido e eu voto pelo deferimento também.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

CHARLES ROBERTO PRANKE – Peço vista do item 8 – Fundação Educacional João XXIII.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

TÂNIA MARA GARIB – Com a relatora.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a relatora.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a relatora.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com a relatora.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado com 13 votos.

Com a palavra a Conselheira Marlene, para apresentar seus pareceres.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Solicito a retirada de pauta do item 5 – Serviço Social da Indústria do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo.

Nos meu votos, acompanhei a decisão do Serviço de Análise, com exceção do item 13 – Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista — que depois farei a leitura do voto,

justificando não ter distribuído aos Conselheiros porque eu fiz uma correção na redação e não houve tempo de encaminhar.

Vou começar pelo item 13 – Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista.

Entidade: Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista

Processo: 44006.00452312000-51

Assunto: Renovação do CEBAS

O Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista — IPA, solicita a renovação do seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, anexando a documentação necessária, exceto a Declaração de Utilidade Pública Federal atualizada, emitida pelo Ministério da Justiça.

O IPA é integrante do Sistema Educacional da Igreja Metodista, com objetivos educacionais e filantrópicos, sem fins lucrativos. A entidade oferece, segundo seus relatórios, educação infantil, fundamental, ensino médio, terceiro grau e pós-graduação, sendo oferecidas bolsas de estudos para a comunidade carente e outros serviços gratuitos.

O parecer do Serviço de Análise do CNAS concluiu pelo indeferimento do pedido alegando o não cumprimento do art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 752 — não aplicação de pelo menos 20% em gratuidade — referente a 1997); do art. 3º, inciso VI, do Decreto n.º 2.536/98(não aplicação de pelo menos 20% em gratuidade — referente a 1998/1999) e do art. 3º, inciso XI, do Decreto nº 3.504/2000(Declaração de Utilidade Pública Federal).

Para efeito dos cálculos do percentual de gratuidade foi considerado pelo Serviço de Análise apenas as despesas de gratuidade com a manutenção dos serviços assistenciais educacionais, alegando que alguns serviços descritos nos relatórios de atividades, como gratuitos, não são registrados em contas específicas de sua contabilidade e não atendem aos objetivos da Lei 8.742, art. 2º, como: subsídio alimentação (gastos com subsídios das refeições de professores e funcionários); capacitação profissional (bolsas visando à melhoria profissional e qualidade de vida dos empregados); serviço de avaliação e tratamento à comunidade (atividades desenvolvidas por alunos e professores dos cursos de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Educação Física). Este último a alegação do Serviço de Análise é que essas gratuidades não estão especificadas na contabilidade.

O IPA, diante do Parecer nº 889, que sugeria o indeferimento do pedido, solicitou a juntada aos autos do relatório dos auditores independentes sobre as aplicações em gratuidades nos anos de 1997, 1998 e 1999, bem como da certidão de Utilidade Pública.

O referido relatório da Auditoria aponta que “as despesas referentes aos serviços comunitários não possuem contabilização em conta específica, pois, além de não existir uma receita própria, o custo de tais atendimentos está inserido na estrutura global de custos e despesas da Entidade, tendo os mesmos sido valorizados de acordo com a tabela de preços da Instituição, para serviços natureza”.

O parecer complementar do serviço de análise, após verificação dos documentos juntados, optou por manter a sugestão do indeferimento do pedido, reafirmando que não foi atingido os 20% de gratuidade, uma vez que os valores referentes aos “serviços comunitários” não foram registrados em contas específicas de custos ou de despesas”.

Destaque-se que alguns serviços apontados pela entidade como gratuitos, tais como subsídios de alimentação a funcionários e professores e capacitação profissional dos mesmos não constituem-se como serviços assistenciais, caracterizando-se, tão-somente, como benefícios trabalhistas concedidos.

Cabe informar que os serviços comunitários prestados, destinam-se a idosos, portadores de deficiência, crianças, adolescentes e pessoas adultas, sendo oferecidos em espaço físico próprio e outros espaços(entidades, associações, hospitais).

Entretanto, ainda que a comprovação dos 20% não se dê conforme a rotina contábil apontada pelo Serviço de Análise é inegável a relevância qualitativa e quantitativa dos serviços prestados, pela entidade, a pessoas carentes.

Não obstante, cabe recomendar que o CNAS empreenda esforços no sentido de regular situações como estas, que vêm se tornando freqüentes nos processos analisados.

CONCLUSÃO:

Com base nos relatórios apresentados pela entidade onde se constata o oferecimento de bolsas de estudo e de serviços comunitários, voto pelo deferimento do pedido de renovação do CEBAS do Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista.

Neste processo, não acompanhei o voto do Serviço de Análise.

Nos demais, acompanhei os votos e passo a lê-los.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1179	44006.001091/2002-96	Centro de Orientação aos Deficientes de Itanhaém	Itanhaém	S	Regist	Def.	Def.
2	1124	44006.000714/2002-11	Conselho Comunitário de Educação, Cultura e Ação Social de Itanhaém	Itanhaém	S	Regist	Def.	Def.
3	1252	44006.000889/2002-11	Instituto Assistencial "L.Pollone"	Santo André	S	Renov.	Def.	Def.
4	1209	44006.003579/2000-70	Associação Pró-Excepcionais Kodomo-No-Sono	São Paulo	S	Renov.	Def.	Def.
5	1338	44006.004833/2000-48	Serviço Social da Indústria do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo	São Paulo	S	Renov.	Def.	
6	51	44006.002154/2002-21	Projeto Providência	Belo Horizonte	M	Importação	Def.	Def.
7	45	44006.001978/2002-84	Seminário Teológico Ebenezer	Recife	P	Importação	Def.	Def.
8	50	44006.002078/2002-54	Visão Mundial	Recife	P	Importação	Def.	Def.
9	52	44006.002147/2002-20	Associação Centro Social São José de Paranapanema	Paranapanema	S	Importação	Def.	Def.
10*	1076	44006.003129/2001-84	Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Bom Conselho	Arapiraca	AL	Renov.	Def.	Def.
11**	948	44006.004312/2000-45	Casa de Saúde Santa Marcelina	São Paulo	S	Renov.	Def.	Def.
12**	944	44006.002383/1998-26	Associação Hospitalar de Jeceaba	Jeceaba	M	Recons/Renov	Def.	Def.
13***	889	44006.004523/2000-51	Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista	Porto Alegre	R	Renov.	Indef.	DEF.

* Retirado da pauta anterior mediante Ofício CFESS nº 550/2002, encaminhado por fax em 07/10/2002.

** Retirados da pauta de set., conforme deliberado na Reunião Plenária de 17 e 18/09/2002 e, da de out., pelo Ofício CFESS nº 551/2002.

*** Retirado da pauta de set. mediante solicitação recebida por fax em 06/09/2002 e, da de out., pelo Ofício nº 551/2002.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

TÂNIA MARA GARIB – Com a relatora.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a relatora.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a relatora.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com a relatora.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado com 14 votos.

Com a palavra a Conselheira Tânia, para apresentar seus pareceres.

TÂNIA MARA GARIB – Passo a ler meus votos.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1073	44006.001556/ 2002-17	Comunidade Terapêutica Mais Vida	Limeira	S	Regist	Def.	Def.
2	1202	44006.002512/ 2000-63	Associação Limeirense de Combate ao Câncer	Limeira	S	Regist	Def.	Def.
3	1335	44006.001262/ 2002-87	Associação Promocional Nossa Senhora das Graças	Salto	S	Regist	Def.	Def.
4	1206	44006.001081/ 2002-51	Creche Antônio Assunção Ferreira	São Paulo	S	Regist	Def.	Def.
5	1253	44006.001540/ 2002-04	Associação Carpe Diem	São Paulo	S	Regist	Def.	Def.
6	1282	44006.002167/ 2001-10	Centro de Promoção Humana Nossa Senhora Aparecida do Jardim Pedreira	São Paulo	S	Regist	Def.	Def.
7	1270	44006.003581/ 2000-11	Associação Filhas de São Camilo	São Paulo	S	Renov.	Def.	Def.
8	1347	44006.005392/ 2000-10	Centro Espírita Lar – Casas André Luiz	São Paulo	S	Renov.	Def.	Def.
9	1140	44006.000705/ 2001-31	Lar Irmã Amália Sob Patrocínio de São José	Taubaté	S	Renov.	Def.	Def.
10		44006.005291/ 2000-11	Diocese de Macapá	Macapá	A	Recons/ P Renov	Def.	Def.

O item 10 – Diocese de Macapá – indeferido em uma primeira votação em julho, depois teve defesa apresentada pela entidade. Foram anexados alguns documentos que o enquadram no novo decreto e agora está sendo votado com o pedido de reconsideração da renovação pelo deferimento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Informo que a Conselheira Maria Cecília Ziliotto solicitou vista do processo da Sociedade Bíblica do Brasil, de Barueri, São Paulo. O processo foi distribuído ao Conselheiro Azim Sarriune mas não veio nesta pauta. A Conselheira terá à sua disposição o processo da Sociedade Bíblica do Brasil.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a relatora.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a relatora.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com a relatora.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado com 14 votos.

Concluída a pauta da primeira parte da reunião.

Amanhã iniciaremos os trabalhos às 9h, quando trataremos dos Informes das
Comissões.

Agradeço aos Conselheiros e demais presentes pela presença nesta reunião.

Está suspensa a reunião.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Havendo *quorum* regimental, daremos continuidade à 96ª reunião do CNAS.

Concedo a palavra à Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Sr. Presidente, solicito ao senhor que sempre deixe à disposição dos Conselheiros algumas folhas de papel em branco para anotações. Não sei se isso não tem sido feito por economia de papel.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Pois não, Conselheira.

Agora pela manhã darei aos senhores alguns informes.

O Conselheiro Marcello foi o responsável, juntamente com o Secretário de Assistência à Saúde, Renilson Rehem de Souza, e com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, pela elaboração de um projeto que, concluído, resultou num estudo do setor filantrópico da área da saúde.

Peço ao Conselheiro Marcello que, se puder, traga para os Conselheiros, na reunião de dezembro, aquele livrinho do BNDES sobre esse estudo. Trata-se de um estudo extremamente interessante, que o BNDES resolveu, juntamente com o Ministério da Saúde, divulgar em cinco estados brasileiros.

Essa divulgação teve início no dia 8 de novembro, na sede do Banco, no Rio de Janeiro, e contou com a presença do Ministro da Saúde, Barjas Negri; do Presidente do Banco e a nossa, representando o Conselho Nacional de Assistência Social. Graças à influência do Conselheiro Marcello, fomos instados a participar desse momento da saúde filantrópica, passando a fazer parte da divulgação desse estudo em todo o país, que tem como objetivo transmitir o que é o CNAS, o que é a filantropia, como se regulamentam as entidades de saúde, o Decreto nº 4.327 etc.

Além disso, técnicos do CNAS participarão de cada reunião dessas — da que já foi realizada e das que ainda serão —, para tirarem dúvidas das entidades de saúde. Dessa forma, poderão não só otimizar os processos, mas também verificar se a legislação vem sendo cumprida por essas entidades. Nós as orientamos sobre a legislação e sobre o andamento do seu

processo, tentando desafogar a pressão exercida sobre o Conselho. Nós sempre estamos mandando técnicos para as reuniões.

As datas são as seguintes: dia 8 de novembro, a reunião foi realizada na sede do BNDES, no Rio de Janeiro. Foi o chamado pontapé inicial. No dia 22 de novembro, esta sexta-feira, será na terra do Conselheiro Ademar e da Conselheira Fátima, Recife, em Pernambuco. No dia 29 será na terra dos Conselheiros Charles e Leopoldo, Porto Alegre. No dia 6 será em São Paulo, terra de vários outros Conselheiros — os paulistas sempre são muitos —, entre os quais a Cida, a Cecília, o Marcos e a Tânia, que, embora tenha nascido em São Paulo, vive em Mato Grosso do Sul. No dia 13 de dezembro será em Brasília, encerrando essa série de apresentações.

Em Porto Alegre a reunião contará com a presença do Ministro da Saúde e do Presidente do Banco. Acho que no dia do encerramento também. Em Porto Alegre o encontro coincidiu com uma reunião que o Ministro teria.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – O Presidente do Banco não estará.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- O Presidente do Banco não estará. Só o Ministro da Saúde.

Todos estarão na reunião que será realizada aqui em Brasília, no encerramento do ciclo de encontros.

Este evento está sendo feito em parceria com as Federações das Santas Casas de Misericórdia, de uma das quais eu faço parte, cuja base está sendo utilizada. Elas estão arregimentando todas as pessoas. A entrada para o evento é gratuita.

Esta é a divulgação que eu gostaria de fazer, parabenizando novamente o Conselheiro Marcello pela participação no trabalho.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, talvez fosse interessante o senhor explicar o programa do evento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- O programa é o seguinte: às 9 horas é feita a recepção dos participantes; às 9h30min, a abertura dos trabalhos, sempre pela Diretora de Ação Social do Banco, pelo representante do Ministério da Saúde, por mim, que buscarei participar de todas as reuniões, e pelo Presidente da Confederação das Misericórdias do Brasil, Padre José Linhares.

Este é o resumo do programa.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – As apresentações são todas iguais. Como elas tinham que ser feitas para o Brasil inteiro, elegeram-se esses cinco estados, para os quais se pretende trazer a comunidade dos estados próximos. O evento do Rio, por exemplo, teve participantes de Minas Gerais, do Espírito Santo e do próprio estado do Rio de Janeiro. O programa de todos os eventos é exatamente igual.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Sim, é exatamente igual.

Às 10h15min, a Diretora do BNDES, Beatriz Azeredo, falará sobre a “Atuação do BNDES no Setor Saúde”. Ela vai falar dos programas, de recursos, de dinheiro.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Ela é Diretora da Área Social.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Sim, Diretora da Área Social.

Às 11h, “Regulamentação das Entidades Filantrópicas de Saúde” será o tema de palestra que eu proferirei, como Presidente do CNAS.

O painel “Hospitais Filantrópicos no Brasil” — “Apresentação dos Resultados do Estudo Nacional” será às 14h e será conduzido pela Escola Nacional de Saúde Pública, da Fiocruz. O Coordenador do estudo é Pedro Ribeiro Barbosa, do BNDES. Os debatedores serão Nelson Duplat, do BNDES, e José Luiz Spigolon, da Confederação das Misericórdias do Brasil — CMB.

Entre as 15h30min e as 16h haverá um pronunciamento da Confederação das Misericórdias do Brasil, feito pelo Padre José Linhares.

Entre as 16 e as 17 horas haverá um pronunciamento do Ministério da Saúde, que, em Recife, será feito por João Gabardo, mas normalmente é feito por Renilson Rehem, por João Gabardo e até pelo Marcello, quando há necessidade.

Esta é a programação, que está à disposição dos Conselheiros.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Eu vou ver se consigo mais cópias, para os Conselheiros.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Está bem.

Concedo a palavra ao Conselheiro Leopoldo.

LEOPOLDO MOACIR LIMA – Sr. Presidente, em que local de Porto Alegre será realizado o evento?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- No Hotel Plaza São Rafael.

Em Recife será no Mar Hotel Recife, que fica na Rua Barão de Souza Leão, 451, Boa Viagem.

Em São Paulo o Marcello não sabe, mas irá se informar.

Concedo a palavra ao Conselheiro Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Sr. Presidente, achei essa iniciativa muito interessante e pertinente, principalmente porque nós poderemos obter desses Anais algum material do qual nós, da Comissão de Normas, poderemos tirar subsídios sobre filantropia e a saúde.

Eu solicito o projeto elaborado pelo Conselheiro Marcello e outros parceiros, para que outros Conselheiros governamentais — entre os quais, eu — também fizessem algo relativo à educação, aos usuários, à assessoria e à defesa de direitos. Eu acredito que este seja o momento oportuno para nós levantarmos o material e apresentarmos, para o ano, informações sobre a filantropia e esses segmentos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Perfeito.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Este estudo já está sendo feito há cerca de dois anos. O próprio BNDES o encomendou à Fiocruz, tratando do perfil das filantrópicas no Brasil. Foi feita uma pesquisa de campo com um universo de entidades, bem como um censo via internet. Portanto, trata-se de um estudo amplo e que já tem algum tempo de maturação. Ele não foi feito de qualquer jeito.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Mas a sugestão do Conselheiro Aguilera é interessante, Conselheiro Marcello. Amanhã, a Livia, do Ministério da Educação, pode, por exemplo, levar essa proposta ao Ministério da Educação, e os seus novos membros, do próximo governo, podem fazer um estudo sobre as quase 800 entidades educacionais, como elas se situam etc.

O estudo, Conselheiro Aguilera, para o senhor ter uma idéia, é muito profundo. Ele avalia até o nível de sobrevivência da entidade. É lógico que foi feito por amostragem, mas é bastante profundo. Ele compara inclusive as entidades de saúde filantrópicas e as não-filantrópicas. Ele entra no detalhe do funcionamento e das dificuldades dos hospitais, das fontes de financiamento, enfim, desnuda todo esse setor filantrópico.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – O questionário que foi aplicado nas entidades tinha 80 folhas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Foi um estudo bastante interessante.

Eu acho que isso pode ser feito na área educacional e na área da assistência social. Aliás, eu acho que deve ser feito nessas áreas.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Eu acho que o próprio Presidente do Conselho poderia conversar com a Beatriz para avaliar essa possibilidade.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Sim.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Porque este, na verdade, é um estudo encomendado pelo Banco. Ele tem um custo. Está sendo feito há dois anos por pesquisadores da Fiocruz que estão à disposição desse programa, fazendo reuniões todas as semanas para a construção do questionário, discussão dos temas etc.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Uma pesquisa desse tipo sobre a área educacional é até mais fácil de ser feita, Marcello, porque a quantidade de universidades como a Getúlio Vargas e a UnB, por exemplo, que atuam nessas áreas e podem se acoplar ao BNDES para examinar esses aspectos é muito maior.

A própria UnB e outras universidades podem fazer isso. Estou citando a UnB porque sei que ela desenvolve alguns estudos nessas áreas. Mas há também a PUC, em São Paulo, entre outras entidades, que já desenvolvem estudos nessas áreas e que podem se acoplar ao BNDES e avançar.

O livro está muito bom.

É evidente que nós temos um espectro maior. Os números às vezes não batem com os nossos. Por quê? Porque eles estão usando o critério das entidades mantidas e mantenedoras, e nós só usamos o critério das mantenedoras. Mas esses são detalhes menos importantes.

O que considero interessante neste estudo é o fato de permitir pelo menos que o setor de saúde tenha números e razões de comparativos para os números serem diferentes, em vez de ficar sem saber qual é o universo, quantas são as entidades, como funcionam etc.

Eu quero dizer ao Conselho que depois passarei aos senhores cópias dessas palestras que eu apresento, porque tive o cuidado de fazê-las. Eu acho que já fiz umas doze ou treze palestras neste ano e farei ainda mais umas seis até o fim de dezembro.

Trabalhei na linha da carência de cada um, porque eu ia e as pessoas perguntavam, voltavam e iam a vários segmentos. Nós conseguimos agrupar, aqui no Conselho,

dados sobre cada segmento. Hoje nós sabemos quantas entidades existem: são 6.788. Sabemos quantas estão no estado de São Paulo: 2.188. Também sabemos quantas estão no município de São Paulo etc.

Eu fiz o trabalho porque precisava ter dados para apresentar a discrepância entre o número de entidades existentes nas diferentes regiões do Brasil. No Nordeste todo, por exemplo, existem 630 entidades filantrópicas com certificado. Só no estado de São Paulo existem 2.188.

Eu demonstro nas palestras a necessidade de divulgação dessa situação e até vou mais longe: há momentos em que dou o exemplo da Bahia — pois sou baiano — e digo que naquele estado há 146 entidades. As pessoas pensam que na Bahia há menos pessoas do que em São Paulo, e, portanto, é certo que lá existam menos entidades. Mas o Rio Grande do Sul e o Paraná não são comparativos, pois têm mais de 600 entidades cada um.

Portanto, a lógica é a de que no Sul do país há uma disseminação de informações maior do que no Norte e Nordeste. Esta é uma constatação que estamos fazendo. O Norte todo, por exemplo, tem 110 entidades. Não faz sentido o Norte do Brasil ter ao todo 110 entidades e o Nordeste inteiro, 630, menos do que o estado do Rio Grande do Sul.

Nós temos esses dados, divididos pelos temas educação, saúde e assistência social, e eu avancei mais agora: para essas palestras, fechei o sistema de cadastro, e nós conseguimos separar as entidades de saúde por estado e por região. Isso não tem sido fácil, mas a equipe do Conselho está preparada para desenvolver esse trabalho. Hoje nós sabemos quantas entidades de saúde existem por estado e por região.

Concedo a palavra à Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – O Conselho pode ter acesso a essas informações?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Deve. Essas informações são abertas a todos.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – O senhor poderia distribuí-las para os Conselheiros hoje ainda, por gentileza?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Claro, Conselheira.

Concedo a palavra à Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Sr. Presidente, hoje, que nós estamos discutindo a filantropia, eu acho pertinente a nossa participação nesse evento. Não sei se o senhor pensou nisso e como essa participação poderia ser viabilizada.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Eu pensei.

A rigor, como nós estamos no final do ano e do governo e os orçamentos estão reduzidos, eu não sei como seriam pagas as passagens. Os Conselheiros devem se lembrar que houve necessidade daquela reunião extraordinária e inclusive de diminuirmos as visitas, que nós cortamos.

Hoje eu tenho buscado me concentrar nos eventos que são absolutamente indispensáveis e na área da assistência social. Esses eventos, em que há a participação de um Conselheiro, por motivo oficial, eu estou tentando fazer. Houve uma redução violenta do orçamento, e eu estou negociando cada situação.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Tudo bem.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Eu acho interessante, por exemplo, verificarmos a possibilidade de a Conselheira Fátima estar no Paraná e ir para o Rio Grande do Sul. Isso pode ser tentado. Quando a reunião for realizada em São Paulo, já haverá lá Conselheiros do estado. Poderemos tentar buscar uma forma de um ou outro Conselheiro participar do evento, de acordo com os recursos que nós tivermos para chegar até o fim do ano.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Eu poderia solicitar à Fiocruz a realização de uma apresentação do trabalho aqui.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Sim, eu considero isso fundamental.

Tente que isso seja feito no dia 12 de dezembro, Conselheiro Marcello, porque no dia 13 a Fiocruz estará aqui em Brasília apresentando o projeto. Ou todos nós poderemos ficar em Brasília na sexta-feira, dia 13 de dezembro, pois já estaremos aqui no dia 12. Nesse caso, seria paga uma diária mais.

Concedo a palavra à Conselheira Tânia.

TÂNIA MARA GARIB – Desejo fazer dois registros. Em relação a esse evento e a essa situação, reitero o que o Presidente já disse: nós estaremos aqui nos dias 10 e 11 de dezembro para a reunião do CNAS.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Estaremos aqui nos dias 10, 11 e 12. No dia 10 haverá a reunião dos Conselhos Estaduais; nos dias 11 e 12 haverá a plenária.

TÂNIA MARA GARIB – Exato.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Eu acho que essa reunião poderia ser ampliada, passando a contar com a participação do pessoal dos estados.

TÂNIA MARA GARIB – No dia 12 nós também realizaremos o Encontro Nacional do Congemas e, por conta disso, estarão aqui no mínimo três gestores municipais de cada estado brasileiro.

Nós poderíamos estender até o dia 13 a nossa estada em Brasília, de forma que pudéssemos participar desse evento. A nossa agenda nos dias 10, 11 e 12 está bem grande. Mas é de suma importância a nossa participação nessa reunião, para os Conselheiros tomarem conhecimento do seu conteúdo. Agrego à minha intervenção o que a Conselheira Fátima disse:

seria muito interessante, participarmos da reunião, porque é fundamental que nós conheçamos a apresentação da Fiocruz. Este é um aspecto.

Marcello, se pudesse, seria interessante trazer para cá esse evento. Seria fantástico. Senão, sugiro que fiquemos em Brasília no dia 13, para podermos participar da reunião.

A segunda observação que eu gostaria de fazer é a de que está mais do que na hora, Sr. Presidente — na verdade, já está tarde —, de termos essa preocupação que o senhor manifestou, como Conselheiro, de termos o catálogo com esses dados a que o senhor se referiu, como um informativo do Conselho Nacional. É importante fazermos isso. Todo o mundo faz um caderninho ou algo do gênero.

Nós poderíamos publicar o nosso neste final do ano. Não precisa ser uma publicação capaz de conferir o Prêmio Nobel ao CNAS, mas deve ser um catálogo possível de ser divulgado, a fim de que as pessoas conheçam essa realidade de que você está falando. Por que há essa discrepância? Se o Nordeste é a região mais necessitada, por que a filantropia lá não é tão desenvolvida como na Região Sul?

Divulgar isso é importante para que as pessoas reflitam sobre esse aspecto e não fiquem simplesmente se baseando nos dados obtidos para as suas conferências. É importante compartilharmos isso, encaminhando esses dados para cada Conselho Municipal e Estadual.

Era essa a sugestão que eu tinha a fazer. Mesmo apressadamente, poderíamos lançar uma publicação com os dados que tem e a cada ano ir aprimorando esse documento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Quero deixar claro que eu não busquei os dados apenas para a conferência. Esses dados já existiam no Serviço de Cadastro, e eu sabia disso, porque a Regina os mandava sempre para nós. Mas eram dados esparsos.

Aí entrou um pouco da minha característica de administrador. Eu funciono apenas com números, pois eles acabam nos dando um retrato mais fiel da realidade. Então, quando eu comecei a ver que o Conselho tinha tudo isso, eu disse: “Meu Deus, nós temos muitos

dados, não para uma pesquisa direta, mas para uma pesquisa/ação, ou seja, para buscarmos, com base no que já temos, dados com os quais possamos trabalhar”.

Além disso, eu me lembro que, como Vice-Presidente, tinha feito ao Presidente da época uma proposta, que acabamos não conseguindo executar. Eu já deixo essa proposta para o próximo Presidente: que na renovação de 2003-2006 inclua no material que terá que ser encaminhado pelas entidades um questionário. A pesquisa direta não precisa ser feita de modo que tenhamos que ir às entidades e gastar recursos. Como nós somos órgãos oficiais e precisamos que as entidades nos mandem os dados, podemos pedir a elas que façam isso. É evidente que elas podem mandar um número a mais ou a menos. Mas haverá esse tipo de discrepância nos dados mesmo se formos lá.

Sugiro que no material que preparamos para o requerimento seja incluído um questionário, que não precisa ser grande, perguntando quantos empregados a entidade tem, qual é o nível de abrangência do seu trabalho, qual é o seu público-alvo etc. Isso eu tenho em Salvador, no sistema. Eu puxo os dados e sei quantas entidades existem em Salvador, quantas atuam no subúrbio, quantas lidam com crianças, quantas crianças elas atendem etc.

Isso é importante. Eu fiz esse trabalho e vou mostrá-lo aos senhores. Eu tenho, por exemplo, o mapeamento das Santas Casas de Misericórdia existentes na Bahia. Sei qual é o público-alvo de cada um dos 46 hospitais existentes, como esses hospitais atuam, qual é a população a que atendem, qual é o número de empregados que têm. Esses dados servem para nós sabermos qual é o impacto da filantropia na geração de empregos etc.

Conselheira Tânia, a discussão que tem sido feita no país precisa ser aprimorada a cada momento. Não podemos perder tempo discutindo apenas renúncia fiscal. As entidades são muito maiores do que a renúncia fiscal. Se nós estamos numa discussão sobre o emprego, que todos os presidenciais levantaram, devemos mostrar à sociedade que só o sistema filantrópico da Bahia, na área de saúde, emprega 15 mil pessoas. Eu estou falando da Bahia, pois os dados que tenho são os que me foram fornecidos pela Federação da Bahia. Se considerarmos que a Federação de São Paulo tem 300 hospitais, esse número vai para não sei quantas mil pessoas.

Quanto o setor filantrópico emprega? Independentemente de ele ter renúncia fiscal, nós deveremos observar o quanto ele injeta de receita na economia. Isso tem sido incluído no segundo setor.

A discussão sobre o segundo setor é sobre o fato de ele pagar impostos. As entidades empresariais defendem que pagam impostos, mas querem subsídios, porque geram empregos. E as filantrópicas também geram empregos, e muitos.

Eu concordo com a Conselheira Tânia que o Conselho precisa avançar no domínio de dados como esses, com exposições etc. Eu peguei o que eu tinha.

TÂNIA MARA GARIB – Eu só quero completar o que você disse.

Nós temos que começar com alguma coisa. Não adianta ficarmos discutindo, como fazemos tantas vezes, e não termos nada nas mãos para começar.

Eu acho inclusive que nós temos a responsabilidade, como Conselheiros, de representar o Conselho Nacional nos estados em que estamos, fazendo reuniões e apresentando esse tipo de palestras, por exemplo, para compartilharmos efetivamente essas informações. Este é um aspecto fundamental.

Outro aspecto abordado aqui: nós temos mania de lançar as iniciativas e depois esquecê-las, não possibilitando que sejam levadas adiante.

Nós, em Mato Grosso do Sul — e eu, especialmente, em Campo Grande —, já levantamos toda a situação das entidades, de acordo com aquela proposta feita quando daquele debate com a Professora Aldaíza e do seu compromisso de que daria as essas entidades pequenas um tratamento especial.

Eu espero, agora em dezembro, na reunião com as entidades, fechar esse levantamento, explicando como elas se adaptam à situação, à origem do documento, colocando a Secretaria à disposição para xerox etc., a fim de que em janeiro todas as entidades, especialmente as de Campo Grande — pelas quais eu falo, de modo específico, como gestora de assistência social —, possam estar aqui. Nós não podemos esquecer isso, que é fundamental para as pequenas entidades.

Nesse questionário que você diz que deve ser feito durante a renovação, eu acho que nós não podemos nos esquecer de um processo que temos visto aqui no Conselho e que algumas vezes não é levado em consideração. Num processo de renovação se analisa todo o “pratrasmente”. Mas nós não nos detemos o suficiente no plano de ação, documento exigido entre os que a entidade apresenta para a renovação. É ele que sinaliza o que vem para frente e o que nós podemos esperar de todas essas entidades nos próximos anos.

É lógico que essa é uma análise técnica, do técnico preocupado em adequar aqueles números à situação exigida pelo decreto. O plano é importante para conhecer a qualidade do atendimento e para se saber o que é realizado. E nós não temos, até o momento, nos dedicado tanto aos planos das filantrópicas nos processos de renovação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Concedo a palavra à Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Sr. Presidente, com relação à proposta do Conselho Aguilera, desejo dar algumas informações. Eu tenho trabalhado junto à Anamec, a Associação Nacional de Mantenedoras de Escolas Católicas no País, e por três vezes essa entidade tentou fazer um levantamento e um cadastro dessas informações.

Eu acho muito importante a proposta do Conselheiro Aguilera porque quando esse levantamento é feito por um órgão oficial as informações são acessíveis. Quando é feito por uma entidade privada, as entidades não se sentem obrigadas a fornecer as informações.

Portanto, essa sua sugestão, Presidente, de, no processo de renovação, haver um documento de colheita das informações básicas das entidades, já seria um caminho.

Lembro-me que quando a Secretária Wanda Engel veio a este Conselho para apresentar o portal da assistência social falou-se do cadastro. Disse-se que um dos órgãos que o alimentaria seria o Conselho, com os dados das entidades que nós temos. Este é outro objetivo a ser perseguido, porque, como esse cadastro estaria no portal, seria acessível e qualquer um poderia consultá-lo.

Outra informação que eu gostaria de obter é a seguinte: nós já obtivemos resposta do INSS com relação àquela consulta sobre as entidades que efetivamente têm isenção fiscal, para nós cruzarmos as informações?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Eu fiz essa consulta no dia 21 de outubro do ano passado, reiterei-a neste ano, inclusive por sugestão do Tribunal de Contas, mas o INSS ainda não nos enviou os dados que solicitamos.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Esta é outra informação que nós precisamos ter.

Muitas entidades entram no Conselho, têm registro, têm certificado e nem sequer se apresentam ao INSS para obter a isenção.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Gostaria de fazer um parêntese, Conselheira Cecília.

Na verdade, o Diretor de Arrecadação do INSS, Valdir Simão, não nos mandou esses dados. Mas esse Serviço de Cadastro, que estou dizendo aos senhores que para mim é fundamental, hoje, neste Conselho, é realmente fantástico. Os senhores não têm idéia do trabalho que este Conselho tem, como esses documentos para a pesquisa/ação.

Não sei se os Conselheiros se lembram que no ano passado foi feita uma pesquisa e se chegou a 4.174 entidades com isenção previdenciária. Nós temos levantado esses números via internet, porque essa foi a sugestão que o INSS me deu. Eu a achei bastante estranha. Foi como se nos dissessem: “Procurem na internet o que vocês querem”. Nós procuramos na internet, CNPJ por CNPJ, as 6.788 entidades e chegamos a 4.174 entidades com isenção. E nós temos esses dados separados por estado e por município no Serviço de Cadastro.

Também não fechei esse levantamento, mas ele pode ser fechado por estado, para que nós tenhamos um número certo. Mas nós já temos o número aproximado. Vemos que de 6.788 entidades apenas 4.174 têm isenção. A maioria deve achar que tem e não vai pedi-la. Isso tem sido um problema social violento no país, porque, na prática, essas entidades não têm isenção.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Até porque se o CNAS é responsável pelo registro e pela emissão do certificado também deve ser responsável pela divulgação, pela mobilização e pela transparência das informações, inclusive para que outras instituições tenham acesso a elas.

É inegável a diferença entre o Norte e o Nordeste e as regiões Sul e Sudeste do país, não só no que diz respeito ao acesso à informação, mas também, e principalmente, pela existência de instituições mais fortes e que têm aporte. Nós podemos até fazer um trabalho no sentido de que as grandes instituições do Sul reproduzam no Norte e no Nordeste as suas ações.

Eu sou membro do Conselho Deliberativo da Fundação Abrinq, que é uma das grandes fundações empresariais, e sou também Presidente do seu Conselho Consultivo. Ela tem uma proposta, o Projeto Prefeito Amigo da Criança, por intermédio do qual está disseminando informações pelo Brasil todo. Creio que várias instituições poderiam fazer isso, mas também acho que cabe ao CNAS uma ação proativa, e não só uma ação reativa, como nós temos feito, que dá a impressão de que o Conselho é simplesmente um cartório de emissão de documentos.

Nós somos inclusive responsabilizados pelas entidades que têm isenção fiscal, quando o que temos é a atribuição de fazer a análise do mérito dos pedidos e de certificar que a entidade realmente realiza um trabalho de qualidade. Aí entra a informação que a Conselheira Tânia nos traz: nós nem sequer analisamos o plano de ação e não orientamos a entidade sobre como ele deve ser feito.

Há algumas questões que são mais profundas e que acredito que o CNAS, sendo o órgão nacional responsável pela deliberação sobre a política, tem que ter uma linha de ação, sim, no sentido de que as entidades partícipes desse processo realmente tenham acesso às informações, produzam e desenvolvam serviços que sejam compatíveis com a política.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Quero também dar uma informação com referência a isso, antes de conceder a palavra à Conselheira Fátima.

Conselheira Cecília, nós passamos a enviar essas informações por meio do boletim fechado, mensalmente. No primeiro boletim, a preocupação que nós tivemos foi a de dar conhecimento às entidades, com urgência, de que o certificado não era isenção e orientá-las a

providenciá-lo, dada a diferença de 2.600 entidades entre as que têm certificado e as que têm isenção.

Nós sabíamos que esse número era preocupante, porque tínhamos consciência de que a maioria delas acha que tem isenção só porque tem um certificado na mão e fica esperando a fiscalização. O INSS chega lá e, com toda a razão, autua essas entidades, porque elas não pediram a isenção. Nós fizemos esse alerta e temos mandado para as quase 7 mil entidades um aviso, a cada vez que sai um decreto novo, uma informação nova.

Para os Conselheiros terem noção do nível de despreparo de algumas entidades, nós mandamos o decreto da Saúde para todas, e o que nós mais fizemos foi dizer às de assistência social que aquele decreto era referente às de saúde. Tivemos que dar esse esclarecimento inúmeras vezes, apesar de termos escrito claramente que o decreto era referente às entidades da área de saúde. Mas elas não tinham noção do que ele significava nem da diferença entre o decreto da saúde e o da assistência social.

Portanto, elas realmente precisam dessa orientação de que a Conselheira Cecília falou.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Sr. Presidente, eu não sei se a maioria dos Conselheiros conhece a realidade dessas instituições distribuídas por todo o território nacional. As pequenas entidades e mesmo as entidades médias trocam de gestor, de pessoa responsável pela sua administração a cada dois anos. A pessoa que era responsável aqui vai para lá. E é muito difícil trabalhar com essas freirinhas pelo interior do país, pois elas sempre alegam que não sabiam o que era preciso fazer porque a outra não lhe disse o que ela precisaria saber.

Realmente não existe profissionalização da área da filantropia nas instituições, e acho que colaborar para essa profissionalização é uma responsabilidade nossa.

Por isso, quanto à capacitação, eu acho que deveria ser uma linha da política de assistência social capacitar os agentes gestores não só da área pública, mas também da área privada.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Conselheira Cecília, de qualquer forma, dentro dessa linha, eu, como Presidente do Conselho de Salvador — por causa dessa atuação, estou na ponta —, tenho noção do que é isso, porque conheço a realidade das associações de bairro, que são ainda piores.

Concedo a palavra à Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Eu iria falar sobre outro assunto, que deixarei para depois. Agora quero ressaltar o que a Conselheira Cecília disse, porque eu trabalhei na LBA, que tinha uma ligação muito estreita com as entidades. Com base nessa experiência, eu acho que procede totalmente o que ela disse.

Às vezes, os gestores são pessoas de uma mesma instituição, mas elas não têm consciência da necessidade de repassar o que houve durante sua gestão quando outra pessoa assume o comando da entidade. Por isso, acho que a capacitação é essencial.

É por isso que nós repetimos sempre que isso é necessário. É necessária, no dia-a-dia, a capacitação. Eu acho que o CNAS tem que avançar nessa área. Esta é a primeira observação que tinha a fazer.

A segunda diz respeito ao que deu origem a toda essa discussão, que é o seminário. Eu quero acrescentar duas propostas.

Em primeiro lugar, acho que a proposta feita pelo Sr. Presidente e complementada pela Conselheira Tânia é feliz, porque possibilita a participação de todos, que é importante, sem desgaste econômico para o Conselho.

Mas acho que seria bom que aqueles Conselheiros em cujas cidades haverá esse tipo de evento participarem dele, por dois motivos. Primeiro, porque no evento será tratada a realidade regional. Segundo, porque esses Conselheiros trariam para nós, quando da discussão geral, essas realidades regionais.

Por isso, faço um apelo aos Conselheiros das cidades em que vai se realizar esse evento para que participem dele.

Em segundo lugar — acho que nós já poderíamos falar disso também —, eu já falei de leve sobre o tema, mas, pegando um gancho seu, quero deixar mais claro o meu posicionamento sobre a reunião do dia 13 de dezembro.

Quando o pessoal vem dos seus estados, já vem sabendo que vai passar tantos dias aqui para tratar de determinadas questões. Depois que as pessoas estão aqui é difícil fazê-las permanecer mais do que o programado. Por isso, sugiro que lhes seja comunicada a realização do evento no dia 13 de dezembro, não como uma decisão de que elas devem participar, mas dizendo-lhes que será nessa data e que será aberto à participação delas. Assim elas poderão se programar para participar, caso seja do seu interesse.

E também deveríamos avisar do evento os gestores dos estados em que ele vai acontecer, para que os Conselhos Estaduais e municipais possam estar presentes a ele.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Concedo a palavra ao Conselheiro

Marcos Antônio.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Eu vou recorrer, como sociólogo que sou, a Max Weber. Ele diz que devemos ver as coisas como coisas. Não fazemos parte da coisa. Ao fazermos parte da coisa, somos a coisa e não a vemos.

Dá a impressão de algo complicado, mas não é. Nós vamos ver o seguinte: de tanto as entidades não divulgarem o que fazem — nós já pegamos alguns processos para relatar e constatamos isso —, nós fazemos a mesma coisa aqui no Conselho.

O senhor disse que a sua esposa é assistente social, Sr. Presidente. A minha é psicóloga. Nós vemos que as pessoas que vão lidando com a doença vão ficando um pouco doentes também, por causa da convivência com o mal.

Nós percebemos que aqui há pessoas maravilhosas, e algumas já saíram daqui. Mas nós não podemos grampeá-las aos relatórios. Elas vão embora, levando o conhecimento que têm.

Nós vemos, por exemplo, Sr. Presidente, que é importantíssimo nós, Conselheiros, termos o tipo de conhecimento que o senhor nos apresenta agora, e nós não temos

acesso a eles. Aqui existem muitos dados. Aqui nós ficamos loucos por papéis. Saímos catando papéis em todos os lugares, atrás de informações. Mas as informações nós não temos, não levamos.

Os senhores me desculpem a falta de modéstia. Eu tenho um irmão deficiente mental e há 30 anos fundei uma entidade assistencial. Nós somos a primeira entidade do mundo a ter o ISO 9002. Digo isto para mostrar que, hoje, até para se pedir esmola é preciso ter competência.

Nós não temos competência. Desculpem-me a minha acidez. Nós não temos a devida competência para gerir entidades assistenciais. Temos acompanhado este Conselho e percebemos que melhorou muito. Eu sou um mero espectador há muito tempo e agora sou Conselheiro. Vemos que o Conselho melhorou bastante. Se o compararmos com o antigo CNSS e observarmos aonde chegamos, veremos que está sendo feito um trabalho espetacular. Mas eu acho que, para o que se precisa fazer, nós estamos muito aquém.

Por exemplo, a Tânia diz algo que me parece muito importante, que é o seguinte: se nós estivermos bem informados, poderemos popularizar mais o CNAS; nos estados, os próprios Conselheiros podem dar palestras, acompanhar os Conselhos. Mas para isso nós temos que ter uma estratégia. Quem não planeja aonde quer chegar chega sempre a lugar algum.

Eu tenho falado um pouquinho sobre não fazer parte da coisa e tenho sido até um pouco chato nas reuniões por causa dessa repetição. Vamos olhar essa coisa com um pouco mais de distância e ver o que precisamos fazer por ela.

Então, Sr. Presidente — repito —, eu acho que nós temos avançado. Eu não estou criticando o que está sendo feito, que considero fantástico. Mas acho que podemos fazer mais. No fundo, os Conselhos Municipais e estaduais ficam esperando que nós decidamos o que eles vão fazer. No fundo, é isso. E nós ficamos esperando eles decidirem o que vão fazer, para nós os ajudarmos. E fica todo o mundo esperando todo o mundo.

Eu acho que o Conselho Nacional de Assistência Social tem um papel estratégico neste país, um papel de liderança; tem um papel de se firmar como Conselho, e não ficar vinculado apenas à parte cartorial. Nós parecemos ser funcionários do INSS. Nós temos um

papel a desempenhar e temos que defini-lo melhor. Eu acho que na reunião de dezembro deveremos discutir mais isso.

Mas precisamos definir melhor esse nosso papel e ter mais informações. Nós temos muitos dados. Precisamos ter mais informações estratégicas para que o Conselheiro possa se posicionar e ajudar a mudar um pouquinho este país, ou seja, exercer um pouquinho mais o papel do Conselho, porque até hoje ele não sabe bem a força que tem. Nós não sabemos a força que temos.

Eu acho que nós, Conselheiros — mesmo os suplentes, como eu, que tenho feito uma força tremenda para vir às reuniões —, podemos ajudar este Conselho a ter essa força, essa pujança. Nós estamos à disposição.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Antes de passar a palavra para a Conselheira Tânia, eu gostaria apenas de fazer duas observações importantes, Conselheiro Marcos.

Eu acho que o Conselho até sabe a força que tem e tem buscado exercê-la, liderando os Conselhos Estaduais. Fato é que a Conselheira Marlene e o Conselheiro Charles deverão apresentar agora o acompanhamento do GT das Deliberações, que tem sido absolutamente fantástico.

Eu me lembro que fui ao Seminário de Superação da Pobreza, que ocorreu há duas semanas, e uma das coisas mais interessantes que vi nos estados é que sentou uma rodinha de Conselheiros e todos os Presidentes dos Conselhos Estaduais sabiam o nome de praticamente todos os Conselheiros Nacionais. E eu sabia o nome de todos os Presidentes dos Conselhos Estaduais. E não dá para decorar o nome de 27 Conselheiros, sabendo quem é a Claudete, quem é o Fernando etc.

Quer dizer, na hora em que se pensa sobre isso, percebe-se que já houve três reuniões ampliadas dos Conselhos Estaduais. Realizaremos a quarta. E qual é a vantagem de tudo isso? É que nós efetivamente estamos na liderança dos estados.

Eu fui Presidente de Conselho Municipal e vinha para as reuniões ampliadas que eram feitas em Brasília desde 1996. Não sabia — aí, sim — o que era aquela reunião, porque

havia entre 100 e 200 pessoas sentadas. Eu me lembro que eu ia para uma fila lateral ao auditório — a Conselheira Fátima já estava no Conselho desde essa época e sabe disso — e falava, falava, falava, olhava para a Mesa e achava que as pessoas estavam conversando. Enquanto isso, eu falava de Salvador, vibrando.

Quando eu cansei de falar, passei a remeter de Salvador, direto — alguns Conselheiros sabem disso —, materiais daquela cidade, para que os Conselheiros do país inteiro soubessem o que estava sendo feito lá.

A partir daquele momento, eu passei a fazer a inscrição. Eu dizia: “Olhem, tomem cuidado, porque nós, em Salvador, não sabemos como vamos fazer a inscrição. Eu queria saber se Belo Horizonte sabe, se Porto Alegre sabe. Estou pedindo ao Conselho Nacional que determine como será feita essa inscrição de entidades de que trata o art. 9º da LOAS, para que nós não tenhamos cada Conselho fazendo-a de forma diferente”. Acho que nós avançamos na qualificação disso.

Acho que você tem razão, até certo ponto, de dizer uma coisa. Aí eu repasso para os demais Conselheiros que, na verdade, eu tive curiosidade de ver esses dados antes de ser Presidente, quando eu era Conselheiro. Os dados estão aí. O que eu não sei é de que tipo de dados os Conselheiros precisam.

Vou lhes dar um exemplo. Está aqui o estudo do Ipea, da nossa Conselheira Ana Maria de Resende Chagas, a quem ele foi encomendado. Vou encaminhá-lo para a Conselheira Tânia. Está aqui: “Conforme solicitado por V.Sa. no ofício CNAS/MPAS de 28/08, encaminho a nota técnica em anexo, estimando os impactos possíveis de algumas alterações nas regras de concessão do Benefício de Prestação Continuada e do Serviço de Ação Continuada”.

Este é um trabalho fundamental para o financiamento e para a política. É um estudo do Ipea sobre o impacto, que foi feito por solicitação dos senhores, Conselheiros, para que nós soubéssemos como iríamos argumentar com os órgãos financiadores e com o governo sobre o impacto da redução do BPC. A Conselheira Ana fez isso com o Coordenador-Geral, Helmut Schwarzer. De qualquer forma, à medida que os Conselheiros pedem algo, o Conselho vai buscar.

Conselheiro Marcos, foi fundamental ter dado essa chamada para que os Conselheiros entendam que o Conselho não é o Presidente nem a estrutura, mas é cada um dizendo “Eu quero isto”, como a Conselheira Tânia disse. Quando um Conselheiro diz isso, o que ele quer é feito.

Mas se os dados estão à disposição e ninguém os pede, como nós vamos adivinhar que solicitações existem na mente dos Conselheiros?

A Conselheira Tânia tem dado muitas palestras comigo e, na última, que foi na audiência pública que o Eduardo tinha solicitado para o projeto da Deputada Angela Guadagnin, recolheu todo o histórico dos Conselhos Municipais desde 1996 até agora. Lembra-se disso, Conselheira Tânia? Eu tinha esse estudo. Quando a Conselheira Tânia me mostrou que tinha o estudo — nós discutimos um pouco antes da palestra —, eu resolvi ficar quieto, porque ela tinha aqueles números que a Dorinha levantou para ela. Mas eu sabia daqueles estudos.

Portanto, é necessário que os Conselheiros também se interessem por verificar que tipos de números querem, em vez de ficarem preocupados apenas com os números que nós imaginamos que eles querem. Dados há, e a equipe vai buscá-los. O que não podemos buscar, nós pedimos, como pedimos ao Ipea e nos foi dado com maestria.

Aliás, agradeço publicamente à Conselheira Ana. Eu não li os detalhes do estudo ainda. Mas só o fato de ela ter feito um estudo — que nós ainda não tínhamos — de agosto para cá sobre o impacto do BPC e do Serviço de Ação Continuada é fantástico. Eu o passarei à Conselheira Tânia, para depois tirarmos cópias dele para a Conselheira Fátima e para os demais Conselheiros.

Concedo a palavra ao Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Sr. Presidente, desejo uma informação. Este estudo foi solicitado pelo GT de Monitoramento da Conferência, com o qual está relacionado. A Conselheira Ana me disse que o entregou ao senhor, e nós estamos solicitando ao senhor que seja tirada cópia dele para nós.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Calma. Eu o estou passando para a Comissão de Política, para que ela tire cópia. Foi o que eu acabei de dizer.

Oficialmente eu devo me reportar às Comissões, e não aos GTs. Estou passando o material à Comissão de Política, que é ligada à Presidência, pedindo à Conselheira Tânia que tome as providências cabíveis para tirar cópia dele para todos. Foi o que eu estava dizendo.

De qualquer forma, serão tiradas cópias. Se for o caso, Conselheira Tânia, já nos remeta o estudo, para que nós tiremos cópias dele urgentemente, para distribuímos para todos os Conselheiros, por favor.

De qualquer forma, esta é a preocupação que os Conselheiros estão tendo, e eu acho fundamental o toque que você deu.

Concedo a palavra à Conselheira Tânia, para finalizar esta discussão.

TÂNIA MARA GARIB – Eu quero dizer que este é um dos momentos mais felizes deste Conselho, por podermos dizer estas coisas.

Estive ausente no mês de outubro. Se tiver sido realizada reunião, eu não participei.

Quero, neste momento, concluir esta primeira conversa e propor alguns encaminhamentos aos Conselheiros, para ver se nós objetivamos os trabalhos e realmente temos respostas para isso.

Acho que o que primeiro temos que fazer é transformar este estudo num catálogo, para nosso conhecimento e depois divulgar esses dados de isenção e de filantropia, por estado e, talvez, por capital. Este seria o primeiro documento que poderia ser providenciado.

O segundo documento que eu penso que nós teríamos que fazer seria fruto de uma força-tarefa do Conselho. Nós temos técnicos contábeis, mas temos também técnicos especialistas na área de assistência social, como assistentes sociais e sociólogos, que poderiam traçar uma estratégia de análise dos planos de ação das entidades filantrópicas.

Esse seria um estudo um pouco mais continuado e complicado, mas, tendo a mãe — que seria esse documento-base, sobre as entidades filantrópicas, separadas por locais —,

nós poderíamos pegar os planos de ação que aí estão e começar a trabalhar no sentido de divulgar, por exemplo, que em determinada capital há as entidades tais, que se propõem, nos seus planos de ação para os próximos três anos, a realizar tais atividades. Eu acho que essa seria uma grande contribuição do CNAS.

A terceira força-tarefa que eu penso que nós temos condições de realizar, sem ficarmos pensando em pessimismo, é a seguinte. Houve um grande empenho do Conselho Nacional para fazer um relatório. Não quero dizer que essa idéia é minha apenas; eu conversei com a Mercês há pouco sobre a possibilidade de se fazer um questionário que a equipe que sairia daqui para ir aos locais aplicaria nas entidades.

Por que nós não começamos a mostrar a nossa relação com os Conselhos Municipais mandando esses questionários para eles? Hoje eles são 4.615, se eu não estiver enganada. O dado que foi coletado na Coordenação da CIT é este. Mandaríamos os questionários para eles. Se recebêssemos 200 de volta já seria uma grande amostragem e um grande exercício para o Conselho Municipal, que começaria a fazer uma investigação direta nas entidades que possui.

Em breve, em vez de o CNAS fazer esse catálogo e enviá-lo para os Conselhos Municipais, serão eles que nos alimentarão com dados muito mais concretos do que os que nós temos, porque eles estão trabalhando com as entidades ao vivo e nós estamos lidando com papéis. Esta seria a terceira força-tarefa que eu proporia: encaminhar esse questionário para os Conselhos Municipais.

Poderíamos encaminhar cinco ou dez cópias e pedir que eles tirem outras. Eu tenho certeza de que os Conselhos Municipais hoje — não todos, mas uma grande maioria — já são dotados da infra-estrutura necessária para realizar isso. Se o Conselho não puder ir à entidade, que ela venha ao Conselho e preencha o questionário. Se não responder a todas as perguntas, pelo menos responderá a 50% ou 60% delas. Isso é uma capacitação à distância, fundamental, que nós poderíamos fazer.

O quarto objetivo que nós precisamos estabelecer — e isso deveria sair daqui oficializado, se for pactuado —, é avisar às entidades dos estados que vai acontecer nesses

estados esse seminário da saúde e que seria importante a participação do gestor, do conselheiro municipal, do conselheiro estadual.

O último é anunciarmos, no convite para os dias 10 e 11, a possibilidade de participarem do seminário nos estados, no dia 12.

Eu acho que, dessas nossas conversas, essas cinco ações — se não estiver enganada — já podem ser encaminhamentos desse nosso princípio de manhã. Isso já seria um grande salto para o Conselho na área de política, de normas e de financiamento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Peço à Mercês que faça as devidas anotações e que depois pegue na ata as informações necessárias e as encaminhe para nós, a fim de que tomemos as providências.

Passemos aos informes de Comissões e do Grupos de Trabalho de Monitoramento das Deliberações.

Quanto à Comissão de Normas, darei a notícia das visitas a São Paulo, que o Conselho fará de 25 de novembro a 7 de dezembro, e a relação das entidades, para que os Conselheiros de São Paulo que queiram acompanhá-las possam fazê-lo.

Vamos ouvir a Comissão de Política e a de Financiamento da Assistência Social.

Concedo a palavra à Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Em primeiro lugar destaque, como os Conselheiros estão vendo pela ata da Comissão, o grande número de participantes da reunião. Eu acho que foi uma reunião bem representativa. Havia um grande número de Conselheiros, tanto da Comissão de Política como da Comissão de Financiamento.

Temas comuns às Comissões de Política e de Financiamento.

Desde que foi criado o GT de Monitoramento e também por conta de alguns pontos de pauta serem de interesse das duas Comissões, nós estamos fazendo esse tipo de reunião conjunta, que tem sido extremamente produtiva, porque tratando ao mesmo tempo das questões de financiamento e de política nós temos uma visão mais geral do trabalho que está sendo realizado pelo Conselho.

Foram relatados, a princípio, os informes do GT de Monitoramento da III Conferência Nacional, com a função de facilitar a discussão sobre a programação da reunião conjunta CNAS/CEAS.

Isso até foi objeto de debate. Eles argumentaram que talvez não fosse o caso de levantar a questão do monitoramento da III Conferência, já que eles fariam um relato disso aqui. Nós consideramos que era, sim, o caso de se fazer isso, porque várias das nossas decisões estariam baseadas nas decisões do GT de Monitoramento. Eu acho que um dos aspectos importantes da existência desse GT é exatamente dar respaldo às nossas Comissões, para o funcionamento conjunto e uniforme.

Então, a primeira questão foi a seguinte:

Fundamentação da criação do Ministério da Assistência Social (Deliberação 1):

As Comissões de Financiamento e Política propõem que, além do encaminhamento do documento aos Conselheiros para sugestões, o CNAS agende reunião com a equipe de transição do novo governo para expor este assunto, com urgência.

Nós achamos que não adiantava discutirmos sozinhos o tema, e vai haver uma reunião ainda em dezembro, quando as coisas estarão acontecendo, para concluir. Então, achamos que nós teríamos que agendar essa nossa participação, não sei de que forma. O CNAS teria que ver isso, a fim de que pudesse de fato contribuir neste momento para que todas aquelas questões que nós já discutimos durante todos esses quase nove anos de LOAS estivessem sendo absorvidas nessas discussões da transição.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Eu queria apenas dar uma contribuição, Conselheira.

A minha preocupação com relação à criação do Ministério é grande, porque, se não me engano, a Reforma Administrativa será concluída até o fim deste mês. Portanto, nós precisaríamos ter pelo menos um documento ou algo desse tipo o quanto antes. Eu li no relatório do Grupo de Trabalho de Monitoramento que serão recebidas sugestões até 29 de novembro. É tarde demais.

Eu acho que deveria partir deste Conselho e dos Conselhos Estaduais uma mobilização nacional no mais tardar até o fim da semana que vem. Senão, nós não teremos condições de influenciar nessa decisão.

Alguém me disse — acho que foi a Amélia, não me recordo bem — que a Governadora do Rio de Janeiro, Benedita da Silva, deu uma entrevista ao *Jornal da Globo*, dizendo que havia a possibilidade da criação do Ministério da Assistência Social. Não sei se outros Conselheiros assistiram a essa entrevista. Este é um assunto que nós precisamos estar observando.

Eu tentei ligar para a Secretária Sposati, mas ela estava viajando, e acabou não sendo possível falarmos sobre isso, que faz parte do monitoramento daquele programa de que ela veio tratar aqui.

Eu acho que se nós quisermos influenciar uma possível reforma não poderá passar do fim da semana que vem não só a elaboração do documento, mas o envio dos faxes, a colheita de informações etc. Até essa data, temos que descobrir o fax da equipe de transição, ver quem pode chegar a ela e, em especial, às pessoas que estão tratando da reforma etc. Senão, não dará tempo.

Quem vai anunciar o Ministério até 15 de dezembro, como pretende o Presidente eleito, já deve ter pelo menos noção da reforma que fará.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com certeza.

Nós também fizemos essa discussão e foi dito mais ou menos o que o Sr. Presidente está levantando.

Há mais uma questão, que eu acho que caberá ao GT de Monitoramento. Eu vi aqui e vou deixar que eles falem a respeito. Mas pelo menos os Conselheiros presentes à reunião naquela hora concordaram que deveríamos deixar em aberto a questão de ficarmos insistindo somente na criação de um Ministério de Assistência Social. Concordaram que é preciso haver de fato uma organização que responda às reais necessidades da assistência social.

Muitos têm posições divergentes, até dentro do próprio CNAS, principalmente com relação ao Ministério de Seguridade Social etc., mas a criação do Ministério de Assistência

Social foi deliberada pela Conferência e, portanto, também deverá ser debatida, de modo que tenhamos uma posição mais unificada. Se não, ficará uma posição muito diluída e nós não nos disporemos a tomar uma posição mais firme com relação a isso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Conselheira Fátima, a Conselheira Marlene está pedindo um aparte.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Com relação à data, quero lembrar a todos que o final da semana que vem já será dia 29. Sexta-feira é dia 29. Portanto, nós teríamos que encolher esse prazo.

Talvez possamos dar um prazo até segunda ou terça-feira, no máximo, para as sugestões, para então nós encaminharmos o documento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Eu concordo com a Conselheira. Era isso que eu queria dizer.

Mas não sei se nós não deveríamos passar essa função para o próprio GT, para que ele encaminhasse o documento, pois ele foi criado para isso.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Há um documento aí, e é isso que nós vamos discutir.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Nós temos uma minuta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Ótimo. Então nós já a aprovaríamos hoje.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Foi por isso que eu disse que existia esse documento e que eu não iria aprofundar a discussão que nós tivemos. Só apresentei uma posição inicial observada na reunião. Senão, não haveria por que nós discutirmos o assunto na reunião da Comissão.

O segundo ponto é:

Revisão da minuta de resolução referente à Deliberação nº 10.

O Conselheiro Charles apresentou a minuta de resolução, feita com contribuições da Conselheira Albanita. Porém, as comissões de Financiamento e Política optaram por apresentá-la ao Plenário após finalização dos estudos da revisão da NOB.

Essa questão ficou para ser tratada quando nós discutirmos a NOB, sobre a qual eu vou dizer depois o que foi decidido.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Eu acho que precisamos melhorar a redação desse texto, porque, na minha compreensão, ele dá a entender que isso aconteceu após uma discussão da NOB, mas isso ocorreu no momento em que nós estávamos discutindo.

Não está muito claro.

TÂNIA MARA GARIB – O que talvez seja importante é falar o que é a Deliberação nº 10, que trata de gestão, de organização.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Exatamente.

Depois, quando nós abrirmos a discussão, acrescentaremos isso, que realmente não ficou muito claro. Eu concordo com você.

Eu queria justificar, pois acho que esta justificativa é importante, até pelo trabalho da nossa funcionária Mercês. Ela ontem teve trabalho acumulado. Com a viagem da Dorinha, ela ficou responsável pelas Comissões e pelo GT, incumbida de depois fazer as memórias de todas essas reuniões. Então, eu acho que infelizmente nós teremos alguns pequenos problemas, que poderemos esclarecer nas discussões.

Discussão da Programação da Reunião Conjunta CNAS/CEAS.

Com as contribuições das discussões já realizadas pelo GT/Monitoramento, as Comissões de Financiamento e de Política sugerem a programação abaixo.

Houve uma proposta do Grupo de Trabalho de Monitoramento e foi feita uma ampla discussão sobre o tema pelas duas Comissões. Ao final, nós concordamos com algumas modificações na proposta original, que tinha sido feita com base em algumas questões levantadas pelo Sr. Presidente, pelas Coordenadoras de Comissões, Dorinha e Mercês.

Com base nessas propostas, o GT de Monitoramento trabalhou e, baseados da proposta do GT de Monitoramento, nós discutimos e chegamos a esta proposta final: reunião conjunta do CNAS/CEAS, a ser realizada em Brasília, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2002. O local de realização da reunião ainda será confirmado.

É a seguinte a programação preliminar: no dia 10 de dezembro, terça-feira, às 8h30min, será feita a abertura do evento pelo Conselheiro Antonio Brito, Presidente do CNAS. Às 9h, haverá apresentação dos participantes, que dirão seu nome, cargo no Conselho e Estado que representam. Dirão pelo menos seus dados principais. Nós, Conselheiros Nacionais, também nos apresentaremos.

Nós chegamos a discutir sobre isso e concluímos que é importante essa participação, porque os Conselheiros todos vêm para a reunião e é importante que eles se conheçam. Trata-se de questão que o Sr. Presidente já levantou e que considero pertinente.

Às 9h30min será feita a apresentação do Relatório do Grupo de Trabalho de Monitoramento das 16 Deliberações da III Conferência Nacional de Assistência Social. O próprio GT apresentará o relatório. Eles dirão em que avançaram e como estão as propostas.

Haverá um intervalo e, depois, a apresentação dos Relatórios dos Conselhos Estaduais sobre os Encaminhamentos das 16 Deliberações nos Respectivos estados. Nós achamos que 10 minutos para cada Estado seria o tempo suficiente para que eles apresentassem as suas deliberações, com base no que já foi para o estado com relação a isso.

Às 15h será feita a avaliação dos encaminhamentos das 16 deliberações da III Conferência Nacional de Assistência Social. Ela será feita conjuntamente pelo Conselho Nacional de Assistência Social e pelos Conselhos Estaduais.

Às 16h30min será proferida palestra sobre a Política de Assistência Social e sua Operacionalização no Novo Governo.

Nós consideramos extremamente importante termos nessa reunião, que será a última deste Conselho antes do próximo governo, a presença do novo governo aqui para apresentar as suas propostas. Também foi muito citada na Comissão a necessidade de ele apresentar a operacionalização dessas propostas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- A esse respeito, Conselheira, eu já faria um encaminhamento. Sugiro que a senhora verifique duas questões relativas aos estados que acho que têm sido importantes.

A primeira seria — aproveitando o que o Marcos falou da liderança — nós reforçarmos a nossa liderança na passagem desta presidência para a próxima. Preocupo-me com o fato de que muitos Conselhos Estaduais vão mudar de presidência. Cabe ao Conselho Nacional de Assistência Social monitorar esse processo, como forma de acompanhá-lo e dar apoio aos Conselhos Estaduais, a fim de que não haja solução de continuidade no seu trabalho.

Teremos que tomar as providências para que nessa reunião tenhamos o mapa dos mandatos dos Presidentes dos Conselhos Estaduais, para nosso controle, a fim de que possamos dar subsídios aos que vão assumir a presidência desses órgãos, encaminhando-lhes

informações e dizendo-lhes o que tem acontecido, para que não fiquem à mercê dos novos governantes.

Além disso, proponho que realizemos uma reunião ampliada em março, com a presença dos novos Presidentes dos Conselhos Estaduais. Até lá, todos teriam tempo de se preparar.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – No dia 11 de dezembro, quarta-feira, seria feita a apresentação da proposta de avaliação e observatório dos dez anos da LOAS, intitulada LOAS + 10.

Nós achamos que deveríamos fazer não uma comemoração dos dez anos de assistência social, mas uma avaliação desses dez anos de atividade, a fim de sabermos o que eles representaram. A meu ver, ou melhor, na opinião das Comissões, é fundamental a avaliação do que a LOAS significou para a população carente, a população assistida. Eu acho que é mais significativo procurarmos saber não só como avançaram os Conselhos, mas o que representou essa lei para a população que nós assistimos, a população-alvo da assistência social, que não é a população carente, já que esse é um termo pejorativo.

O observatório como algo fundamental foi abordado em 1994, 1995 pelo Núcleo da PUC. Tratava-se de um observatório para vermos todas as questões da assistência social. Eu acho que nós devemos retomar essa idéia, com assessoramento do próprio Núcleo, de modo que esse observatório não se restrinja aos dez anos de LOAS, mas permaneça acompanhando a sua aplicação no 11º, no 12º e assim por diante.

Este observatório seria, finalmente, depois de dez anos, assumido pelo CNAS.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Eu gostaria repassar uma informação que a Rosa me deu agora.

Na audiência pública esta Presidência solicitou algo por que lutamos muito. Eu me lembro que tínhamos uma idéia que marcaria os dez anos da LOAS. No dia da audiência eu externei isso, pedindo à Deputada Angela Guadagnin e ao Deputado Eduardo Barbosa — mais

diretamente ele, porque ele foi Conselheiro e tem uma noção da importância do nosso pleito — a criação do Dia Nacional da Assistência Social, a ser comemorado no dia 7 de dezembro.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Isso está lá embaixo, no relatório.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Eu só quero comunicar aos senhores que foi protocolado hoje.

TÂNIA MARA GARIB – Antes de abordar esse tema, eu gostaria de encerrar o de cima, do qual a Conselheira Fátima está falando, dizendo que essas todas são idéias, mas que, na verdade, o que o grupo definiu é que é fundamental a constituição de um GT que some todas essas idéias aqui faladas. Está bem aqui em cima. Esse grupo de trabalho pensaria no observatório, na avaliação, a respeito do Dia Nacional da Assistência Social, nas reuniões ampliadas e em tudo o mais.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Hoje está interessante o nosso trabalho, dada a ansiedade de todos, porque os Conselheiros não têm esperado eu me manifestar. A seguir eu iria dizer que isso seria apresentado pelo Conselheiro e, para que fosse de fato levado à prática, seria criado o GT LOAS + 10 Anos, com representantes do CNAS e da SEAS. Diria, ainda, que em dezembro de 2002 esse GT seria criado e teria o papel de traçar as diretrizes para a avaliação da LOAS, preparar o projeto básico e ser responsável pela seleção e pelo acompanhamento da execução do projeto.

É exatamente o que a Conselheira Tânia acabou de dizer. Está aqui na memória da reunião.

O próximo item é a reunião conjunta do CNAS e dos CEAS, que estamos propondo que seja realizada em abril de 2003. O Sr. Presidente está sugerindo março. Talvez fosse o caso de marcarmos para março mesmo. Mas acho que esta é uma questão que tem que ser discutida. A proposta é abril. Nós podemos rediscutir essa questão e realizar essa reunião em

março, para que os novos Conselheiros, municipais, estaduais e federais, tenham condições de participar dela com mais força.

Nessa reunião trataríamos do seguinte:

- Definição de novas deliberações prioritárias, levando-se em conta o contexto político-econômico do país;

- Apresentação da proposta de avaliação da LOAS;

- Debate sobre sua operacionalização;

- Visita ao Congresso Nacional com o objetivo de apresentar às Comissões e à Frente Parlamentar o Documento de Proposição de Revisão da LOAS e a proposta de instituição do dia 7 de dezembro como o Dia Nacional da Assistência Social. Propomos a divisão dos participantes em três grupos, para que as visitas sejam simultaneamente na Câmara, no Senado e nas Comissões, no dia da reunião.

A esse respeito já se disse aqui que está devidamente encaminhada essa proposta.

Outro ponto tratado na reunião:

- Definição de uma agenda comum de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social.

Seria mais ou menos aquela idéia que o Presidente levantou de termos o mapeamento, mas, como foi dito na reunião, para que houvesse um fortalecimento dos Conselhos, ou seja, para que houvesse a busca do conhecimento, objetivando o fortalecimento desses Conselhos.

- Cronograma de Capacitação de Conselheiros de Assistência Social.

Precisamos considerar que essa capacitação é fundamental para o fortalecimento desses conselhos.

A seguir, em julho de 2003, haveria a reunião ampliada, a ser realizada em Salvador.

Estas questões seriam apresentadas na reunião.

- Relatório do GT e dos CEAS sobre as ações relativas às deliberações elencadas na reunião de abril;

- Avaliação dos encaminhamentos das deliberações;

- Processo de revisão da LOAS;
- Definição de critérios para premiação dos destaques na área da assistência social.

A Reunião Ampliada em Comemoração aos 10 anos de LOAS seria realizada em 7 de dezembro de 2003.

Nela seriam discutidos os seguintes tópicos:

- Avaliação da revisão da LOAS;
- Instituição do Dia 7 de dezembro como o Dia Nacional da Assistência Social;

- Prêmio Destaque na área da assistência social.

Essa foi uma proposta que nós consideramos que deveria ser mais bem discutida, mas seria interessante.

Depois, às 9h, haveria debates e encaminhamentos.

Às 10h, seriam discutidos os “Avanços e Desafios dos CEASs para o Controle Social”. A palestra seria proferida pela Conselheira Marlete de Salles Oliveira, da SEAS.

Ontem a Conselheira Marlete disse o que ela abordará. Falaria mais ou menos sobre a situação dos Conselhos Estaduais, sua organização e seu funcionamento, objetivando — não é, Marlete? — o fortalecimento desses Conselhos, dentro daquela observação que eu já fiz antes.

Às 11h haveria um intervalo para café.

Depois, às 11h15min, seria feita a apresentação da Revisão da Norma Operacional Básica pela Secretaria de Estado de Assistência Social –SEAS.

Vamos discutir melhor esse tema a seguir, logo depois de falarmos da revisão da Norma Operacional Básica. É por isso que eu digo que devemos esperar o fim da leitura do documento para podermos nos posicionar.

Estávamos propondo que houvesse uma apresentação do trabalho feito pela SEAS, em conjunto com o Fonseas e com o Congemas, para que nós, Conselheiros — alguns dos quais ontem não tinham ainda conhecimento da própria NOB e outros tinham um conhecimento ainda muito pouco estudado — o expuséssemos, como reconhecimento do trabalho dessas entidades.

Às 12h30min seria feito o encerramento oficial dos trabalhos.

Esta foi a proposta apresentada.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Concedo a palavra à Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Quero apenas fazer um aparte, Conselheira Fátima. Como nós estamos falando da programação da reunião ampliada e o Fórum tem uma programação, solicito autorização para o Fórum dar um informe dessa atividade, aproveitando que os Conselhos Estaduais estarão aqui.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Claro.

Concedo a palavra à Márcia.

MÁRCIA PINHEIRO – Bom-dia a todos.

Aproveitando a oportunidade em que os Conselhos Estaduais estarão aqui, o Fórum Nacional está propondo a eles uma reunião, cuja pauta nós já elaboramos. Essa reunião seria realizada à noite, às 19 horas — para não atrapalhar a reunião do Conselho —, no Inesc. Todos os Conselheiros nacionais estão convidados, os da sociedade civil e os governamentais.

Nessa reunião haverá um momento rápido de apresentação do fórum para os Conselheiros Estaduais. Queremos inclusive incentivar os Fóruns Estaduais de Assistência Social.

Além disso, vamos fazer uma discussão velha, nova e permanente, cujo tema é “O velho dilema: a filantropia”.

Para essa discussão estamos convidando o José Antônio Moroni, que foi Secretário-Executivo deste Conselho Nacional de Assistência Social, e a Ana Lígia, de cujos conhecimentos nesta área todos têm notícia. Traremos também a experiência do Conselho Municipal de Belo Horizonte, que tem inovado no cumprimento de seu papel, levando e trazendo as entidades, principalmente as de educação, para o cumprimento do Plano Municipal de Assistência Social. Naquele Conselho, são analisados os pleitos dos colégios e demais entidades no campo da educação, verificando-se qual é a contribuição deles para a política pública da assistência social. Esta é uma experiência muito interessante, que nós achamos que deveria ser compartilhada, criticada, aprofundada, enfim, conhecida.

Nós vamos convidar o Conselho de Belo Horizonte para isso. Os senhores também estão todos convidados.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Estaremos lá.

Obrigado, Márcia.

Será no dia 10 de dezembro à noite, no auditório do Inesc, que fica no Venâncio 2000, no quarto andar.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Eu queria que alguém informasse, para constar em ata, o dia, o horário e o local desse evento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Já está aqui: será realizado no Venâncio 2000, 4º andar, Bloco B-50, no dia 10 de dezembro às 19 horas.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Muito bem.

Antes de continuar, quero dizer que essa questão do fórum também é histórica. Nós estamos tentando construí-lo e acho que agora ele está tomando vida. Portanto, a participação e a presença nossas são muito importantes. Parabéns para a coordenação do fórum.

Continuemos, então.

Discussão da Revisão da Norma Operacional Básica — NOB apresentada pela SEAS. Apesar de ter sido apresentada pela SEAS, essa revisão foi feita em conjunto com Congemas e o Fonseas.

A Comissão de Financiamento e a de Política começaram a discussão fazendo a seguinte indagação: é pertinente fazer uma revisão da NOB neste momento de transição de governo?

Nós abrimos a discussão sobre a NOB, e o Conselheiro Gilson já havia iniciado falando sobre umas questões com as quais ele não concordava. Nós, então, sugerimos que antes decidíssemos se era pertinente a discussão.

Após vários pronunciamentos de Conselheiros, inclusive com a participação de alguns da Comissão de Normas, as Comissões de Financiamento e Política fazem os seguintes encaminhamentos:...

Nós tivemos discussões exaustivas, mas me parece que as três Comissões fizeram isso. Então, acho que não vale a pena estarmos repetindo essa discussão aqui, mas apenas destacar o que nós acabamos deliberando:

1 - Que o CNAS avalie politicamente, não desmerecendo o trabalho de revisão realizado pela SEAS, Fonseas e Congemas, se este é o momento ideal para a aprovação da NOB.

Nós, antecipadamente, chegamos à conclusão de que não, mas estamos apresentando a questão para o Conselho como um todo decidir.

2 - Que o CNAS, se for o caso, busque outros mecanismos (resolução) para solucionar os problemas que se apresentam, até que seja possível a revisão da NOB, contemplando o novo panorama político.

Essa questão foi levantada porque quando nós estávamos discutindo a NOB a Conselheira Marlete, da SEAS, disse que a sua não-aprovação poderia prejudicar pelo menos oito Conselhos Estaduais neste momento. Por outro lado, nós achamos que não poderíamos fazer nenhuma de duas coisas: precipitar a aprovação da NOB ou deixar que os conselhos fossem prejudicados. Para evitar isso, nós poderíamos adotar soluções como a edição de resoluções, que já foram utilizadas em outras ocasiões e cuja utilização seria pertinente neste momento.

Com a não-aprovação da NOB, nós não queremos — nem iremos — prejudicar sequer um Conselho e, muito menos, oito Conselhos Estaduais, mesmo porque isso seria um ônus para o CNAS, nem tampouco — como foi levantado na reunião e não foi dito aqui — alguns Conselhos Municipais.

Os principais prejudicados seriam os estados, cujo papel não está bem definido na própria LOAS nem na NOB. Não está bem claro que posição eles têm com relação ao Conselho Nacional e aos Conselhos Municipais, por conta da descentralização. Também não sabemos ao certo qual é o papel dos estados nessa descentralização.

Enfim, há várias questões postas sobre as quais é pertinente uma discussão, já que elas estão surgindo.

Fica muito claro que, mesmo não aprovando a NOB, nós providenciaríamos as resoluções necessárias para evitar qualquer prejuízo, em qualquer nível, estadual ou municipal.

3 - Que na programação da reunião de dezembro (reunião conjunta CNAS/SEAS) a equipe que trabalhou na revisão da NOB possa apresentar aos Conselheiros as alterações propostas, objetivando esclarecer o documento e os atos novos de gestão municipal, estadual e federal.

Há um erro de digitação neste item. O texto correto é “também como sugestão para as novas gestões municipais, estaduais e federal, principalmente as estaduais e a federal”.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Só para a conclusão desta primeira parte da deliberação da Comissão, deste encaminhamento, desejo fazer uma pergunta: a sugestão é a de que na reunião de dezembro não aprovemos a NOB, mas a discutamos?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Não. Não haveria nem discussão. Haveria apenas a apresentação para que, posteriormente, esse documento e as sugestões apresentadas fizessem parte das discussões que nós, como CNAS, continuaríamos a fazer sobre a NOB.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Concedo a palavra à Conselheira Marlete.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Ontem eu participei da reunião do grupo e falei à Comissão sobre a importância da aprovação da NOB ainda nesta gestão.

Nós temos consciência e certeza de que a política que pensávamos em rever deve ser deixada para a nova gestão que se iniciará em janeiro. Mas as alterações da NOB estão resguardando os avanços que aconteceram nesses quatro anos; elas não implicam uma nova política.

Uma nova política, sim, seria deixada para a próxima gestão. Mas a nossa expectativa, como gestores, é a de que a NOB seja aprovada ainda neste exercício, para que no início do ano já haja uma NOB nova, recuperando todos os desgastes, as ausências e adaptações que já precisavam ter sido feitas.

A elaboração de uma nova política e de uma nova NOB no ano que vem com certeza levaria todo o ano. Elas ficariam prontas só no fim do ano, e nós precisamos, para iniciar 2003, de mais adequações na Norma Operacional Básica.

Por isso a solicitação e a expectativa da SEAS é a de que a NOB seja aprovada ainda neste ano, para iniciarmos janeiro com as adequações.

O problema que a Fátima estava abordando também é importante. Nós nos preocupamos com oito estados que não conseguiram obter a sua renovação neste ano. Ela já foi adiada várias vezes, e o último prazo que demos para esses estados é 31 de dezembro.

Se eles, mais uma vez, não apresentarem a documentação necessária para renovar a habilitação, poderão ficar prejudicados no ano que vem, no que diz respeito ao repasses de recursos, porque para estados nós não temos alternativas. Para municípios nós temos alternativas: quando o município não se habilita, nós passamos o recurso para o estado e ele o repassa para o município ou para as entidades. Mas no caso dos estados nós não temos nenhuma alternativa.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Desejo fazer uma pergunta, para entender bem.

Eu peço desculpas aos senhores, mas ainda não li o documento que acabou sendo remetido a mim e que eu distribuí a todos os Conselheiros. Ele trata de alterações na Norma Operacional Básica. Isso significa que ela não está boa para esse tipo de repasse, por exemplo?

MARLETE RIBEIRO CARVALHO DE SALLES OLIVEIRA – A NOB que existe hoje não nos permite várias ações. Nós fomos avançando no tempo e verificamos que havia necessidade de se fazer uma reformulação dessa norma.

A reformulação que considero mais importante neste momento é a referente aos níveis de gestão, porque só há, na atual NOB, dois: o estadual e o municipal. Então, o estado que não se adequar à NOB, apresentando toda a documentação necessária, não poderá ser habilitado.

A nova proposta tem três níveis de gestão. Se o estado não tem toda a documentação exigida, fica habilitado no nível básico; se ele tem algum documento a mais do que o anterior, fica habilitado no nível intermediário; se tem outro documento, fica no pleno. Esta mudança é resultado de uma vivência que nós tivemos e da necessidade que sentimos de que para o ano 2003 já tivéssemos essa norma modificada.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Concedo a palavra ao Conselheiro
Ademar.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Sr. Presidente, antes da manifestação do Conselheiro Ademar, desejo obter um esclarecimento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Pois não, Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Uma das questões que levantamos foi a de que essa NOB estaria prejudicada por um problema que não existiu na elaboração da outra.

A NOB anterior foi feita em conjunto pela SEAS e pelo CNAS, com a participação dos demais setores, e desta vez isso não aconteceu. Por isso, temos certa dificuldade em aprová-la.

Mas, com relação a essa questão, nós pensamos em nova forma de resolver esse problema sem a necessidade da aprovação da NOB.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Concedo a palavra à Conselheira Tânia.

TÂNIA MARA GARIB – Eu só quero esclarecer um aspecto. Para isso, tenho que confessar que a segunda Norma Operacional Básica, a que está vigendo neste momento, é um instrumento de operacionalização da política, e é necessário a todo o momento alterá-la, à medida que problemas ou novas situações que exigem algum ajustamento operacional vão surgindo.

Como foi bem dito pela Marlete, a norma não tem o objetivo de alterar a política, e quem decide a política é o governante, com as decisões que toma e tudo o mais. A Norma traça passos para que os itens da política sejam executados.

Um grande avanço que houve, incluído na política e detalhado operacionalmente na NOB, foi a habilitação de gestão. Esses dois itens fundamentais — habilitação de gestão e competência dos três níveis de governo na execução da política — foram exaustivamente discutidos numa reunião ampliada da CIT em fevereiro, no Rio de Janeiro.

Foram-se traçando passos para se chegar à discussão sobre qual seria a melhor forma de operacionalizar aqueles pontos que, naquele momento, foram levantados pelos municípios e pelos estados.

No entanto, o grande desafio, o grande problema que existe hoje — só para citar um exemplo para os Conselheiros que não estavam na reunião da Comissão de Política e Financiamento, pois os demais Conselheiros já ouviram isso — é a renovação da habilitação. A habilitação nova de estado e município se processa a qualquer momento do ano. Mas para a revisão da habilitação a CIT estabeleceu dois momentos, um no primeiro semestre e outro no segundo semestre.

Essa oportunidade de renovação da habilitação ainda ficou prejudicada neste ano, em que estamos encerrando nossas atividades, por ser este um ano político. Mas não se trata simplesmente da renovação da habilitação. Quando se muda o modelo de habilitação, automaticamente tem-se que fazer um novo plano de ação.

Nós tivemos uma experiência que nos assustou muito neste segundo semestre, que foi a do Rio Grande do Sul. Na revisão da habilitação, aconteceu algo inédito.

Para a revisão da habilitação, que é feita anualmente, exige-se uma série de documentos. Isso está na Norma Operacional Básica, e as Comissões Bipartites dos estados às vezes acrescentam aos documentos já exigidos outros itens de exigências, sempre com o objetivo de aprimorar cada vez mais a gestão.

O que aconteceu neste caso específico e que chamou a nossa atenção, da CIT? O Rio Grande do Sul desabilitou aproximadamente cem municípios porque eles não haviam cumprido os itens necessários para a gestão municipal.

Se observarmos pura e simplesmente o descumprimento das exigências da gestão municipal, ótimo; o município não aprimorou sua gestão, foi-lhe dado prazo para melhorar, ele não o respeitou e, por isso, perdeu a sua habilitação. Esse ato foi inclusive pactuado pelos municípios e estados, no caso do Rio Grande do Sul.

No entanto, isso teve uma implicação que, penso eu, nem o estado nem os municípios do Rio Grande do Sul levaram em conta no momento da desabilitação: desabilitando o

município, o Governo Federal teria que repassar os recursos para o estado do Rio Grande do Sul, que os repassaria para as entidades.

Acontece que o Governo Federal não poderia fazer termos de responsabilidade naquele momento, pois estava impedido pela Lei Eleitoral, que, no período de 90 dias antes e depois das eleições, impede essa atuação.

Por causa de fatos como esses é que foram revistos alguns itens da Norma Operacional Básica, especialmente no que diz respeito a essas duas situações.

O nosso problema maior não é aprovar ou não a NOB como questão política, porque ela não é política. O nosso problema maior é que os Conselheiros possam ter condições de estudar o tema, de se aprofundar nele, de discuti-lo, porque até entre nós, aqui, pode haver sugestões que melhorem ainda mais o que já foi feito pelos gestores municipais e estaduais e pelo próprio Governo Federal. E é esse tempo corrido que não está permitindo que essa discussão seja feita.

Por isso, as próprias Comissões de Financiamento e de Política pensam assim. Não podemos permitir que, em janeiro, a União, o estado e o município digam, por exemplo, que não se aprimoraram porque o CNAS não aprovou a normativa. A responsabilidade é nossa, como Conselho, de aprovar a normativa. Então, nós não poderíamos, como tal, deixar de dar uma alternativa para essa situação.

Acho, sim, que nós temos que estudar com profundidade a questão. Dizer que há questão política envolvida não é verdade, porque não há. A Norma Operacional Básica, no caso da assistência social, não está envolvida com a política de assistência social; é meramente operacional. Mas penso que nós não podemos, como Conselheiros, aprovar algo que nós não discutimos profundamente.

Por essa razão, as duas Comissões propuseram que fosse feita uma ampla discussão com a equipe que trabalhou na elaboração da revisão da NOB, e que ela apresentasse para todos nós as suas razões: "Isto está sendo proposto assim porque de tal forma não daria certo." "Foi proposto isto, isto e isto."

Esta proposta está sendo feita para a reunião de dezembro. Ninguém está dizendo que não vai aprovar a revisão da NOB. Mas nós não podemos aprová-la sem o conhecimento devido para se fazer isso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Concedo a palavra ao Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Eu não vou justificar ainda mais em relação ao *timing*, porque isso já foi apontado pela Conselheira Tânia.

Vou apenas discordar um pouco da afirmação de que não há compatibilização entre política e Norma Operacional Básica. A política instituída vai, na verdade, levar ao estabelecimento de normas de gestão, de instrumentos e daí por diante.

É preciso levar-se em consideração, sim, também um novo governo que aponta e que já está sinalizando no discurso com uma política que muda o que já existia e o que existe hoje.

Eu acho que mudar toda hora não é bom. Também acho que, na prática, uma revisão da NOB não vai acontecer. Tanto isso é verdade que nós esperamos muito tempo para que isso ocorresse aqui, e ela já era necessária em alguns aspectos, que também não estão nem contemplados aqui. Portanto, acho que é preciso considerarmos o *timing* do novo governo.

Com relação ao que a Conselheira Marlete apresenta, acho que o Conselho pode se debruçar sobre a NOB até dezembro e verificar, de acordo com as sugestões que estão sendo apresentadas, o que dali pode ser resgatado como resolução. Dessa forma, o Conselho pode elaborar uma resolução relativa aos níveis de gestão que estão sendo criados. Depois, isso poderá ser incorporado à própria NOB.

Acho que é possível fazermos isso, e este Conselho não pode perder de vista que não pode prejudicar o andamento dos serviços e dos programas dos estados. Então, se já há um impasse apontado e este Conselho tem que levar em consideração a avaliação que a SEAS está fazendo, eu acho que é perfeito isso, mas também temos que buscar outra alternativa, como foi discutido pelas duas Comissões.

Eu vejo que o Conselho pode recuperar esse trabalho por meio de uma resolução, em vez de fazer uma prorrogação da própria NOB. Ou mesmo fazer a prorrogação da NOB. Ou colocar na resolução alguma alternativa já apontada pela própria revisão da SEAS, sem prejuízo da política de assistência e das ações.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Antes de passar a palavra para Marlene, eu tenho uma dúvida. Eu perguntei para Tânia se a NOB tinha prazo. Mas a minha dúvida é a seguinte: dentro dessa linha de resoluções, estou entendendo que não se quer aprovar uma alteração de temas que não sejam exaustivamente discutidos, e com isso aí estou de pleno acordo porque na verdade precisa ser discutido. Assim, pergunto: por que, em vez de o Conselho fazer resoluções paralelas à própria NOB, não modificar alguns pontos que são de comum acordo, sem alterar a própria norma operacional básica? Explico melhor: há um ponto consensual e já discutido; então altere-se esse ponto consensual. É como se fosse uma emenda à NOB.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Não podemos fazer isso pela razão primeira que o senhor apontou e com o qual todos estamos de acordo: tempo hábil para aprofundar a discussão.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Se o Conselho vai baixar uma resolução, de qualquer forma a resolução também tem que ser consensual. O efeito da resolução e da alteração é o mesmo. Na verdade, haverá um documento que sairá sob uma definição. Se essa definição tem consenso, e outras não, aprovam-se as que têm consenso.

A minha pergunta é se a NOB tem um prazo; se tem um prazo não se aprova, prorroga-se.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Nós discutimos ontem na comissão que é inegável a importância do documento formulado e que teve participação de estados e de municípios. A Marlete abordou a preocupação de ter feito todo esse trabalho, e agora nós não o aprovamos. Essa discussão com relação ao aprofundamento foi pacífica, todos entendem que

precisamos aprofundar a discussão. Eu perguntei em que ponto causaria prejuízo se não aprovássemos a NOB, e a Marlete disse que uma das questões é a habilitação dos estados, que vai até o dia 31 de dezembro. Disse ela também que essa prorrogação vem se dando. Tem problemas já há algum tempo, mas ela vem se processando.

Qual foi a nossa discussão então? Se o problema é a prorrogação, e nós não podemos, evidentemente, prejudicar o repasse de recursos para os estados, prorrogar-se-ia a vigência da habilitação. E nós teríamos três ou quatro meses para discutir a NOB. Na reunião de dezembro está prevista a vinda de alguém da transição para nos falar sobre o programa de governo. Considerando o processo de formulação, podemos recomendar a essa equipe que observe o documento formulado. Nesse caso estaremos cumprindo a nossa função. Nós aprofundaríamos o estudo do documento, encaminháramos, recomendando que ele fosse observado também, e não prejudicaríamos os estados. Não estaremos aprovando parte da NOB, mas estaremos prorrogando essa questão problemática que você aponta, da habilitação, cuja grande questão é o repasse de recursos. Nós prorrogaríamos por três ou quatro meses a habilitação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Temos que ser objetivos. Isso foi exaustivamente discutido não só na Comissão de Financiamento como na Comissão de Normas, que levou e discutiu a proposta de que fosse tirado de pauta. Nós consideramos que não, que deveria constar em pauta na medida em que contém sugestões.

Eu acho que há consenso entre as três comissões no sentido de haver uma resolução. É muito mais fácil discutir uma resolução do que discutir uma parte da NOB. A Norma Operacional deve ser muito bem discutida porque, como disse o Conselheiro Ademar, ela vai refletir a operacionalização de uma política e portanto é fundamental que se a discuta. Inclusive deve ser muito bem discutido o papel da CIT, das CIBs, por exemplo, além de outras questões que não estão contempladas, pelo que fiquei sabendo e pela lida rápida que fiz ontem do documento.

Enfim, uma resolução é mais fácil e mais tranqüila de ser aprovada do que uma emenda etc. Isso pode resolver essa questão. Meu encaminhamento, se o senhor tem dúvida,...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Não, o presidente não tem dúvida de nada; já foi esclarecido. O presidente acata o que os Conselheiros disserem. Se os Conselheiros disserem que deve ser colocada na pauta em dezembro, tudo bem; do contrário, não se coloca em pauta.

Conselheiro Aguilera com a palavra.

JOSÉ CARLOS AGUILERA - Na Comissão de Normas nós trabalhamos pela retirada de pauta, o que pode consolidar o estudo dos Conselheiros no sentido de verificar se essa norma atende às necessidades da conjuntura atual. Na Comissão de Normas, alguns Conselheiros, inclusive a Conselheira Cecília, levantaram alguns pontos de estrangulamento realmente sérios na atual estrutura da NOB e que devem ser esgotados para que ela atenda a essa demanda.

A respeito de fazer resoluções a respeito do assunto, penso que o CNAS não precisaria entrar nesse mérito. Acredito que a CIT tem competência para, se for o caso, fazer qualquer prorrogação. Se o CNAS não aprovar de imediato essa NOB, em razão da necessidade de organizá-la melhor, a CIT pode prorrogar por um período de cerca de 3 meses o prazo de habilitação, até que esgotemos esse estudo e o CNAS possa tranqüilamente aprovar a NOB. E não fazermos resoluções para a habilitação dos estados, porque, de fato, isto é competência da CIT. Agora, se for recomendação é outra coisa, porque essa pactuação é feita no âmbito da CIT.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO - Sr. Presidente, nós recebemos a NOB há cinco dias. Não houve tempo hábil para analisá-la. Dando uma lida rápida, verificamos que a proposta tem algumas inconsistências técnicas e legais: a NOB cria, para cada gestor e para cada conselho, novas competências. Competências são definidas em lei. Uma NOB não cria

competências; cria ações, funções, atividades. A terminologia utilizada na NOB é incompatível com o seu espectro de realização.

Com relação ao Conselho Nacional, determina que o Conselho Nacional controle e fiscalize recursos oriundos das imunidades e renúncias fiscais. É incompatível com a função do Conselho; ele não tem papel fiscalizatório e controlador da renúncia fiscal. Quem tem competência para fiscalizar a renúncia fiscal são os órgãos concessionários e nós não somos órgão concessionário. Há algumas inconsistências legais e técnicas no conteúdo da NOB que demandariam uma discussão muito mais detalhada por parte deste Conselho e que não tivemos tempo hábil para realizar.

Na Comissão de Normas nós propusemos então uma estratégia. Consideramos relevante o trabalho feito pela SEAS, Fonseas e Congemas nessa discussão - não estamos desmerecendo esse trabalho -, mas entendemos que não deveria vir para discussão de plenário na sua forma acabada porque isso levaria o Conselho a recusar a norma. Seria uma situação delicada para o Conselho, dado que não temos tempo de analisar com a devida cautela as implicações que ela suscita. Essa é uma razão técnica. A outra é de natureza política, razões expostas pelo Conselheiro Ademar. A norma operacional reflete o modo como será gerenciada a Política de Assistência Social neste país. E nós estamos em mudança no governo federal e nos estaduais.

Introduzir normas nesse momento quando vamos encontrar os escalões do governo federal e estadual em processo de mudança de gestão, não me parece politicamente adequado. O Conselho Nacional pode aprovar a NOB, mas a operacionalização não é responsabilidade dele. Se há algumas situações que objetivamente possam prejudicar o funcionamento dos órgãos executores da política no âmbito estadual e municipal, que seja baixada uma resolução específica no âmbito que couber - da SEAS, do CNAS ou da CIT - para convalidar as ações e dar um prazo de 120 dias, no mínimo, para que isso seja processado. São essas as razões que levaram a Comissão de Normas a apresentar uma proposta de não encaminhamento nesse momento da discussão da NOB.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - É brilhante a posição da Conselheira Cecília.

Mas eu tenho uma discordância com relação ao que o Conselheiro Aguilera disse, ao fazer uma espécie de separação entre Conselho Nacional de Assistência Social e CIT. Essa é uma discussão que temos que fazer profundamente quando debatermos a NOB. Eu já fui de Conselhos Estaduais e conheço essa história; já houve problemas com relação a isso tanto na CIT quanto nas CIBs. Não estou dizendo que a CIT não devem existir; mas temos que discutir o seu papel conjunto com CNAS. Se há uma questão que está atrapalhando a operacionalização, ela cabe aos órgãos responsáveis por isso debater, que é a SEAS e o CNAS; e, dentro do CNAS, a CIT.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Conselheira Tânia.

TÂNIA MARA GARIB – Isso é um absurdo! A CIT não tem nada a ver com o CNAS.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Só uma coisa: a CIT então não tem nada a ver com o CNAS?! Então eu apresento a seguinte questão: não vamos discutir; são espaços distintos. Não vamos discutir neste momento, vamos resolver o que temos que resolver. Desculpe eu ter abordado essa questão. Cabe, então, a esses dois órgãos a resolução.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Concluindo essa discussão, a presidência entendeu o seguinte encaminhamento: será incluída na próxima reunião de dezembro a apresentação dos estudos da NOB. A partir da apresentação do estudo da NOB serão deliberados por este Conselho os instrumentos necessários — resoluções, alterações, qualquer documentação que esta plenária decida necessária — para que se resolvam os pontos necessários ao não estrangulamento do sistema descentralizado e participativo da assistência social. Se isso é verdade, então fica definida a inclusão da discussão da NOB na próxima plenária, e o Conselho ouvirá a apresentação por parte dos técnicos da SEAS e da equipe de transição e de quem mais o Conselho queira convidar para participar dessa discussão. Ao final dessa discussão, haverá o encaminhamento dos Conselheiros. Se acharem que o

encaminhamento deve ser por resolução, será lida e aprovada a resolução; se considerarem que não deve ser apresentada resolução nesse sentido, a decisão será a que os Conselheiros acordarem. Então fica definida a entrada da discussão da NOB na pauta da próxima reunião.

Com a palavra a Conselheira Tânia.

TÂNIA MARA GARIB - Já com a proposição apresentada pelo Presidente, mais as observações que os Conselheiros fizeram, eu gostaria de sugerir para a representante da SEAS que já fizesse uma análise jurídica da procedência ou improcedência de estarem na NOB as questões como as que foram aqui comentadas. O Conselheiro precisa estar seguro para votar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Conselheira Tânia, eu poderia ter um aparte? Pode ser uma sugestão: se for o caso, que se busquem alguns Conselheiros que possam condensar isso num trabalho formal para que essas sugestões sejam trazidas um pouco mais mastigadas. Quando a Conselheira Marlete me avisou que seria encaminhada a proposta, eu disse a ela que seria necessário um prazo para isso e que o Conselho deveria se posicionar. Não me lembro exatamente, mas havia uma data para o retorno disso. Se se vai votar ou não, isso é uma discussão do Conselho, mas eu acho que não poderíamos perder esse *timing* para discutir também esses pontos que foram exaustivamente debatidos na comissão, inclusive pela Conselheira Marlene, nesse período. Então eu sugiro que se reúnam aqui três ou quatro Conselheiros para analisarem o que vêm dos estados para trazer um documento preparada pelo CNAS que possa ser distribuído para os Conselheiros antes da reunião no dia 27, quando irá para a SEAS - e aí nós não teremos participação nem nessas sugestões que virão. Se alguns Conselheiros quiserem se candidatar — a Marlene por exemplo, e mais dois Conselheiros — para acompanhar essa chegada das sugestões ao CNAS seria interessante. A Fátima se oferece, a Marlete também.

MARLENE AZEVEDO SILVA - É só como um instrumento de estudo?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Só como um instrumento de estudo

evidentemente. Apenas para evitar que nós cheguemos ao dia 11 de dezembro sem que tenhamos nada condensado por parte do CNAS. Que esse seja um monitoramento do próprio Conselho para que eu também não fique fazendo perguntas que não sejam pertinentes. E no caso vocês encaminhariam um documento para que possamos ver com certa antecedência essas sugestões.

HUMBERTO ARAÚJO - Eu gostaria de esclarecer uma dúvida. O nobre Conselheiro Gilson está calado, mas ele tem uma história para contar, pois foi ele é quem assinou a resolução que aprovou a NOB 02. Por que não utilizamos esse cabedal de conhecimentos sobre o assunto nessa comissão que vai formular...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Conselheiro Gilson é instado a se pronunciar.

GILSON ASSIS DAYRELL - Como sempre, o nobre Conselheiro Humberto usa da palavra nos momentos oportunos.

Eu queria lembrar que a Conselheira Cecília fez um pronunciamento extremamente pertinente. Enganam-se aqueles que acham que a NOB não tem nada a ver com a política; há muitas questões na NOB que tem a ver com a política, e vão desde benefícios, condições de transferência, entendimentos a respeito de público-alvo, descentralização. A NOB e a política tem tudo a ver. De maneira que acho extremamente pertinente essa observação da Cecília.

Lembro também que como a NOB atual está baseada em um texto de política, a rigor deveria haver um novo texto de política para termos condições de discutir com profundidade a NOB. Seria interessante o exame dessas questões pontuais que impedem, vamos dizer, o exercício da gestão burocrática, porque é mais uma gestão burocrática do que de objetivos. Ai, sim, acho que cabe uma revisão pontual o quanto antes. Poderia haver uma proposta de resolução encaminhada, por exemplo, pela SEAS com as alternativas consideradas importantes. Mexer na NOB hoje, no meu entendimento, significa possivelmente uma revisão de curtíssimo

prazo, dentro de pouco tempo, pelo pessoal que vem aí. O discurso da Fátima é muito sensato. Lembro que tivemos que colocar na NOB aquela questão da série histórica das entidades que já estavam recebendo recursos para ação continuada e que precisavam continuar a receber porque não tínhamos critérios outros para definir participação, critério de partilha e outras coisas. Temos inúmeras questões para resolver para construir uma NOB de acordo com a nova política. Fazer uma revisão agora da NOB para formular uma nova norma operacional deve ser iniciado com um processo de estudo da política; depois nós chegaremos na NOB. O problema burocrático é fácil de resolver.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Gostaria de informar a todos que já está sendo distribuída a nota técnica do estudo sobre o impacto de alteração de critérios de concessão de benefícios da assistência social. O despacho que eu fiz para a Tânia está no verso da primeira página, portanto não está aqui registrado.

Conselheira Marlene, com a palavra.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Para compor esse grupo é interessante ter alguém da Comissão de Normas, que de certa forma já fez uma leitura mais aprofundada e acordou alguns aspectos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Cecília, pode compor?

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO - Não.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Quem da Comissão de Normas se candidata? (Pausa.)

Humberto?(Pausa.)

A comissão fica composta por Marlene, Marlete, Fátima, Humberto e Gilson. Esse grupo terá a função de condensar todo o material que vier dos estados e dos próprios Conselheiros para subsidiar os Conselheiros no acompanhamento dessas sugestões, na reunião

que se realizará no dia 11 de dezembro. Se possível, que esse material seja distribuído sete dias antes; se não for assim, teremos que fazer um esforço para ler na véspera e entrar na reunião sabendo quais as orientações dos Conselheiros designados pela presidência e pela plenária a respeito do assunto.

Conselheira Marlete, com a palavra.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Quero reforçar, como representante da SEAS e participante do GT, o nosso entendimento sobre a intrínseca relação entre a política e a NOB. A NOB normatiza a política. Anteriormente eu quis dizer que esta revisão que estamos fazendo da NOB está compatível com a política atual; ela não fere a política atual aprovada por este Conselho. Outra política, na nova gestão, necessitará de outra norma para operacionalizar essa política. Mas temos o entendimento da importância da política e que a NOB operacionaliza a política, elas têm relação intrínseca.

TÂNIA MARA GARIB - Gostaria também de dizer que em alguns momentos a fala dos Conselheiros Ademar e Gilson me deram a impressão de que o entendimento desses Conselheiros é que nós, Marlete e eu, não entendemos que a NOB está relacionada com a política. Aqui foi dito: diferentemente do que pensam Conselheiros que a NOB não tem nada a ver com a política... Queremos enfatizar que não achamos, em hipótese alguma, que a NOB não tenha nada a ver com a política. Entendemos que a revisão da NOB corrige aspectos da política atual. Uma nova política exigirá, obviamente, uma nova norma operacional.

O que está sendo proposto são correções na NOB atual para a política atual. É bom resgatar uma história que a Marlete não contou: quando foi criado o grupo de estudo Congemas, Fonseas e SEAS, a intenção original, de acordo com o documento que veio para o Conselho Nacional, era rever a política e a NOB. O grupo entendeu que, eticamente, diante do momento político por que passava o país, não se deveria mexer na política, o que deverá ser feito no momento oportuno. Tanto que não foi considerada a política e sim feitas as alterações necessárias para que essa política continue. Até porque não é possível pensar que num toque de mágica em janeiro se tenha uma nova política. Com certeza, nem este Conselho com a sua

capacidade conseguiria estudar e aprovar uma nova política para colocá-la em vigor em 1º de janeiro.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O encaminhamento está feito. Portanto, no dia 11 de dezembro teremos na pauta a discussão da NOB, aguardando sugestões do grupo de trabalho agora constituído. Por via das dúvidas, eu irei publicar o grupo de trabalho no Diário Oficial.

Para um esclarecimento, há solicitação de vista do Conselheiro Ademar, do processo da Fundação Centro de Educação Comunitária e Social do Nordeste, cidade Recife, Processo nº 44006003161/2001-60, de renovação de certificado. Apesar de não estar em pauta, o Conselheiro pode pedir vista de processo a qualquer momento. Ele pediu que eu o registrasse para que já fosse preparado pelo serviço de análise o processo para ele levar.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Há uma alteração na memória da reunião da Comissão, na última página, onde está registrado as três propostas com relação à NOB, a última, objetivando esclarecer o documento com sugestões para as novas gestões municipais, estaduais e federal. Foi um erro de digitação que incluiu "os atos novos". Da forma redigida, parece que iríamos discutir os novos atos.

Já que estou com a palavra, eu queria fazer uma abordagem da Comissão de Financiamento. Essa comissão apreciou o relatório de execução orçamentária do Fundo Nacional...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Conselheira Cecília, com a palavra.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO - Nós discutimos a norma operacional básica mas não discutimos o tópico anterior, o da reunião ampliada. Eu tenho uma dúvida com relação a essa reunião ampliada porque, pela minha agenda, está marcada para os dias 9, 10 e 11 de dezembro, segunda, terça e quarta-feira. Agora ela está sendo proposta para 10 e 11. A reunião deveria começar na segunda-feira, e na terça e quarta-feira faríamos a reunião do Conselho. A data que

está na nova previsão é para terça e quarta-feira, e a reunião ampliada começaria no dia 9.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Mas se começássemos a reunião no dia 10 ela se estenderia até o dia 12.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Eu não poderei estar presente, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em nenhum dia?

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - No dia 12. Não posso estar presente no dia 12.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Esta foi uma sugestão da Conselheira Albanita, que tivesse um dia extra para as representações. Assim foi feito. Confirmem, por favor, se a reunião seria do dia 9 ao dia 12.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - No documento da Comissão está dias 10 e 11.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Enquanto decidimos isso, posso continuar?

A Comissão de Financiamento fez a apreciação do relatório de execução orçamentária do Fundo Nacional de Assistência Social referente ao terceiro trimestre de 2002. Na reunião passada nós dissemos que não havia chegado a tempo para discutir. Desta vez, encaminhado o relatório pela SEAS, a Comissão de Financiamento o aprovou sem restrições. A SEAS ficou de apresentar novo relatório “fechado” — entre aspas — até o dia 10 de dezembro de 2002, embora eles tenham até o dia 15 para fechá-lo. Mas o próprio representante da SEAS disse que não tem problema nenhum, eles podem entregar o relatório aos Conselheiros da Comissão de Financiamento para um breve relato com o fechamento do ano orçamentário.

A comissão aproveita para agradecer ao Sr. José Pereira, Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Nacional, a sua participação nas reuniões da comissão — ele tem vindo nos horários corretos, tem se esmerado em trazer as questões que temos abordado.

O relatório da execução orçamentária do Fundo Nacional de Assistência Social referente ao trimestre de 2002 foi encaminhado aos Conselheiros juntamente com a memória da reunião de outubro. Em outubro nós encaminhamos, mas não tínhamos feito a reunião por causa dos atrasos. Fizemos agora, e se os senhores Conselheiros quiserem estudar o relatório de execução podem ler o que consta da memória na reunião da comissão de outubro. Foi esse o ponto que nós discutimos e aprovamos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A comissão, na verdade, não pode aprovar o relatório; ela encaminha a proposta de aprovação com o voto da relatoria, no caso, a Conselheira Fátima.

Coloco em discussão a proposta da Comissão de Financiamento de aprovação do relatório da execução orçamentária do Fundo.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

TÂNIA MARA GARIB - Com a relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Com a relatora.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO - Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com a relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA - Com a relatora.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Com a relatora.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Aprovada a proposta do relatório de execução orçamentária do Fundo Nacional de Assistência Social referente ao terceiro trimestre de 2002, relatada pela Conselheira Fátima.

Concluídos os informes da Comissão de Financiamento.

Para relatar o que foi tratado na Comissão de Política, tem a palavra a Conselheira Tânia.

TÂNIA MARA GARIB - Nós tivemos dois temas específicos encaminhados na reunião passada, um sobre o benefício de prestação continuada e outro sobre benefício eventual.

Em relação ao benefício de prestação continuada, a Comissão de Política discutiu o estágio e o avanço que tem alcançado. Esses dois temas são também dirigidos e relacionados com deliberações retiradas da III Conferência. Havia uma discussão em termos de benefício de prestação continuada, do conhecimento do processo. Os senhores Conselheiros lembram que no ano anterior nós tínhamos uma Conselheira que acompanhava a reunião do trabalho do grupo nacional que tratava de benefício de prestação continuada. Depois houve uma lacuna nessa parte, e a Comissão de Política decidiu então solicitar da gerente do programa de benefício de prestação continuada um relatório da avaliação. Quais são os pontos chave destacados na III Conferência que temos que discutir e para os quais obter um denominador comum? Primeiro ponto: que a concessão volte à assistência social. Hoje ela é entendida e assumida pelo INSS como um trabalho seu. Eles dificilmente têm o entendimento de que a SEAS

compra um serviço do INSS para o benefício. Esse é um aspecto abordado na conferência. A segunda questão é a retomada da equipe multiprofissional para avaliação no momento da concessão. São esses dois aspectos.

A Comissão de Política, considerando que a Conselheira Marlene pertence à Comissão de Política e é de Brasília, e visando economia e tudo mais, decidiu que ela deve avaliar o relatório sobre o assunto. Inclusive é interessante mencionar que no final do mês passado houve um seminário em que pela primeira vez na história do benefício de prestação continuada foram chamados todos os médicos do INSS para serem qualificados na visão de assistência social. E também resolvemos solicitar à gerente do BPC - vai aqui o nosso elogio à Deusina Lopes pelo grande empenho que tem realizado nessa área — cópia desse relatório, que seria analisado no primeiro momento pela Conselheira Marlene, que depois o socializaria a todos nós da Comissão de Política e a todos os Conselheiros. Depois dessa análise, tentaríamos fazer as proposições para atender às deliberações da III Conferência.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Só uma observação: o representante do CNAS junto ao grupo do BPC é o CFFES. Há uma lacuna que eu me comprometi a preencher. Eu ainda não assumi esse acompanhamento, mas quero dizer a todos que vou estar assumindo essa função para retomar esse acompanhamento mais sistematicamente, assim como na CIT, que ainda não tive oportunidade de acompanhar as reuniões.

TÂNIA MARA GARIB - O segundo assunto é com relação ao benefício eventual. O benefício eventual é um calo para os três níveis de governo, para os três níveis de conselho. Isso ocorre exatamente porque a forma que foi colocado na Lei Orgânica, de acordo com a Consultoria Jurídica, não permite que o CNAS regulamente esse benefício conforme está na LOAS: definir prazo e critérios para o benefício.

A Comissão de Política solicitou aos Conselhos Municipais informações sobre que municípios já tinham regulamentado esse benefício. Vieram cópias dessas regulamentações de vários municípios que estão sendo consolidadas. A Comissão de Política construiu uma cartilha, mas falta introduzir nessa cartilha apenas esses modelos de orientação aos Conselhos

Municipais de como regulamentar o benefício eventual. Nós nos propusemos a realizar esse trabalho e, tão logo esteja pronto, apresentá-lo a todos os Conselheiros e encaminhá-lo aos Conselhos Municipais para que sejam ouvidos. É lógico que fica remetida para uma possível revisão da Lei Orgânica a necessidade da correção desse item que fala do benefício eventual. Na verdade, a III Conferência aborda dois tópicos nessa questão: o primeiro é a implantação do benefício eventual, que traz como uma responsabilidade de execução municipal o co-financiamento do estado e do município; e sinaliza para a necessidade do co-financiamento federal também. O segundo tópico seria a criação dos critérios que, de acordo com a Consultoria Jurídica, o CNAS estaria impedido de fazer porque estaria desrespeitando a autonomia municipal. Tão logo esteja pronta essa cartilha nós a encaminharemos a todos os Conselheiros com a sugestão de que seja distribuída a todos os Conselhos Municipais. Os Conselhos Estaduais já receberam a cartilha, embora sem as sugestões de regulamentação municipal.

Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar o momento para informar sobre dois eventos muito importantes para a assistência social e para este Conselho, além de destacar o mérito da Frente Suprapartidária da Câmara dos Deputados, por estar demonstrando essa preocupação com a área de assistência social. O primeiro deles foi uma audiência pública realizada na semana passada para discussão do projeto de lei da Deputada Ângela Guadagnin, que propunha duas alterações na Lei Orgânica da Assistência Social: a primeira delas seria a regulamentação da participação da sociedade civil. A exemplo do que está claro na Lei Orgânica para o Conselho Nacional, ela propõe a regulamentação no âmbito dos Conselhos Estaduais e Municipais. A segunda seria a aprovação, pelas conferências, do plano de assistência social. Foram convidados o Congemas, o Fonseas, o Conselho Nacional, o CFESS, e a professora Ivanete, da UnB. Tecemos comentários sob a ótica de cada órgão ali representado, a pedido do Deputado Eduardo Barbosa, que como relator desse projeto de lei sentia a necessidade de ouvir as bases até para preparar o seu relatório.

O outro evento será realizado na semana que vem, no dia 26, também por sugestão dessa Frente, tem o tema "Avaliando o controle social das políticas públicas de saúde e de assistência social". Acredito que esse seminário, partindo da Câmara dos Deputados, sinaliza que pelo menos um número significativo de deputados da Comissão de Seguridade e Família têm

interesse em discutir o papel dos conselhos e como está sendo realizado esse controle social. Então eu gostaria que fosse destacado aqui o agradecimento à Câmara dos Deputados pelo envolvimento com os conselhos e com a área do controle social. Não é um evento exclusivo de assistência social, tem a participação também da saúde, mas parece que lentamente as coisas vão caminhando e os conselhos vão atingindo o lugar de importância que têm no controle social de qualquer política pública.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A Rosa me trouxe essa proposta sugerindo a participação da presidência do CNAS conforme convite para a audiência pública. Infelizmente eu estarei impedido de participar por causa de uma conferência na Bahia no dia 26, no Hospital Aristides Maltês, da Liga de Câncer da Bahia. Peço ao Conselho a ajuda na indicação de um nome que possa representar este Colegiado no dia 26, às 14 horas, para falar sobre controle social e conselhos. É um evento de suma importância e de grande escala que se realizará no Auditório Nereu Ramos, e o Conselho deve realmente estar representado. Sugiro o nome da Marlene, que poderá entrar em contato com Léa, que participou do primeiro e estará neste próximo. Pode ser?

MARLENE AZEVEDO SILVA - Nós tínhamos, no CFESS, outra atividade...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Estou sugerindo um Conselheiro que resida em Brasília por causa do problema que estamos enfrentando no final do ano.

A abertura será às 9 horas do dia 26. Às 10 horas será a palestra "Controle social: o que é isto?" Histórico, marco legal, conceituação, como se implanta, estratégias de sensibilização. Coordenador Deputado Rommel Feijó, presidente da Comissão de Seguridade Social; a palestrante será a senhora Beatriz Augusto Paiva, da Universidade de Santa Catarina, e o sistematizador será do CFESS, a Léa Braga. Às 14 horas, a Mesa: "O controle social e os conselhos; o papel dos conselhos na prática do controle social; as diversas instâncias de conselhos e sua composição; a qualificação do Conselheiro; a rede de proteção social, a rede prestadora de serviços, trabalho em rede". O coordenador será o Deputado Eduardo Barbosa.

Palestrantes: Conselho Nacional de assistência Social - CNAS, Conselho Nacional de Saúde, Secretaria Nacional de Assistência Social - SEAS, Secretaria Municipal de Assistência Social de São Paulo, Abong, PUC de São Paulo. Sistematizador: Universidade de Brasília - UnB. Às 16 horas, Mesa: “Os Conselhos Estaduais e municipais e o Poder Executivo; o relacionamento dos conselhos com os respectivos poderes executivos - parceria *versus* autonomia; a construção de orçamento participativo; quando a defesa de direitos e o controle social se aproximam e quando se dispersam”. Coordenadora Deputada Ângela Guadagnin. Palestrantes: Congemas, Fonseas, Conasems, representação não-governamental de um conselho estadual de saúde, Conas, um conselho municipal de assistência social, a Prefeitura Municipal de Governador Valadares. Sistematizador, Universidade de Brasília. No dia 27, às 9 horas, Mesa: “Controle social: o poder público e a sociedade civil - sua interação e seus resultados; como o poder público lida com as decisões dos conselhos; a interação do poder público e da sociedade civil nos conselhos; a participação da sociedade civil no diagnóstico da realidade social, a representatividade e a legitimidade da representação; o papel do parlamento”. O coordenador será o Deputado Padre José Linhares. Palestrantes: representantes de Conselhos Estaduais de Saúde e de Assistência Social das cinco regiões do país. O sistematizador será o Inesc. Às 11 horas, Mesa: “a institucionalidade do conselho tutelar: o poder executivo e o funcionamento do conselho tutelar: parceria e responsabilidade; a composição do conselho tutelar; a defesa dos direitos da criança e do adolescente sob a égide da sociedade”. Coordenadora Deputada Rita Camata. Palestrantes: Conanda, Departamento da Criança e do Adolescente do Ministério da Justiça, Ministério Público, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua. Sistematizador: Unicef. O encerramento será às 13 horas.

Conselheira Fátima com a palavra.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Ontem eu conversei com o presidente sobre a importância desse evento e solicitei a indicação de um Conselheiro de cada comissão. Ontem, Charles, Eugênio e eu, no final da reunião, discutimos a questão, e foi indicado o meu nome pela Comissão de Financiamento. A Tânia poderá vir pela Comissão de Política já que estará participando. E o Aguilera poderia vir pela Comissão de Normas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Pode ser, não tem problema. Não estou discutindo agora quem do Conselho estará presente nesse seminário. Quero saber quem participaria da mesa representando o CNAS. Estou pedindo que o Conselho delibere nessa linha. O tema é o controle social. A Fátima estará presente, o Aguilera, e a Marlene também.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Uma observação: eu estou responsável por três atividades aqui: acompanhar o GT sobre a NOB, esse do BPC e a organização da reunião de dezembro. Eu sugiro que o Aguilera fique com essa representação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Eu concordo. Ele é o Presidente do Conselho Estadual do Mato Grosso do Sul e se os Conselheiros acatarem ele é o indicado.

Conselheiro Gilson com a palavra.

GILSON ASSIS DAYRELL - Presidente, eu queria chamar a atenção de quem vai a esse encontro para um ponto que me parece extremamente importante nesse debate sobre o projeto da Deputada Ângela Guadagnin. Esse projeto não pode ferir a ordem constitucional; ele tem que estar de acordo com a Constituição. A Emenda Constitucional nº 20 alterou a participação nos conselhos da área de seguridade social, dando novo critério. Eu não sei como isso está sendo visto pela área da seguridade social, principalmente pelas consultorias jurídicas. Mas eu já tive oportunidade de participar de reunião semelhante a essa no Congresso Nacional e levantei esse aspecto. A Emenda Constitucional nº 20 definiu que os conselhos têm que ser, daqui para frente, quadripartites, com a representação de governo, trabalhadores, empresários e aposentados. A Emenda Constitucional nº 20 integra, obviamente, o texto constitucional, que diz que isso tem que ser regulamentado por lei. Ora, aqui temos evidentemente empresários, que são aqueles que trabalham representando as entidades; nós temos os trabalhadores, que são aqueles que se representam os assistidos, digamos assim; entretanto não temos a figura do aposentado, mas temos a figura do governo. Acho que é muito importante que se faça uma investigação para ver qual é a implicação dessa determinação da Emenda Constitucional nº 20 no próprio Conselho

Nacional de Assistência Social, porque nós poderíamos vir a ter a situação em que o governo seja apenas representado neste conselho quadripartite por um número que represente apenas um quarto do número dos Conselheiros não-governamentais. Isso está na Constituição, art. 194. Acho fundamental que se discuta isso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Fica portanto o nome do Conselheiro Aguilera como representante do CNAS para o seminário do dia 26, às 14 horas.

Com a palavra a Marlene, para falar sobre o GT de Monitoramento.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Novamente, nessa reunião, não tivemos oportunidade de estar com a comissão toda — estávamos apenas Charles, Eugênio e eu. Retomamos algumas questões definidas na reunião de outubro. Uma delas diz respeito ao documento de fundamentação da deliberação de criação do ministério da assistência social que discutimos aqui que teríamos que fazer a aprovação. Vocês receberam a minuta, e eu proponho que nós façamos a leitura e deliberemos sobre esses pontos. Está junto com relatório do GT.

Fundamentação da autonomia da assistência social. Esse documento foi elaborado pelos componentes do GT. A idéia era recebermos sugestões, mas devido ao adiantado da hora penso que podemos avaliar com base no que está aí.

Passo a fazer a leitura.

Considerando que a Constituição Federal de 1988, denominada "Constituição Cidadã", define a assistência social como política pública, constituindo-se em direito universal não contributivo, integrando o tripé da seguridade social juntamente com a saúde e a previdência social;

Considerando que o sistema de seguridade social ainda não tem definida a assistência social como área de intervenção prioritária e muito menos a devida clareza e definição de valores orçamentários próprios;

Considerando a necessidade de fortalecimento do sistema descentralizado e participativo da assistência social e a garantia do comando único nas três esferas de governo;

O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, em conformidade com

deliberação da III Conferência Nacional de Assistência Social, propõe a criação ou transformação de uma nova estrutura voltada a proporcionar autonomia política e administrativa à assistência social de forma equânime com as demais políticas da seguridade social.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Uma dúvida, Conselheira. Nesse texto não deveria estar clara a criação de Ministério ou transformação de nova estrutura?

MARLENE AZEVEDO SILVA - Na verdade, o grupo discutiu que deveria deixar aberta a possibilidade de criação ou de transformação dessa estrutura.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Nós poderemos dar uma nova redação agora. Qual é a proposta? Criação de uma nova estrutura ou reestruturação da atual.

MARLENE DE F. AZEVEDO SILVA - A idéia é a criação de nova estrutura ou a transformação. Talvez seja só uma questão de redação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Conselheiro Ajur, com a palavra.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Eu acho interessante frisar neste documento uma discussão que temos feito aqui no Conselho, muito combatida por vários Conselheiros. Já que estamos às vésperas de um novo governo e preocupados com a assistência social, com a criação de um ministério de assistência social ou uma nova estrutura seria bom frisar também: sempre obedecendo ao comando único. A nossa grande preocupação é o comando único da assistência social.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Concordo com o Carlos quanto ao comando único. Desde a criação da LOAS nós lutamos pelo fortalecimento do comando único. Uma das matérias que nós discutimos era um reordenamento da assistência social, que acabou não sendo um reordenamento mas sim uma reforma administrativa. Nós queremos que nesse momento a

assistência social seja de fato aceita como política pública pelo atual governo. Tem que ficar claro tanto o comando único como a assistência social como política pública.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Marlene, você já está vendo onde incluir?

"Propõe a criação de uma nova estrutura ou a transformação da atual".

MARIA APARECIDA MEDRADO - Eu acho que tem que falar em ministério e pronto. Deve ficar claro que nós queremos um comando único e o ministério.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Eu proponho a reestruturação da SEAS sugerindo sua transformação em ministério.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O ministério é uma deliberação da Conferência.

Eu ouvi que o novo governo iria puxar a Secretaria da Mulher para a Presidência da República. Se isso fosse feito com a SEAS... Estou entendendo que é isso que a Marlene está dizendo quando fala em uma nova estrutura.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Se nós estamos citando as deliberações da conferência, temos que falar em criação do ministério.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Sim, mas podemos dar uma alternativa.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Foi por isso que nós não fechamos a deliberação sobre a criação do ministério...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Podemos colocar a criação do ministério ou reestruturação da atual.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Poderíamos colocar ministério ou outro tipo de organização que corresponda à assistência social como política pública. Se isso não ficar claro pode se diluir novamente e será muito mais difícil retomar o pleito, do que agora, quando é início do governo. Já que nós estamos nos propondo a tentar contatos com o grupo de transição que isso já seja apresentado muito claramente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A preocupação com a redação é que isso vai ser consubstanciado em um ofício da presidência, por deliberação do Conselho, e será distribuído para o país inteiro. Além disso, os estados também vão enviar aos integrantes do novo governo e do processo de transição. Por isso tem que estar bem claro o que nós queremos.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO - Eu queria fazer uma sugestão: além de enfatizar a criação de um ministério ou reestruturação de um novo órgão, precisa ficar muito claro que se esse novo órgão continuar vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social nós não teremos autonomia, nós perdemos a autonomia. Qualquer órgão vinculado a outro ministério deixa de ter autonomia.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Outro órgão vinculado diretamente à Presidência da República. A deliberação da conferência é nessa linha.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO - Nós vamos deixar claro isso porque vinculado a qualquer outro ministério não teremos autonomia orgânica.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Isso que a Cecília aborda representa duas deliberações da conferência: a criação do ministério e a desvinculação da previdência.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Não só a autonomia. A assistência social, pelo que nós vemos nas discussões do Congresso Nacional e em outros fóruns, ainda não está

firmada como política pública. Então temos que pedir um ministério ou um órgão vinculado à Presidência da República para que se respeite a assistência social como política pública.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Já temos um texto?

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES - O que Cecília disse é muito importante. A assistência social está sempre subalterna às políticas. Temos que propor o ministério de ação social, ou de assistência social como vocês preferem.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Marlene, você já tem uma idéia?

MARLENE AZEVEDO SILVA - "...propõe a criação do ministério da assistência social ou uma reestruturação que proporcione autonomia política e administrativa à assistência social" etc.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Cida, como está a Secretaria da Mulher?

MARIA APARECIDA MEDRADO - Existem hoje três secretarias de Estado: a da Mulher, a SEAS...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A da Mulher é de Estado? Direitos Humanos também?

MARIA APARECIDA MEDRADO - Não, Direitos Humanos é nacional.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Era nacional na primeira gestão: era Secretaria Nacional de Direitos Humanos. Agora é Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

MARIA APARECIDA MEDRADO - A proposta que estava sendo discutida era

que todas as Secretarias de Estado ficassem ligadas à Presidência da República.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Inclusive a SEAS?

MARIA APARECIDA MEDRADO – Não. A Secretaria da Mulher e a dos Direitos Humanos ficassem ligadas diretamente à Presidência da República para não ficarem dependentes de um ministério; ou isso ou o ministério. Foram os dois pedidos. A Secretaria da Mulher já vai para a Presidência da República. Eu acho que isso reforça a possibilidade de criar um espaço na própria Presidência da República, que contemple as três Secretarias de Estado.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES - A Benedita falou por duas vezes sobre a criação do ministério da assistência social. Eu acho que nós temos que aproveitar isso. Eu particularmente não escreveria muito mais. Pediria o que nós queremos: o ministério de assistência social.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Também estou nessa linha de propor simplesmente a criação do ministério de assistência social ou de uma nova estrutura que proporcione autonomia política e administrativa.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A idéia do Charles é boa porque a nova estrutura pressupõe que seja em nível de ministério.

MARLENE AZEVEDO SILVA - "O Conselho Nacional de Assistência Social, em conformidade com a deliberação da III Conferência de Assistência Social, propõe a criação do ministério de assistência social ou uma nova estrutura que proporcione autonomia política e administrativa à assistência social de forma equânime com as demais políticas de seguridade social".

E quando nós frisamos "de forma equânime" é que seja realmente em nível ministerial.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Não poderia ser em conformidade com as deliberações? (Pausa.)

MARLENE AZEVEDO SILVA - Está aqui: em conformidade com as deliberações da III Conferência.

Em relação ao comando único, nós entendemos que estaria contemplado no terceiro item dos considerandos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação. A relatora é a Conselheira Marlene.

Como votam os Conselheiros?

TÂNIA MARA GARIB - Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Com a ilustre relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com a relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA - Com a relatora.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Com a relatora.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Fica aprovado este texto. E qual será o encaminhamento? Esse texto será consubstanciado no ofício que o plenário aprova; e essa documentação será encaminhada para os conselhos.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Na minha lógica não é só o ofício. Tem que fazer gestão política junto à equipe. Enviar só o ofício é esperar que ele seja engavetado. Tem que tentar fazer a negociação política.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Claro, claro. Na verdade, vai o ofício e vamos pedir empenho dos Conselheiros e dos Conselhos Estaduais para fazer esse trabalho de pressão.

Nós havíamos convidado o José Graziano para a próxima reunião para explicar o programa do Fome Zero. Mas a informação é que a equipe de transição não está saindo para nenhuma palestra externa. Vamos tentar agendar uma reunião com a equipe de transição para levar esse documento e enviar para todos nos estados.

Quero deixar claro que nós só temos até no máximo na semana que vem para que os Conselhos Estaduais se pronunciem, o Conselho Nacional se pronuncie e que essas gestões sejam feitas.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Só para esclarecer: nós propusemos ouvir a equipe de transição não apenas sobre o programa Fome Zero, mas a respeito da política de assistência social e sua operacionalização no novo governo. Aí entram todas essas questões de estrutura e não só o programa. Com isso, ampliamos mais a discussão.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O Humberto Costa, do PT de Pernambuco, deverá receber esse ofício.

E se você, Ademar, já está em contato com ele, será o emissário deste documento do Conselho Nacional ao Humberto Costa que é o responsável por essa área.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Se me entregarem hoje, amanhã mesmo já estará com ele.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Então você pode entregar, demonstrando a ele a nossa situação e convidando-o para a reunião que ele indicar a data. Se for possível, que ele venha para a reunião do dia 11; caso contrário, ele indique uma pessoa que possa comparecer. Então fica o Ademar responsável, e nós iremos enviar o ofício a todos.

Continuando, Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA - O GT fez uma minuta de ofício aos Conselhos Estaduais de assistência social, encaminhando o plano de monitoramento das prioridades da III Conferência Nacional de Assistência Social com colunas a serem preenchidas com os encaminhamentos e resultados alcançados nos estados e com a programação da reunião conjunta CNAS/CEAS de dezembro de 2002.

Alguns encaminhamentos deveriam ter sido tomados pelos Conselhos Estaduais. Vocês se lembram que tínhamos as deliberações, as estratégias e os responsáveis. Algumas estavam sob responsabilidade dos estados também. Enviamos o instrumental para que eles preenchessem com os encaminhamentos dados; eles deveriam apresentar os resultados dos encaminhamentos nos estados. Criamos o instrumental e fizemos uma minuta de encaminhamento.

Com relação à extinção da CND, eu repassei essa informação na reunião passada. Nós fizemos uma reunião com o Deputado Eduardo Barbosa, que nos informou que faltava a indicação, por alguns partidos, dos parlamentares que comporiam a comissão que irá analisar o projeto de extinção da CND. Nós avaliamos que como estamos em plena renovação do

Congresso, esperaríamos para fazer a articulação solicitando os nomes da comissão para o próximo ano.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Parece-me que seriam o Sérgio Machado, o Félix Mendonça ...

MARLENE AZEVEDO SILVA - Houve um informe equivocado na reunião de outubro.

Realmente com relação à CND - eu peço perdão - o encaminhamento que tinha ficado era de que nós iríamos procurar as pessoas que encaminharam essa discussão da exigência da CND na saúde para pegarmos o caminho das pedras. Entendemos que na justificção do projeto do Deputado Eduardo Barbosa já está contemplada essa questão, já tem a justificativa da extinção da exigência. Então nós estaríamos apenas aguardando a decisão do Congresso, no caso, a votação do projeto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Tem um dado interessante sobre isso. Eu me lembro que falei na época, e o Eduardo me disse que se houver uma nova estrutura para a assistência social nós talvez tenhamos mais facilidade para conseguir a extinção da CND, porque os Ministros da Previdência entendiam que seria muito difícil para o Ministério da Previdência não exigir a CND para repasse do próprio ministério. Foi isso que derrubou uma tentativa do ministro que fazia a gestão nesse sentido dizendo que a saúde e a educação estavam isentas dessas exigência. Mas ficava difícil para a previdência não exigir a CND do próprio Ministério da Previdência.

ROSA - A saída para isso foi outra alternativa. Esse projeto de lei complementar vai alterar a Lei de Responsabilidade Fiscal, pedindo que seja dado o mesmo tratamento da saúde e da educação à assistência social com relação aos repasses, com os argumentos dentro da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal para a dispensa dessa exigência. O que motivou o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.618 foi a incompatibilidade dele com a Lei de

Responsabilidade Fiscal. Fizemos um estudo com a consultoria legislativa da Câmara dos Deputados e tivemos esta indicação, que o melhor instrumento seria a alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal para dar o mesmo tratamento à assistência social, dispensando as exigências todas não só de CND, como de FGTS e outros recolhimentos devidos para que o repasse seja feito.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Nós estamos conversando aqui que o informe é sobre a PEC dos 5% e que se deveria fazer gestão junto aos partidos para que eles indicassem os nomes. A discussão e a conversa que se teve com Eduardo Barbosa era que não valeria a pena fazer isso neste momento. Era melhor esperar a nova gestão, porque possivelmente o que seria indicado hoje não seria o mesmo quando da composição dentro dos partidos. Lembrando que isso se refere à PEC dos percentuais e não do PL, como havíamos dito aqui.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Na verdade nós entendemos no grupo que quaisquer deliberações que tivessem a ver com a negociação com o Congresso teriam que ser feitas no ano que vem.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A partir de 15 de fevereiro.

ROSA - Todas as proposições em tramitação na Câmara agora no final da legislatura serão arquivadas. Quando iniciar a nova legislatura, teremos que requerer o desarquivamento e começar a tramitação de novo. Por isso a vantagem de estar sendo votado hoje esse projeto de lei complementar na Comissão de Finanças e Tributação, porque quando for desarquivado ele não perde essa tramitação. Assim ele deverá ir apenas para a Comissão de Constituição e Justiça e depois irá a plenário. Mesmo que ele seja aprovado hoje na Comissão de Finanças e Tributação, ele será arquivado em 15 de dezembro e após 15 de fevereiro estaremos requerendo o desarquivamento, mas com esta parte já tramitada.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Com relação à deliberação que diz respeito à

retomada da equipe multiprofissional para a concessão do BPC, nós tínhamos acordado na reunião passada que iríamos solicitar à gerência do BPC uma nota técnica sobre essa questão. Na Comissão de Política, nós fizemos a proposição de solicitação de um relatório e nesse caso essa questão está contemplada. Parece-me que não foi encaminhada a solicitação, mas como estamos pedindo o relatório à gerência nós entendemos que essa questão está contemplada.

A minuta de resolução que dispõe sobre o processo de elaboração dos planos de assistência social foi trabalhada pelo Charles e pela Cecília; foi apresentada e nós teríamos que discutir.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A idéia é discutir e votar hoje?(Pausa.)

Charles, com a palavra.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Proposta de Resolução nº...

Dispõe sobre o processo de elaboração dos planos de assistência social nas três esferas de governo.

Considerando:

a) a LOAS, Lei Orgânica de Assistência Social dispõe que as ações na área de assistência social devem ser organizadas em sistema descentralizado e participativo de forma articulada nas três esferas de governo, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal, a coordenação e execução dos programas em suas respectivas esferas aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios;

b) que é condição para os repasses dos recursos de que trata a LOAS aos municípios, aos estados e ao Distrito Federal a efetiva instituição e funcionamento do Conselho de Assistência Social, do seu respectivo Fundo e do Plano da Assistência Social;

c) que o Plano de Assistência Social deve ser elaborado pelo órgão gestor de cada esfera de governo e aprovado pelo respectivo conselho de composição paritária, explicitando prioridades, estratégias e metas a serem alcançadas pela Política de Assistência Social;

d) que há necessidade da consolidação articulada e integrada dos Planos de Assistência Social das três esferas;

e) a importância dos Planos de Assistência Social serem a base para elaboração e negociação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual em cada esfera de governo, o Conselho Nacional de Assistência Social resolve definir os seguintes parâmetros indicativos para o processo de elaboração dos mesmos:

Art. 1º Os Planos de Assistência Social devem ser elaborados a partir do diagnóstico da realidade de cada local, destacando-se os aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais da situação encontrada com ênfase na averiguação e análise das causas e conseqüências.

§ 1º a consolidação dos planos municipais, respeitando-se as prioridades, estratégias e metas locais é de competência da esfera estadual, incorporando as propostas locais a fim de elaborar o plano estadual.

§ 2º À esfera federal compete consolidar os planos estaduais, transformando-os num plano nacional, flexibilizando metas, prioridades e programas que permitam incorporar necessidades regionais de tal forma que haja uma efetiva descentralização das ações.

§ 3º Considerada a complexidade e a importância da fundamentação dos diagnósticos locais e da formalização das propostas técnicas, sugere-se que sejam efetuadas parcerias com universidades e centros de estudos que possam colaborar na elaboração dos planos.

Art. 2º Os Planos de Assistência Social devem considerar também os benefícios eventuais, estabelecidos no art. 22 da LOAS, e ao mesmo tempo as condições técnicas para a qualidade dos serviços como, por exemplo, a contratação de profissionais no campo da assistência social.

Art. 3º Com o intuito de que os estados contemplem as demandas dos municípios em seus planos de assistência social e a União as dos estados e, por conseguinte, dos municípios e Distrito Federal, estabelece-se o seguinte calendário de aprovação dos planos por parte dos conselhos de cada esfera de governo:

I - conselho municipal até 15 de março de cada ano, devendo imediatamente remetê-los aos estados;

II - conselho estadual e distrital até 15 de abril de cada ano para em seguida

remetê-los à União;

III - Conselho Nacional, até 15 de maio de cada ano.

Parágrafo único - Os órgãos gestores da assistência social de cada esfera de governo, responsáveis pela elaboração dos planos alvos desta resolução, deverão remetê-los aos seus respectivos conselhos pelo menos cinco dias úteis antes da assembléia de aprovação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Sr. Presidente, o Conselho Nacional tem uma resolução de 1999 que transforma os planos em planos plurianuais de assistência social. No decorrer desta resolução agora em análise, ela menciona sempre o plano e no final constata que é plano anual, em discordância com a definição deste Conselho.

TÂNIA MARA GARIB - Exatamente isso que eu iria falar. Quando o Conselho vai elaborar outro estudo, deve verificar as resoluções editadas referentes ao assunto, para não ocorrer o que está acontecendo com esta resolução que agora apreciamos. No mínimo, deve ser acrescentado aqui "revogadas as disposições que tratam do assunto".

Agora a questão de ser plano plurianual isso já foi discutido e referendado, e está sendo colocado em prática depois de amplo entendimento de que todas as políticas públicas têm plano plurianual. Não seria a "belezura" da assistência social que, pelo entendimento de quem começou esse processo, colocaria plano anual. O que existe é uma atualização anual do plano, necessária em todos os anos. Eventualmente deve-se fazer uma adequação do plano ano a ano.

Antes de aprovarmos esta resolução - e dou um mérito aos colegas que elaboraram esta resolução - eu já vejo aqui muito nitidamente o que é competência do Conselho e o que é competência da CIT quando se fala de plano. O Conselho tem que exigir que haja um plano, é obrigação, é condição de gestão ter o plano; que o plano seja aprovado pelo seu Conselho. Mas especificar o que tem no plano é operacional, tem que estar na NOB e tem que

estar na CIT, não precisa ser objeto de resolução do Conselho porque é operacional. O Conselho tem que exigir o plano. O plano tem datas para ser consolidado nas esferas municipal, estadual e nacional. O novo que está sendo colocado aqui e que não tem na LOAS é um plano nacional, uma deliberação da III Conferência. Temos que ver se podemos colocar algo novo que não está na LOAS e se isso não implica dizer, como falou a Cecília em outro momento, que se não está na lei não pode ser colocado.

Basicamente são três aspectos: primeiro, rever o que tem no Conselho de normativas sobre planos; segundo, verificar o que é competência do Conselho e o que é competência da CIT; terceiro, se não se revogar a questão anterior sobre plano, deve-se colocar aqui a “adequação dos planos ano a ano”.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Antes de passar a palavra ao Conselheiro

Charles, a equipe de apoio me passou a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, confirmando o que foi dito. A resolução está assinada pelo Gilson e diz: “a necessidade de explicitar procedimentos operacionais proporcionando avanço no processo de municipalização das ações de Assistência Social;

que os planos de Assistência Social devem refletir o planejamento das ações de Assistência Social abrangendo os períodos regulares do Governo e resolve:

Art. 1º - Os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo período de 4 anos tanto para Estados quanto para Municípios.

Parágrafo único – Os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que forem elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte.

Art. 2º - Os Municípios que estão em processo de elaboração do Plano de Assistência Social deverão fazê-lo abrangendo os anos de 2000 e 2001.

Art. 3º - Anualmente, os Planos de Assistência Social podem receber os ajustes necessários, desde que aprovados pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.

Art. 4º - Os Estados realizarão, impreterivelmente, a cada dois anos os ajustes decorrentes da mudança de gestão municipal.

Art. 5º - Para viabilização da consolidação dos planos municipais e a conseqüente conformação dos planos estaduais, os Estados devem definir os períodos em que receberão os planos municipais.

Art. 6º - Os relatórios de gestão serão sempre anuais.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Soraya, por favor, tire cópias deste documento para todos.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - O objetivo dessa resolução é inverter o processo de elaboração dos planos. Na realidade, o que acontece é que os estados e a União não incorporam os planos a partir da base. Os planos municipais e estaduais se adaptam ao que está definido no Plano Nacional e existe um sistema invertido de planejamento.

A idéia é que as demandas municipais sejam incorporadas pelos planos estaduais no processo de consolidação, e o federal incorpore as demandas regionais e estaduais.

O objetivo dessa resolução é inverter o processo de planejamento. Se isso não ficou explicitado na resolução — e eu desconhecia essa outra — posso colaborar para exatamente definir qual é a responsabilidade da esfera estadual de consolidar os planos municipais. Mas consolidar incorporando propostas e não somente incluindo o que a esfera federal quer fazer. Essa esfera só faz essas ações e não as incorpora.

Temos que mudar a dinâmica da proposta de consolidação de uma política pública. Ela tem de partir das demandas locais e aprovar os projetos locais. Atualmente o projeto local somente é incorporado se estiver de acordo com o co-financiamento que eu faço. Se não estiver em conformidade, está fora. É isso que se deve mudar na formulação da política.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Eu já fui contemplada com a explanação da Cecília. Quero apenas apresentar um questionamento: se o “anual” se refere à adequação, talvez pudéssemos fazer uma adaptação na resolução quanto à adequação.

Com relação ao objetivo da resolução, era esse mesmo, inverter a lógica.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Ou seja, colocar na ordem correta, porque o sistema desce e volta o planejamento.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Convém sempre lembrar que houve uma forte discussão e, entre as deliberações que aprovamos, três delas, aprovadas como prioritárias pelo conjunto dos Conselhos, tratam dessa dinâmica de inversão do processo de planificação que temos no país. O Plano Nacional decide e os outros executam. Essa é lógica que está posta e que se quer inverter. Tentou-se explicitar esse aspecto nessa resolução.

No que se refere aos planos serem de 4 em 4 anos ou anuais, creio que precisamos pensar. Eu também não conhecia essa resolução de 1999. Precisamos refletir sobre ela, porque estamos colocando nesse processo, inclusive em destaque, que queremos que esses planos também sejam um referencial para a LDO e LOAS. Eu já disse em outras oportunidades que temos que inverter a estrutura do Orçamento da União. As demandas locais é que vão me dizer o que eu tenho que contemplar no Orçamento.

Tenho dúvidas se temos que manter a lógica de plurianual, de 4 em 4 anos, ou se podemos casar isso para fazer um critério anual.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Há prazo para que isso venha a ser votado em dezembro? Porque daria para se dar uma olhada na resolução. Ou a idéia seria votá-la hoje?

MARLENE AZEVEDO SILVA - Há prazos que estamos estabelecendo, caso a aprovemos. Essas adequações têm que ser feitas até esse período. Teríamos que aprovar com tempo para os Estados se organizarem.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Creio que se a aprovarmos até dezembro daria, pois o prazo é 15 de março.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Dá para fazer esse ajuste tranquilamente. Isso é fácil.

Para os Estados e a União está certo, porque vai entrar diretamente no processo do PPA. Quanto aos municípios, já passou o tempo, porém terão que fazer esses ajustes.

A nossa expectativa era aprovarmos agora porque isso teria que ser divulgado o mais rapidamente possível.

Sugiro que dois ou três de nós façamos esse ajuste nessa nova resolução, para tentarmos fazer esse encaminhamento hoje ainda. A idéia é que a divulgação seja feita rapidamente. Se votarmos no dia 12 de dezembro, vamos divulgar no dia 15 e praticamente as administrações estarão em fase final.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – E o impacto será positivo para a própria reunião dos Conselhos Estaduais.

Está bom. Sugiro até que suspendamos a reunião, pois já é quase 1 hora da tarde.

Marlene, você já concluiu?

MARLENE AZEVEDO SILVA - Não.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Então conclua. Logo após falará a Cecília. Nesse período leremos a resolução.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Como último ponto, para apresentarmos na reunião de dezembro, vamos ter que fazer uma outra reunião do GT para definirmos a forma de apresentação. Teríamos que checar com os membros do GT qual seria a data.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O único de fora é o Charles, porque você e o Eugênio são daqui.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Mas o GT, na verdade, não é somente nós.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Quantos são no GT?

MARLENE DE F. AZEVEDO SILVA - Creio que cinco. Sei que a Cecília é uma das componentes.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A Cecília estará aqui no dia 3. A reunião poderia ser marcada para esta data.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Cecília, estamos falando aqui da organização.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Nós vamos estar discutindo o Regimento Interno.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim, mas já que o GT estará reunido, pode haver troca de idéia.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Cecília, O assunto é a preparação da apresentação de dezembro. Como estou em Brasília, me disponho a estar junto com Mercês e Dorinha para organizar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Charles, você pode estar presente no dia 3 de dezembro? Cai em uma terça-feira. Como a Cecília, a Marlene e o Eugênio já vão estar aqui...

CHARLES ROBERTO PRANKE - Para fazer o quê?

MARLENE DE F. AZEVEDO SILVA - Para prepararmos a reunião de dezembro. Marcamos para o final de novembro, mas ele está propondo que seja no início de dezembro.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Você não pode em 3 de dezembro?

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Não. Estarei em reunião e não vou poder sair de lá. Nesta reunião vamos analisar toda a adequação do Regimento Interno. São quatro propostas que estarão sendo consolidadas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Você vai estar aqui no dia 3 de dezembro. Como não participou da última reunião do GT, o grupo poderia contar com sua presença para informação, se for preciso, para não ter que fazer uma outra reunião em que você não esteja.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Mas é para discutir o quê?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O GT vai-se reunir par preparar a reunião do dia 11. Como você vai estar aqui, caso haja alguma dúvida, no horário do almoço ou alguma coisa, os membros poderão procurar você para conversar.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Tudo bem.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Marlene, você lembra quem é o outro membro?

MARLENE DE F. AZEVEDO SILVA – Não sei se é o Gilson.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Gilson também é de Brasília. Então, somente aguardaremos a agenda do Charles.

MARLENE DE F. AZEVEDO SILVA – Nós já analisamos a programação da reunião conjunta, quando a Fátima a apresentou.

Foram esses os assuntos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Ficamos aguardando a redação final da resolução para a aprovarmos hoje.

A proposta foi a de darmos seqüência à reunião. Passaremos a palavra à Comissão de Normas e, logo em seguida, apresenta-se a resolução.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Sugiro fazer isso agora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – É idéia é de que, enquanto ouvíssemos a Comissão de Normas, fosse feita a redação final.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Antes de eu sair para fazer isso, tenho uma questão da Comissão de Normas. Até falei com o Marcello e com Cecília a esse respeito, mas a questão não estava na pauta deles.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Passo a palavra ao Conselheiro Charles, já no período da Comissão de Normas.

CHARLES ROBERTO PRANKE – O tema diz respeito à resolução que fizemos na assembléia passada, sobre as declarações daquelas entidades que estavam com processos aqui.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – As certidões.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Eu havia provocado isso anteriormente porque uma entidade específica estava com alguns problemas com a Caixa Econômica Federal

para liberação para sorteios. E todas as entidades, inclusive essa, dependem em grande parte dessa possibilidade. A Caixa não aceitou o novo modelo que definimos. Portanto, sugiro revogar aquele modelo e construir um novo.

Estive conversando com a Vanessa a respeito e peguei, para referência, o modelo do ano passado. Pela nossa análise, não compromete o CNAS. Esse modelo do ano passado era aceito.

Proponho que voltemos a expedir aquele modelo de declaração do ano passado, em substituição àquele último que aprovamos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Faríamos um adendo a essa resolução.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Faríamos adendo para retomar o modelo anterior de declaração.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Gostaria de um esclarecimento. O que há de incompatível naquela declaração que foi trabalhada e estudada? Não seria uma resistência da Caixa em compreender que isso é um instrumento...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Da Caixa e de todos os órgãos. Estão todos resistentes. A Polícia Federal, a Caixa Econômica. Estamos recebendo uma pressão muito grande. Não só o Charles havia levantado isso, mas principalmente os hospitais.

Não sei o que aconteceu. Creio que a imprensa divulgou matérias segundo sua própria análise, e os órgãos agora só aceitam a certidão.

Esse problema interferiu diretamente na saúde. Procurei o Coordenador, pois a saúde só liberava dinheiro de convênio, de tudo, se a entidade tivesse certificado. Foi uma guerra. Os hospitais pedindo e nós informando que o ritmo que eles queriam não era o ritmo do Conselho. E isso se agravou. Somente para a pauta de dezembro estão previstos 272 processos. São mais processos do que o Conselho sempre colocou em pauta. Normalmente colocam-se 130, 140.

Estamos dobrando o número de processo depois daquele convênio com o CIEE. Mas mesmo assim não estamos dando vazão.

O problema não é o ritmo do atendimento do Conselho. É que agora as certidões, que antigamente serviam de uma forma paliativa, já não servem mais. Por exemplo, para taxa de hospital, cujo valor é extraordinário, a Polícia Federal não aceita mais. A Caixa Econômica, para sorteios, não aceita mais. Há mais órgãos que não aceitam. Todos os órgãos agora estão exigindo o certificado.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – E essas mudanças propostas vão contemplar? A Caixa vai liberar o que essa entidade quer?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Essa foi aprovada no ano passado. Eles utilizaram esse modelo. Este ano houve alteração da forma como era feito. Vou ler para que fique registrado como era no ano passado e era aceito.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Você tem como nos informar, apenas para sabermos, o que alterou do ano passado para cá. Nessa que você vai ler dá para você evidenciar o que se alterou?

CHARLES ROBERTO PRANKE – A alteração ocorreu basicamente naquela parte final, que diz que entrou em tempo hábil, mas que o Conselho só definirá a validade a partir do julgamento. Alguma coisa nesse sentido.

A declaração do ano passado dizia: “declaramos — conforme todos os detalhes e com os códigos — que, no caso em mão, a entidade Educandário Santo Antônio de Bebedouro, com sede em Bebedouro, inscrita no CNPJ tal, é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, com validade, no caso, para 2000, concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nos termos da Resolução 044/99 — que foi o que aprovou o certificado naquela época —, que julgou o processo. Declaramos, finalmente, que a mesma

ingressou, em tempo hábil, com pedido de renovação do referido certificado, cuja validade se estenderá até que o CNAS julgue o pedido objeto do processo aqui mencionado”.

Esse foi o modelo utilizado no ano passado. O que mudou para este ano foi esta parte final, dizendo, *grosso modo*, que ...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Essa declaração assegura que o certificado terá validade até 2003?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Não. Só diz “cuja validade se estenderá até que o CNAS julgue”. Era isso que estávamos vendo com a Vanessa. Da forma como está aqui, não compromete o CNAS.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vanessa, você está de acordo? Eu creio que não há problema.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Eu também acho que não compromete.

VANESSA MARTINS DE SOUZA – Presidente, penso que não há comprometimento nenhum. Entretanto, foi aprovada uma resolução na reunião passada.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mas o Conselho pode rever a resolução aqui.

CHARLES ROBERTO PRANKE – É isso que estamos sugerindo.

VANESSA MARTINS DE SOUZA – Creio que não compromete.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Creio não ser preciso nem rever a resolução, pois ela apenas disciplina. Precisamos rever o anexo que fala da declaração. Como

aprovamos o anexo, o que faríamos hoje seria mudar o seu texto para esse. A resolução apenas disciplina e explica que vai ser dado por procurador etc. Apenas temos que apresentar o anexo com essa nova mudança.

Você opina que não há nenhuma dificuldade para fazer isso?

VANESSA MARTINS DE SOUZA – Penso que não teria.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Está bom. Para nós, também não tem.

Vou colocar em votação.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Lembro que não se trata de um único modelo.

Definimos vários modelos, logo todos teriam que ser adaptados.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A proposta do Conselheiro Charles é que o anexo da Resolução nº 155 retorne ao modelo anterior, conforme leitura que ele fez. A proposta do Conselheiro Charles é que a parte dos anexos do modelo seja substituída por novo modelo apresentado, conforme leitura, voltando à redação anterior.

Para que fique registrado em ata, peço que o Conselheiro leia toda a declaração, retirando o nome da entidade. No lugar, cite entidade “x”, “y”.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Declaração. Declaramos, com fundamento no art. 3º da Lei nº 8.742/1993, que a entidade “xxx”, com sede em “yyy”, inscrita no CNPJ nº “zzz”, é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (antigo Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – CEFF), com validade para o período “bbb”, concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, nos termos da Resolução nº “ddd”, que julgou o processo nº “eee”. Declaramos, finalmente, que a mesma ingressou, em tempo hábil, com pedido de renovação do referido certificado, cuja validade se estenderá até que o CNAS julgue o pedido objeto do processo nº “fff”.

Inclui-se no final que “esta declaração tem validade por 6 meses”.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Assina o Chefe do Serviço de Cadastro.

HUMBERTO ARAÚJO – Apenas um detalhe. Ele está lendo a resolução anterior.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não. Não tínhamos resolução sobre esse tema. Essa declaração sempre foi dada pela Chefe do Serviço de Cadastro, como continua sendo.

HUMBERTO ARAÚJO – Mas essa declaração foi fixada por meio de uma resolução.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A partir de um determinado momento, houve uma alteração na resolução, inclusive com o termo “se deferido”.

O Charles e outros Conselheiros haviam apresentado essa situação. Por isso, fizemos uma resolução, entendendo que os órgãos que estavam solicitando essa mudança aceitariam.

HUMBERTO ARAÚJO – Isso eu entendi bem. A única coisa que não entendi é o que vai ficar na ata de hoje.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Isso que o Conselheiro acabou de ler.

HUMBERTO ARAÚJO – Fica com o nome de uma resolução.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Não. Vamos apenas alterar a resolução anterior, estabelecendo essa alteração.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Aquele modelo de declaração que aprovamos anteriormente fica substituído por esse.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A Vanessa está me trazendo uma informação da possibilidade de acrescentar mais um modelo. A minha dúvida é se devemos ter vários modelos. Como é o nosso modelo oficial, creio que tem que ser apenas um. Se apresentarmos um modelo, a entidade vai requerer o modelo nº 2, a outra vai querer o modelo nº 3.

Se a Comissão de Normas está de acordo com esse modelo, entendo que estamos respaldados.

Em votação.

Como votam os Srs. Conselheiros?

TÂNIA MARA GARIB – Com o Relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o Relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Com o Relator.

MARLENE DE F. AZEVEDO SILVA - Com o Relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com o Relator.

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Com o Relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o Relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o Relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com a proposta do Charles.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Está aprovada a proposta alterando a Resolução nº 155, apresentando o modelo, que será adequado pela Comissão de Normas e a Secretaria Executiva para que possa ser publicado.

Passo a palavra ao representante da Comissão de Normas.

LEOPOLDO MOACIR LIMA – Por solicitação do Presidente da Comissão de Normas, Marcello Queiroz, já distribuimos para os senhores a ata da nossa reunião e eu passaria a relatar aquilo que foi discutido ontem das 9h30min às 13h.

Já foi dito aqui que decidimos marcar uma reunião extraordinária da Comissão de Normas para o dia 3 de dezembro para que seja analisada a nova proposta de Regimento Interno do CNAS, que deverá ser trazida para consolidação, discussão e, se for o caso, aprovação na reunião da Plenária do mês de dezembro.

Acabamos de receber do Ranieri todas as propostas apresentadas para modificação do Regimento Interno, que serão levadas pelos Conselheiros para serem analisadas e discutidas amplamente na reunião proposta no dia 3 de dezembro.

Na reunião do mês de outubro, a Conselheira Cecília solicitou que a Comissão de Normas fizesse um levantamento de todos os processos pendentes que havia no CNAS referentes aos exercícios de 1994 ao de 1996.

O Serviço de Análise designou uma estagiária para, em tempo integral, fazer esse levantamento e os dados são os que estão em poder de vocês.

Foram localizados 317 processos sem decisão. Desses, 155 foram revisados pelo Serviço de Análise, com contatos e orientações com as entidades. Chegou-se à conclusão de que 120 processos foram arquivados com base no art. 6º, § 2º da Resolução nº 02/2002, de 22 de janeiro de 2002. Desses 317 processos, 26 não foram localizados. Estamos ainda em procedimento de busca para que possamos ter uma definição do andamento que será dado a eles. Nove desses processos já estavam conclusos, mas sem alimentação no sistema. Temos ainda pendentes de análise 162 processos.

Durante o mês de novembro, até a reunião de dezembro, iremos tentar finalizar o levantamento para que possa ser apresentada à Conselheira Cecília e aos demais Conselheiros

qual é a real situação dos processos de 1994 a 1996, para que, a partir daí, possamos estabelecer um critério para os anos subseqüentes.

Eu vou pular o item 4, Norma Operacional Básica. Ao assunto não cabe mais discussão por ter sido exaustivamente debatido nas Comissões. Passa a valer o que foi discutido anteriormente.

Quanto aos itens 3, 5 e 6, peço a Conselheira Cecília que faça o relatório dos assuntos que discutimos ontem com base em sugestões e observações feitas pela Conselheira.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Eu solicitei à Comissão de Normas que seja retirada de pauta aquela documentação que foi distribuída a todos os Conselheiros, considerando que não recebi nenhuma colaboração. Voltarei a apresentar isso no próximo governo, após a transição. Esse é o item 3.

Todos os Conselheiros receberam cópia dessa documentação. Eu aguardei até o dia 5 de novembro para que me mandassem sugestões para eu poder fazer uma consolidação e reapresentá-las, que normalmente vêm em pauta - como analisa o que é doação, o que é gratuidade etc.

Fiz uma proposta e submeti à apreciação de todos Conselheiros para que apresentassem sugestões para a Comissão de Normas consolidar. Como não recebi sugestão nenhuma e não temos tempo hábil de analisar isso novamente, o assunto voltará a ser discutido depois da transição governamental.

O item 5 trata do fato de o INSS ter baixado a Resolução nº 66, de 10 de maio de 2002, alterando a documentação que as entidades têm que apresentar ao INSS para requerer isenção e para dar continuidade ao processo de isenção dos relatórios anuais. No art. 12, inciso VI, dessa resolução, o INSS estabelece, como uma das condições para manutenção da isenção, a necessidade de o órgão gestor da Assistência Social fornecer às entidades uma certidão comprovando seu funcionamento e regularidade. Ocorre que não é o órgão gestor que faz isso, mas os órgãos deliberativos, ou seja, os Conselhos.

Ou houve uma interpretação equivocada por parte da Diretoria Colegiada do INSS ao formular essa resolução, ou realmente eles estão pedindo que seja feita pelo órgão gestor. Porém, o órgão gestor vai se negar, porque não é competência dele fornecer isso.

Sugerimos que a Presidência do CNAS estabeleça contato com a Presidência do INSS e recomende a alteração desse inciso, transferindo a competência da emissão da referida certidão para os Conselhos Municipais de Assistência Social ou Conselhos Estaduais ou do Distrito Federal, evitando assim um transtorno para os órgãos gestores, que não têm essa competência legal.

Caso haja concordância com a alteração, o CNAS publicará uma resolução orientando os Conselhos como emitirem a certidão.

PRESIDENTE (Maria de Fátima Ferreira) - Sra. Conselheira, devemos discutir esse assunto para podermos tomar uma decisão ou o retomaremos no final?

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Creio ser melhor retomá-lo ao final.

PRESIDENTE (Maria de Fátima Ferreira) - Então continue, por favor.

LEOPOLDO MOACIR LIMA – Cecília, o José Raymundo é representante do INSS na Comissão de Normas. Ele já se prontificou a fazer uma sondagem interna para saber por que isso foi definido. Informalmente irá nos dar essa informação se puder.

PRESIDENTE (Maria de Fátima Ferreira)- Então essa questão não precisa ser retomada. O CNAS esperaria o José Raymundo trazer esse posicionamento para se manifestar.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Mas é importante se fazer gestão neste mês, porque, como a partir de abril do próximo ano as entidades terão que apresentar o relatório, elas vão começar a solicitar a certidão aos órgãos gestores, que vão perguntar: vamos fornecer o que, se não temos a inscrição, o registro dessas entidades?

PRESIDENTE (Maria de Fátima Ferreira)- Então, na outra reunião se decide sobre isso.

MARIA CECÍLIA ZILIOUO – Apresentamos também um posicionamento sobre os processos contendo informação fiscal.

Na última reunião foram distribuídos 102 processos com informação fiscal e mais serão distribuídos agora. Eu peguei 5 processos, todos baseados na Resolução nº 2.414. O que temos observado é que todos falam de representação fiscal, quando na verdade é uma mera e simples informação fiscal e, portanto, sem força para que o Conselho venha a cassar o certificado. Ela só teria força se, respeitando o Decreto nº 2.536, fosse feita pelo órgão gestor, ou seja, o INSS. Somente o Presidente do INSS poderia fazer a representação, pois ela é de órgão e não de pessoa. No caso de informação fiscal são pessoas que a assinam. Tramita pelos órgãos da Previdência e chega aqui como informação fiscal emitida pelo fiscal.

Estamos respondendo como se fosse representação fiscal, o que não é. Portanto, de plano, todas elas podem ser negadas liminarmente porque não se enquadram como representação fiscal. Se for esse o caso, por favor.

Por outro lado, todas se baseiam no Parecer nº 2.414, referindo-se a processos de 1994, 1995, 1996. Há processo até de 1985, negando às entidades, usando um parecer de 2001. Baseiam-se no processo com a vinculação ou não do CNAS no caso.

O CNAS tem que respeitar isso. Assim como no INSS há uma norma para os fiscais, de como eles devem proceder à fiscalização, deveríamos ter uma norma que nos indique como proceder no que diz respeito às respostas de informações fiscais.

Os Conselheiros estão levando processos para casa. Estamos com prazo para essas respostas e, na realidade, é a mesma matéria. Os processos são todos equivalentes.

Trouxe isso como discussão para o Conselho, para saber que deliberação vamos tomar. Eu peguei 5 processos que, inclusive, se referem a uma carta, com o mesmo número, pedindo documentos para as entidades. É um ofício-circular.

Proponho que a Comissão de Normas faça uma minuta ou que todos os Conselheiros se valham da nota técnica do Serviço de Análise, que já viria com essa ponderação.

Aliás, o Serviço de Análise fez. Em um processo que foi lido aqui, o Serviço de Análise fez essas ponderações, já adotou essa medida. Isso é para facilitar o processo para o Conselheiro, caso contrário, vamos ficar analisando coisas, quebrando a cabeça, discutindo, quando na verdade algumas coisas já estão altamente fundamentadas e legalmente comprovadas.

PRESIDENTE (Maria de Fátima Ferreira)- A proposta da Conselheira, com a qual eu concordo, é de que a Comissão de Normas faça uma resolução.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Uma resolução não. Não é para fazer uma resolução. É até temerário se falar em resolução. Estabelecer um modelo para ser usado para resposta a processos de informação fiscal. Cada um vai assinar o seu, vai fazer no seu processo. Mas os argumentos têm que ser apresentados. Ou então baseado realmente na nota técnica do Serviço de Análise, não fazer nenhum parecer que não tenha passado por nota técnica do Serviço de Análise. E o Serviço de Análise aceita essa orientação.

PRESIDENTE (Maria de Fátima Ferreira) – Creio que o encaminhamento é exatamente esse que a Cecília deu.

Há um companheiro pedindo há algum tempo para se manifestar. Peço que se manifeste.

JULIO CAPONI – Boa-tarde. Sou do sul de Minas, assessor jurídico da Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações, que tem dois processos aqui.

Eu pedi a palavra porque a Relatora falou a respeito da confusão entre informação e representação. Isso é fato. Isso acontece conosco. Não tenho o documento aqui, mas fomos intimados a nos defender numa representação fiscal, que não era representação, mas

informação fiscal. Fomos intimados pelo Conselho a apresentar defesa. Complemento que isso é fato. Até para nós, cria um certo embaraço. Muito obrigado.

PRESIDENTE (Maria de Fátima Ferreira)- Muito obrigada.

As considerações finais da Conselheira Cecília serão observadas por este Conselho.

LEOPOLDO MOACIR LIMA – É importante que o assunto levantado pela Conselheira Cecília seja visto com a importância que ele tem. Estamos com 102 processos para serem relatados. Deve-se criar um critério e uma linha básica de resposta e de posicionamento do CNAS.

Recebemos a manifestação de uma entidade que está se sentido prejudicada e precisando se defender de uma determinada alegação, quando na verdade é outra. Não é representação, mas informação fiscal.

Se tivermos, internamente no CNAS, na área de normas, um critério para isso, vai-nos poupar trabalho e até jogar para uma outra esfera a condução desses 102 processos.

PRESIDENTE (Maria de Fátima Ferreira)- Pergunto aos Conselheiros se é necessário colocar em votação essa proposta da Comissão de Normas. Creio que vai haver acordo, mas, se quiserem, para ficar...

LEOPOLDO MOACIR LIMA – Não sei se temos *quorum* para isso.

PRESIDENTE (Maria de Fátima Ferreira)- Temos.

Há alguém contra a proposta?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Esta discussão está contida no relatório da Comissão?

PRESIDENTE (Maria de Fátima Ferreira) – Está.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Quando formos aprová-lo todas essas manifestações vão estar contempladas.

PRESIDENTE (Maria de Fátima Ferreira) - Perguntei porque essa era uma matéria bem específica, mas você deu um bom encaminhamento.

Peço ao Conselheiro que continue.

LEOPOLDO MOACIR LIMA – Houve um problema de digitação na última folha da ata que foi entregue. Peço que considere como última folha a que foi entregue agora pouco pela Cássia. Refere-se a conceitos básicos para qualificação das entidades de Assistência Social.

Vem sendo bastante discutido, seja no plenário do CNAS, seja no âmbito das comissões, critérios para que a Comissão de Normas possa identificar uma série de assuntos que se repetem a cada reunião e que, às vezes, nos causam embaraço e até discussões estéreis no sentido de se chegar a uma conclusão. São casos fáticos que ocorrem.

A partir de agora, passaremos a ter na Comissão de Normas e no Serviço de Análise parâmetros para se julgarem determinados casos que acontecem seguidamente e que temos que discutir e trazer informações que apontem o mesmo caminho.

Com o objetivo de criar um instrumento que consubstancie condutas técnicas de análise aprovadas pela Comissão de Normas e submetidas à apreciação do Plenário do CNAS, a Comissão decidiu criar uma súmula no sentido de nortear as análises técnicas da equipe de análise do CNAS, bem como auxiliar na emissão dos votos dos Conselheiros.

Aqui trazemos exemplos práticos que nortearam determinadas decisões, que passarão a valer como jurisprudência nos casos que se seguirem.

Acrescento que, no relatório que vocês têm, incluímos colocamos mais a Súmula nº 1, que seria a concessão de registro a entidades de classe. Processo fundamentador: Associação Pirassunguense de Aposentados. Incluímos também a Associação Beneficente do Exército de Manaus.

A questão é: pode uma entidade denominada de classe obter documento de Registro no CNAS?

Entendimento da Comissão de Normas: mesmo se tratando de uma entidade de classe e havendo previsão no estatuto de extensão das atividades para a comunidade, não há objeção de conceder o registro à entidade.

Esclareço que a Associação Beneficente do Exército de Manaus foi criada por voluntários, esposas dos militares, para atender as necessidades e as carências dos militares que trabalham na Amazônia. Entretanto, a entidade está estendendo esse trabalho à comunidade carente de Manaus.

Se fosse interpretado rigidamente o que está disposto no estatuto, se diria que ela está extrapolando suas competências. Então, está se dizendo que ela não está ferindo nenhum dispositivo, mas ampliando para a comunidade o que está colocado no estatuto. Logo, o critério que o Serviço de Análise vai adotar a partir de agora seria não indeferir e encaminhar como sendo justificada a ampliação das atividades da entidade.

A Súmula nº 2 seria a concessão do Registro/CEAS a entidades que não apresentam ata de eleição de sua diretoria, conforme o que determina o art. 4º, inciso III, da Resolução nº 177 e art. 4, inciso VI, da Resolução nº 31.

O processo que fundamentou essa pesquisa de decisão foi o da Ação Social de Missal.

Peço que se observe a resposta que está na folha distribuída.

A questão é: pode a entidade apresentar, em cumprimento aos citados requisitos legais, outra ata ou documento em substituição à ata de eleição?

Parece-me que este foi um dos casos relatados aqui ontem no plenário. O entendimento da Comissão de Normas é de que a forma de composição da diretoria da entidade é determinada pelo disposto em seu estatuto. A entidade é livre para decidir sobre a questão. O CNAS deve, portanto, acatar atas de posse, de nomeação, de designação ou outros documentos que indiquem a composição da diretoria.

Ontem discutimos um caso em que o representante seria a primeira-dama. A partir de agora, os casos que surgirem com essas características serão norteados por essa decisão.

São essas as deliberações da Comissão de Normas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Agradeço ao Leopoldo.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Conselheiro Leopoldo, não sei se seria pertinente, talvez seja óbvio, mas vocês sugerem outros tipos de documentos, talvez devidamente registrados.

LEOPOLDO MOACIR LIMA – Com certeza. Com registro no Cartório de Títulos e Documentos.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Creio que isso deve constar em ata. Deve constar que esse documento deve ser registrado. Concordo que resolve o problema.

LEOPOLDO MOACIR LIMA – Hoje, qualquer documento já é passível de registro. O entendimento da Comissão é de que depende do que consta do estatuto. E existem entidades que não exigem ata de eleição. Têm designação, nomeação de uma pessoa. Esse documento vai ter que atender a mesma condição da ata de eleição: o registro no cartório de títulos de documentos ou em outro cartório para que tenha validade no CNAS. A única coisa que não passaremos a exigir, a partir de agora, é que exista uma ata de eleição para entidade que não tenha eleição. Mas o seu Conselho Diretor designa o presidente, o tesoureiro, o secretário. Esse seria o objetivo do trabalho.

Permanecem todos os demais requisitos necessários para acatamento pela Comissão de Normas do documento que será encaminhado pela entidade.

HUMBERTO ARAÚJO – Presidente, embora participando da Comissão de Normas e tendo aprovado essa deliberação na Comissão, analisando agora aqui, vejo que como está escrito gera problemas. “Outros documentos” é uma expressão genérica que pode sugerir a apresentação até de um pedaço de papel. A legislação pede a ata de eleição e estamos abrindo

para ata de posse ou ata de designação da diretoria. Tem que haver uma ata, porque toda instituição tem um estatuto e alguma situação que ocorra com a instituição tem que ser registrada em ata. Deve haver essa ata.

“Outro documento” pode ser um documento espúrio qualquer, um ofício, uma comunicação. E cada um faz do jeito que quiser. Uma ata registrada em cartório é realmente um documento. Concordo que pode ser ata de posse, de designação, indicando que tal pessoa tomou posse tal dia. Isso resolve o problema. Excluimos, portanto, a expressão “outros documentos”, uma expressão genérica e perigosa.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Conselheira Cecília, retira?

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Realmente é oportuno retirar, porque na reunião discutimos se era uma ata de posse. Na posse eu tenho uma ata. A nomeação ou designação é um ato, não uma ata. Então o que fica nesse caso? Tem que ser ata realmente.

Como temos com a previsão de alterar a Resolução nº 177, esse assunto deverá ser objeto da próxima resolução. Está sendo tratado agora apenas para evitar negar nesse momento, mas isso deve ser objeto da resolução.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Quero apenas sugerir um encaminhamento. Proponho que o assunto seja encaminhado à Coordenação de Normas para que o estude e, na próxima reunião, traga uma minuta de proposta, um anexo à Resolução nº 177. A Vanessa pode fazer os estudos e apresentar essa proposta para nós.

LEOPOLDO MOACIR LIMA – Mas esse assunto está vindo como proposta da Comissão de Normas. Foi discutido ontem.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Estou sugerindo que a Coordenadora de Normas, a Vanessa, que é advogada, faça o estudo dessas questões estatutárias. Já houve

aquele problema ontem da instituição que o Charles relatou. Pode até dar uma olhada no estatuto daquela instituição e trazer uma minuta de proposta para ser submetida à aprovação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vanessa, tudo bem? (Pausa.)

A Vanessa providenciará para a próxima reunião então.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Contemplado. Lembro que a súmula é um instrumento que podemos e devemos estar sempre atualizando para que nossos processos sejam balizados em comum, em vez de não cada um ter um referencial. É claro que cada um tem uma experiência, mas a súmula vem contribuir nesse processo.

Eu ia fazer uma nova proposta de redação, mas o Ajur foi pertinente. Remetemos à Comissão de Normas, que trará na próxima reunião para aprovarmos esse último item da súmula.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Estão concluídos os Informes da Comissão de Normas. Aguardamos, portanto, somente a resolução do Charles.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Tem a questão da informação fiscal.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Antes da informação fiscal, vamos tratar da reunião de dezembro. Realmente houve as duas coisas. Tanto houve sugestão dos dias 10, 11, 12, quanto dos dias 9, 10 e 11 e o assunto não foi conclusivo.

Vou ler a transcrição das notas taquigráficas da reunião anterior.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Além disso, haverá um dia a mais de reunião em dezembro, encerrando as atividades do Conselho, para que os Conselheiros possam apresentar seus processos e limpar a pauta.

A Albanita lembrou muito bem que no próximo ano teremos um novo governo e, independentemente de qual for ele, poderá substituir qualquer Conselheiro.

Provavelmente os Conselheiros governamentais terão que colocar o cargo à disposição. Foi isso que me explicaram. Portanto, podem os Conselheiros governamentais querer limpar sua pauta.

Concedo a palavra ao Conselheiro Leopoldo.

LEOPOLDO MOACIR LIMA – Com relação a essa reunião mais extensa, que será realizada no mês de dezembro para analisarmos essa pauta, sugiro que, em vez de nos reunirmos após o segundo dia de reunião, antecipemos o julgamento de todos esses processos com representação para a segunda-feira. Sugiro isso porque dezembro é um mês complicado, em que todos têm muitos compromissos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mas a reunião será realizada a partir do dia 10 de dezembro, e, portanto, nos dias 10, 11 e 12.

LEOPOLDO MOACIR LIMA – Sugiro que nos reunamos nos dias 9, 10 e 11.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – No dia 9, se eu não me engano, há uma reunião com os Conselhos Estaduais, e algumas áreas virão. No dia 12 é o aniversário da Roberta e ela está querendo...

(Risos.)

Isso está na ata. A Zanella copia essa coisa toda, compreendeu? A castanha de ontem vai constar da transcrição.

Prossigo a leitura das notas taquigráficas:

“LEOPOLDO MOACIR LIMA – Eu e a Cecília também temos outros compromissos no dia 12. Dezembro é um mês complicado. Teríamos que analisar as datas.

Alguns Conselheiros com certeza não terão condições de estar presentes à reunião se ela for realizada numa quinta-feira, por exemplo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Entendi.

Concedo a palavra à Conselheira Cecília, para fazer o relato em nome da Comissão de Normas.

E não concluímos o ponto referente a datas. Vamos fazer agora. A reunião seria nos dias 9,10 e 11?

LEOPOLDO MOACIR LIMA – Os Conselhos estarão reunidos a partir de que dia?

JOSÉ CARLOS AGUILERA – A proposta que fizemos na reunião passada é de que no dia 9 os Conselhos Estaduais se articulariam para discutir anteriormente questões específicas sobre funcionamento de Conselhos Estaduais, para uniformizar alguns procedimentos. Isso está sendo articulado informalmente para que cheguemos antes, porque a proposta deliberada era para os dias 10 e 11. Chegaríamos na segunda para estar se encontrando antes com o apoio do Conselho Nacional.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A Cida está falando para fazer a reunião plenária no dia 9.

Vocês sabem o problema que há com as partes interessadas em processos, que já sabem previamente a data da reunião. Então, terça-feira tem que haver, de qualquer forma, a reunião de plenária. Isso é fato.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Podemos iniciar às 14h do dia 10.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Lembro, nessa discussão de data, que há poucos minutos discutimos a participação dos Conselheiros no evento do BNDES no dia 13. A Conselheira Cecília falou da sua impossibilidade de comparecer no dia 12. Estávamos casando essa reunião nos dias 10, 11 e 12 porque é interesse dos Conselheiros participarem do evento do BNDES no dia 13.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Esse evento do BNDES está para ser confirmado. Pode-se antecipar para dia 12 e na terça-feira analisar os processos. Inverte. Na segunda-feira faz a reunião da Comissão de Normas e das demais.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O problema é que dia 12 é quinta-feira, e 3 ou 4 Conselheiros não poderão comparecer. Como as datas da reunião são 10 e 11, temos que mantê-las. Se 9 vai ser a reunião dos Conselhos Estaduais, ou 12, isso é o que devemos definir.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Foi isso que eu falei, só mencionei a data errada. Passa por aí a definição.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Podia ser a reunião com os Conselhos Estaduais nos dias 11 e 12. O dia 11 está marcado, pois saiu no boletim. A reunião plenária normal e julgamento de processo poderiam ser no dia 10. No dia 11, daria seqüência, se fosse o caso, e no dia 12 seria a reunião com os Conselhos Estaduais, o que facilitaria para eles ficarem para o evento do BNDES, para ir ao Congemas. Mas a Tânia está com reunião do Congemas no dia 12.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Se aquela proposta de pauta que a Fátima apresentou entrar, onde ficam os processos?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – No dia 10.

O dia 10 seria normal. De manhã ocorreriam as reuniões das comissões e, à tarde, processos. Se fosse uma reunião normal, deixaríamos o dia 11 para convidar palestrantes, para discutir temas. Como foi solicitado pelos Conselheiros que houvesse duas reuniões reservadas para discussão de temas internos, isso foi feito nas reuniões de outubro e novembro, ocasião em que não convidamos ninguém para vir fazer palestras no CNAS.

Em dezembro teremos reunião dos Conselhos. O dia 11 está livre e poderemos fazer a do Conselho.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – A reunião ampliada significa que os Estaduais vão se reunir num momento e o CNAS vai se reunir em outro momento distinto?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – E essa programação 10 e 11?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Em vez começarmos a reunião ampliada no dia 10, começaríamos no dia 11 e seguiria. O que era do dia 10, naquela programação, passa para o dia 11, e o que era do dia 11 passa para o dia 12 até o horário do almoço. Essa é a proposta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Deixaríamos, portanto, dia 10 à tarde para processo e dia 11 de manhã para a seqüência, se for necessário, para informes de comissões e processos.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Não. Se fosse 10, teriam as comissões de manhã e, à tarde, processos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mas você se esqueceu que temos que deliberar sobre as comissões?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Aí pode entrar um outro viés, que poderia ser a lógica de, no dia 11 de manhã, começarmos direto, porque a reunião ampliada com os Conselhos Estaduais será um dia e meio.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Começa no dia 11 à tarde e vai até o dia 12.

CHARLES ROBERTO PRANKE – O dia todo?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – É. Porque de manhã teríamos teoricamente a discussão nossa das comissões e a última reunião do ano.

MARIA APARECIDA MEDRADO – No dia 11 de manhã, seria a reunião do CNAS e, 11 à tarde e 12, a reunião ampliada.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Está explicado e decidido. Dia 10 será normal, com comissões pela manhã e, à tarde, julgamento de processos. Dia 11, de manhã, continua a reunião do Conselho para tratar de assuntos de Comissão ou representação, o que for preciso, pois não sei que número de representações entrarão em pauta. Então podemos fazer uma adequação no dia 11 pela manhã. No dia 11, à tarde, começa a reunião ampliada com os Conselhos Estaduais, continuando no dia 12.

TÂNIA MARA GARIB – Quero justificar minha ausência no dia 12.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Quero justificar também que, por motivo de trabalho, estarei fora dia 12.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Fica mantida, nos dias 10 e 11, a reunião do CNAS, sendo que, no dia 11 à tarde e durante o dia 12, teremos reunião com os Conselhos Estaduais. Fechado?

O Aguilera tem que ver como ele organiza a reunião dos Conselhos Estaduais no dia 9.

Com a palavra o Conselheiro Charles para a relatoria da resolução.

CHARLES ROBERTO PRANKE – “Resolução de 20 de novembro de 2002.”

MÁRCIA PINHEIRO – Há o fórum, que estava convocado para o dia 10.

Também passa para o dia 11?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Por causa dos estaduais.

Então o Fórum fica marcado para o dia 11, 19h, no Venâncio 2000, no mesmo local.

CHARLES ROBERTO PRANKE – O GT para reformulação da resolução foi composto pela Tânia, Marlete e eu. Fizemos pequenas alterações. No *caput*, onde se diz “dispõe sobre processo de elaboração dos Planos”, acrescentamos “Plurianuais de Assistência Social”.

Na alínea b, onde consta “que é condição para os repasses dos recursos de que trata a LOAS aos municípios, aos estados e ao Distrito Federal”, segue o seguinte: “o respeito ao art. 30 da LOAS”. Isso substitui os aspectos elencados, pois há mais do que esses três que haviam sido mencionados. É condição o efetivo respeito ao art. 30 da LOAS.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – E ponto?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Ponto.

Na alínea c, no final, onde está “a serem alcançadas”, em vez da Política, fica “pela Política”.

No §1º do art. 1º, está duas vezes mencionada a palavra “locais”. Então fica: “incorporando as propostas regionais a fim de elaborar o plano estadual”.

Essa alteração é no § 1º do art. 1º, no início da terceira linha. Estamos substituindo a palavra “locais” por “regionais”.

No § 3º, como já havia sido mencionado anteriormente, no finalzinho da terceira linha, em vez de “na realização dos planos”, é “na elaboração dos planos”.

O art. 2º manteve a nova reformulação que eu havia lido anteriormente, que é “Os Planos de Assistência Social devem considerar os benefícios eventuais estabelecidos no art. 22 da LOAS e, ao mesmo tempo, as condições técnicas para a qualidade dos serviços como, por exemplo, contratação de profissionais no campo de Assistência Social.”

Alteramos um pouco o art. 3º, que ficou da seguinte forma: “Com intuito de que os estados contemplem as demanda dos municípios em seus Planos de Assistência Social e a União as dos estados e do Distrito Federal” — substituindo “por conseguinte, do municípios e do Distrito Federal” — “estabelece-se o seguinte calendário para aprovação dos Planos e suas adequações anuais por parte dos Conselhos de cada esfera de Governo.” Então, fica “dos planos e suas adequações anuais.”

Discutimos e estamos propondo novos prazos, novas datas, sugerindo: o Conselho municipal até 28 de fevereiro, o Conselho Estadual até 31 de março e o Conselho Nacional até 30 de abril. Isso especialmente para ganhar mais tempo para a LDO.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Pode repetir?

CHARLES ROBERTO PRANKE - Conselho Municipal até 28 de fevereiro.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Mas foi antecipado!

CHARLES ROBERTO PRANKE – É uma sugestão que está sendo feita.

Na seqüência, após discussão que fizemos, modificamos o parágrafo único. Onde está “os órgãos gestores da Assistência Social de cada esfera de Governo responsáveis pela elaboração dos Planos, alvos desta resolução, deverão remetê-los aos seus respectivos Conselhos”, em vez de cinco dias úteis, sugerimos “quinze dias da assembléia”. No caso, tira-se a palavra “úteis”. A discussão foi muito na lógica de que vai chegar em cima da hora, vai haver reclamação, etc.

Essas últimas duas alterações, as das datas e o prazo de 15 dias, são propostas do grupo e não foram colocadas em discussão até agora.

TÂNIA MARA GARIB - Quanto a essas datas, quais os documentos que o gestor tem que levar em consideração para encaminhar ao Conselho nesses prazos? A primeira coisa é o plano plurianual. Tudo bem. Esse é a cada 4 anos. Por 3 anos esse processo é tranquilo e, por um ano, quando é elaborado o plano, isso é pesado.

Para a LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias, o prazo estabelecido, pelo que estávamos discutindo, é 31 de maio. No âmbito do município e do estado não haveria problema. E da União?

E, por fim, o Orçamento, que é 31 de agosto, não haveria problema. Foi pensando na LDO que baixamos o prazo.

Quanto aos 5 dias úteis serem alterados para 15 dias, tiramos de exemplos que estamos vivendo hoje com a própria Norma Operacional Básica. Se não conseguimos analisar nos dias encaminhados, como pensamos em analisar um plano em 5 dias? Por isso colocamos 15 dias.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Sugiro que mudemos os termos “campo da Assistência Social” para “campo da Política de Assistência Social”, porque não tratamos daquele campo, mas da Política de Assistência Social. Que usássemos essa terminologia.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Contratação de profissionais da Política de Assistência Social.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Exato.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Outra coisa que eu quero sugerir é, quando se diz “calendário de aprovação dos planos e suas adequações”, que fosse incluído “e/ou”, porque, senão, fica parecendo que sempre serão os planos e suas adequações. Pode ser que em um ano seja o plano e adequações e, em outro, adequações.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Nós havíamos discutido essa mudança, mas eu esqueci de redigir isso.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – No § 3º, quando se coloca “e suas adequações anuais”, vocês estão se referindo à resolução que o Presidente leu anteriormente? Não é melhor citar “de acordo com a resolução”, em vez de falar as adequações anuais, porque, na resolução, há prazos estabelecidos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Creio que não há prazo.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Não, porque no *caput* já colocamos que eles são anuais.

TÂNIA MARA GARIB – Quando se fala de plano plurianual no *caput*, estamos nos referindo à resolução passada que fala de plano plurianual. Naquela resolução, o art. 3º é dito que anualmente os Planos de Assistência Social podem receber os ajustes necessários, desde que aprovados pelos respectivos Conselhos.

Estamos chamando aqui de adequações anuais, mas se houver outro termo...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Conselheiro Charles estará colocando em votação a resolução já com as alterações. Digo isso para constar em ata. Peço a ele que distribua para você, Miriam, para ser colocado direitinho na ata, e para a Soraya poder arrumar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Eu ainda não terminei. A outra indagação que tenho a fazer se refere aos prazos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Era sobre isso que eu ia falar.

Esses prazos serão os que foram mantidos, porque a Tânia acha que seriam 28 de fevereiro, 31 de março e 30 de abril.

Todos estão de acordo com os prazos?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Eu quero insistir com os prazos, pois muito me admira tal sugestão vir de gestores, que lidam dia a dia com problemas de tempo.

TÂNIA MARA GARIB – Vou justificar. A grande preocupação e a grande crítica na Conferência Nacional não foi com relação aos planos municipais nem aos planos estaduais. Foi que a União não consolidava os planos estaduais e, muitas vezes, até os estados não consolidavam os planos municipais. O grande problema levantado pela Marlete foi que a LDO é encaminhada em 31 de maio e que é impossível a União consolidar os planos em 15 dias.

Eu, particularmente, arriscaria. Estamos em um processo inicial. Queremos ter essa garantia do Plano Nacional. Para não perder a oportunidade e para a União não alegar que não houve tempo de ela fazer seu plano anual, creio ser necessário esse sacrifício.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Ademar, eu estava justamente com duas gestoras e discutimos isso um bocado. Nesse primeiro momento avaliamos que vai ser complicado, porque o processo está se iniciando, mas se isso for assumido e continuamente feito pelo gestor, este vai se preocupar com isso em dezembro, preparando anteriormente.

Nesse momento achamos que pode haver atropelos sim, mas isso, a longo e médio prazos, se instalará como um procedimento normal e será preparado anteriormente.

TÂNIA MARA GARIB – Ademar, este ano os gestores municipais estão fazendo o plano. Os estados estão apenas adequando, porque isso é de gestão. Tem que chegar um momento em que isso casa, independente de quem vai governar, seja município, estado ou União.

O ano que vem, os estados e a União estarão fazendo o plano. Os municípios estarão fazendo ajustes. Sempre vai ter alguém mais folgado e alguém mais apertado nesses 4 anos. Por isso é que eu acho que vale a pena tentar. Se os municípios e os estados sentirem que

é impossível, façam uma reivindicação para alterar. O que não pode acontecer é a União ficar sem fazer o seu Plano consolidado.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – A União nunca fez plano. No ano que vem será a primeira vez, mas ela não tem planos estaduais para consolidar no ano que vem. Só teremos planos estaduais em 2004.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Por quê?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Porque é de 4 em 4 anos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mas pode haver adequações.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Temos adequações do estados, mas não planos estaduais.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Por isso eu coloquei “e/ou”. Estou entendendo que até essa data vão vir os plurianuais com...

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA – Não vêm os planos anuais mais. Só as adequações. Pode ser um ano complicado para a União ter um plano nacional.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aí vai um pouco dessa questão de terminologia de administração, mas, se pudéssemos colocar, seria a política, o plano e projetos que são adequados e revistos anualmente.

O que deve estar vindo anualmente são essas adequações de projetos dentro do plano, para se rever todo o plano de 4 em 4 anos.

Mantidas as datas, Conselheiros?

Conselheiro Ademar, referendado pela Conselheira Tânia.

Em discussão.

Em votação.

Como votam os Srs. Conselheiros?

TÂNIA MARA GARIB – Com o Relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o Relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o Relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Com o Relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com o Relator.

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Com o Relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o Relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o Relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Com o Relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Aprovado.

Antes de concluirmos a 96ª Reunião do CNAS, a Tânia pediu a palavra.

TÂNIA MARA GARIB - Sr. Presidente, hoje tivemos o espaço enriquecido pela participação da Presidente do Fórum. Anteriormente o Conselho Nacional tinha um espaço para manifestação da SEAS, do Congemas, do Fonseas. O Fórum, agora totalmente ativado, também poderia ter um espaço.

Sugiro que a Presidência e os Conselheiros pensem em estabelecer uma meia hora em cada reunião para que esses grandes parceiros participem apresentando o que estão fazendo, o que pensam em relação a algum assunto que estamos discutindo, apresentando as atividades que são realizadas. Seria interessante termos essa rotina, para que voltássemos a ter a SEAS aqui apresentando as ações que realiza. Era essa a sugestão que eu gostaria de fazer.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Nós cumprimos isso este ano *ipsis litteris*, inclusive com apresentações. Suspendemos apenas em outubro e novembro. Isso ocorreu porque foi pedido, por causa daqueles problemas que houve com alguns advogados. Houve solicitação de que tivéssemos um momento só nosso. Então outubro e novembro foram atípicos. Não marcamos absolutamente nada, tanto que a reunião está terminando no prazo de um dia e meio. Por isso é que estamos nessa situação.

A partir de dezembro e ano que vem, voltarão a ocorrer palestras. A SEAS, o Fórum estarão sempre convidados a falar. Enfim, não há dificuldade.

MÁRCIA PINHEIRO- Primeiramente esclareço que não sou Presidente do Fórum. O Fórum é uma coordenação de quatro entidades. Eu, pelo CFESS, acompanho e tenho possibilidade de estar aqui nas reuniões do CNAS.

Hoje a Tânia emitiu uma opinião em relação à CIT e eu ainda brinquei com ela dizendo “eu discordo totalmente do que você falou”. Mas aqui não é o espaço para se discutir. Seria muito interessante que nos fosse facultada a possibilidade de frequentarmos as reuniões da Comissão de Política para participarmos de discussões. Ali é o espaço de discussão, de discordância, de posições do Fórum ou da Márcia, ou de militantes da política da Assistência Social. Eu não iria levantar aqui para dizer “Tânia, não é nada disso”.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Até porque regimentalmente temos amarras. As comissões seriam um lugar mais tranquilo, porque a grande dificuldade dessa situação que a Tânia apresenta é que temos algumas amarras regimentais. Nessa alteração do

Regimento que está sendo prevista, pode ser que haja uma flexibilização. Nosso Regimento Interno determina praticamente uma visão cartorial.

MÁRCIA PINHEIRO – Mas o Regimento pode ser mudado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mas não é fácil. Estamos para mudá-lo faz 2 anos e meio.

MÁRCIA PINHEIRO – Fica então aberta a possibilidade de participarmos da Comissão de Política, como Fórum ou como cidadão interessado em discutir a Política de Assistência Social. E teremos um espaço sempre na reunião para fazer o que a Tânia disse. Muito obrigada.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Está concluída a 96ª Reunião do Conselho Nacional de Assistência Social. Agradeço os Srs. Conselheiros pela presença.

Voltaremos nos dias 10, 11 e 12 de dezembro.

Está encerrada a reunião.